DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 098/2007-GP DE 28/12/2007 Guarulhos, Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2007 - Ano VIII - nº 757 www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 26 de dezembro de 2007
Lei nº 6.336

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 163/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.115, de 26 de dezembro de 2005, e revisão do Plano Plurianual para os exercícios de 2008 e 2009.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 3º e 5º da Lei nº 6.115, de 26 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão anual do plano ou projeto de lei específico, ressalvado o disposto nos artigos 5º e 6º.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação ou do objetivo do programa e modificação do seu público-alvo;

II - inclusão ou exclusão dos indicadores e índices." (NR)

"**Art. 5º** .....

§ 1º .....

§ 2º De acordo com o disposto no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações e dos índices para compatibilizá-los com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 3º .....

§ 4º A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que as projeções plurianuais sejam incorporadas na revisão anual do plano plurianual." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado à Lei nº 6.115/2005 o seguinte art. 8º-A:

"**Art. 8º-A** O Executivo Municipal consignará nos planos plurianuais dos próximos 10 (dez) anos, ações específicas para a construção, implantação, ampliação e reforma de unidades do Legislativo, em importância anual equivalente a R$ 2.550.000,00 atualizada monetariamente." (NR)

Art. 3º Os Anexos I, II e III da Lei nº 6.115, de 2005, passam a vigorar na forma do Anexo I - Receita Total Estimada para os Exercícios de 2006-2009, do Demonstrativo de Programas por Macroobjetivo e do Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro, constantes desta Lei.

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro e o Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas e Ações.

Art. 5º O Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro altera o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, Exercício 2008, integrante da Lei nº 6.275, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

ANEXO I
MUNICÍPIO DE GUARULHOS
RECEITA TOTAL ESTIMADA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006-2009

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2006	2007	2008	2009
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**1.397.605.874,00**	**1.554.349.493,00**	**1.747.738.479,00**	**1.854.570.067,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	343.518.147,00	377.849.884,00	391.096.000,00	459.732.285,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	9.331.500,00	9.500.000,00	10.146.240,00	11.000.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	20.948.700,00	18.881.000,00	25.076.020,00	26.844.569,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	190.827.470,00	205.357.250,00	229.219.119,00	229.893.799,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	725.714.486,00	835.145.675,00	980.422.000,00	1.007.846.011,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	107.265.571,00	107.615.684,00	111.779.100,00	119.253.403,00
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**52.196.113,00**	**32.451.618,00**	**112.631.940,00**	**32.888.000,00**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	65.602.140,00	21.375.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	122.800,00	23.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	-	-	46.907.000,00	11.490.000,00
7000.00.00.00	**Receitas Correntes Intra-Orçamentárias**	**-**	**-**	**17.852.400,00**	**14.550.496,00**
7200.00.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	-	-	13.452.400,00	13.990.496,00
7600.00.00.00	Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias	-	-	4.400.000,00	560.000,00
8000.00.00.00	**Receitas de Capital Intra-Orçamentárias**	**-**	**-**	**55.502.140,00**	**-**
8100.00.00.00	Operações de Crédito Intra-Orçamentárias	-	-	55.502.140,00	-
	Receita Total Bruta	**1.449.801.987,00**	**1.586.801.111,00**	**1.933.724.959,00**	**1.902.008.563,00**
91000.00.00.00	**Deduções da Receita Corrente**	**76.542.494,00**	**87.248.847,00**	**126.519.969,50**	**106.107.591,00**
92000.00.00.00	**Deduções da Receita de Capital**	**-**	**-**	**55.502.140,00**	**-**
	Receita Total Líquida	**1.373.259.493,00**	**1.499.552.264,00**	**1.751.702.849,50**	**1.795.900.972,00**

DESPESA TOTAL ESTIMADA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006-2009

R$ 1,00 correntes

Instituição	2006	2007	2008	2009
CÂMARA MUNICIPAL	41.494.600,00	47.321.335,30	52.327.000,00	60.787.765,09
PMG	1.053.467.893,00	1.150.704.928,70	1.321.502.357,50	1.386.045.410,91
SAAE	207.934.000,00	223.727.000,00	289.573.492,00	263.183.441,20
IPREF	70.363.000,00	77.799.000,00	88.300.000,00	85.884.354,80
Total	**1.373.259.493,00**	**1.499.552.264,00**	**1.751.702.849,50**	**1.795.900.972,00**

ANEXO I
Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2006 a 2009

Em linhas gerais, o cenário macroeconômico projetado, sinaliza para a continuidade do processo de crescimento econômico, com perspectivas favoráveis em relação ao comportamento da inflação e expectativas do crescimento sustentado da economia.

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma alta correlação do comportamento dessa com o desempenho daqueles agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo município, as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano		**2006**	**2007**	**2008**	**2009**
PIB	(%)	5,00	3,50	4,50	4,00
IPCA-IBGE	(%)	6,00	5,50	4,00	5,00
IPM-ICMS	(%)	3,24	3,37	3,55	3,37
IPM-FUNDEF/FUNDEB	(%)	0,76	0,79	0,80	0,80
IPM-IPVA	(%)	1,88	1,885	2,22	1,90

Abaixo, detalhamos as estimativas de Receitas:

Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, a meta de crescimento real é de 25% para o período de 2006 a 2009. As metas de melhor desempenho ficaram com o ISS, que devido a melhorias introduzidas, já vem obtendo uma forte recuperação desde 2004 e, as metas para o período de 2006 a 2009, expressam uma desaceleração da taxa de crescimento, mais ainda, com um desempenho médio, superior aos outros tributos. A meta de crescimento real acumulado no período é de 48%. Para o IPTU a meta é de 22%, e para o ITBI, a meta é de 17%. Nas receitas patrimoniais, a meta de crescimento real é de 16% no período, e nas receitas de serviços, 12%. Nas outras receitas correntes, o destaque é para a recuperação de receitas inscritas em dívida ativa, cuja meta de crescimento real é 23% para o período.

Receitas de Transferências: nas transferências correntes, a meta para o período é de crescimento real de 33%. Para o ICMS, a xpectativa é de crescimento de nosso índice de participação para 2008 (3,55%). Na transferência do IPVA, a expectativa é que continue a melhora lenta, mas constante, do nosso índice de participação, que refletem a melhoria de gestão do licenciamento de veículos na cidade. A meta para o período é de crescimento real de 37%.

Com relação às Transferências do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, em substituição ao FUNDEF, cabe destacar que sua implantação se dará de forma gradual até 2009. O FUNDEB terá vigência de 14 anos, e tem por objetivo proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos dispêndios em educação, visando a garantia da Educação Básica a todos os brasileiros, da creche ao final do Ensino Médio, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação em sua infância.

Outra transferência importante, é a do SUS, que foi prevista estável, somente incorporando a ampliação do teto de repasse, com o funcionamento do Hospital Municipal de Pimentas, inaugurado em setembro de 2006.

Na estimativa das receitas, também foram considerados os valores de renúncia de receitas.

Nas receitas de capital, a meta de crescimento real para o período de 2006 a 2009 é de 5%. A novidade na nossa receita é a realização de operações de crédito, destinando-se à Modernização da Gestão Fiscal e Administrativa – PNAFM, e para Programas de Saneamento, assinadas em 2007, com estimativa de ingressos de valores à partir do exercício 2008; e a expectativa de realização de operação de crédito na área de Infra-Estrutura para Mobilidade Urbana - PROMOB.

Cabe destacar que através do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC, o qual tem por objetivo levar benefícios sociais para todas as regiões do país, o Município de Guarulhos, além dos recursos das operações de crédito para os Programas de Saneamento supracitados, está em vias de receber recursos provenientes de transferências de convênios da União para a área de Habitação.

Na administração indireta, a receita dos serviços de água e esgoto, é prevista a recomposição dos valores pela inflação e crescimento real por conta da redução de perdas e ampliação da cobertura da rede, além do combate à inadimplência.

O novo plano de assistência à saúde dos servidores, instituído, permaneceu restrito aos servidores estatutários, mas à medida que o novo modelo vai se consolidando, novos objetivos passam a orientar as ações de assistência à saúde, e a expansão da prestação do benefício aos servidores que não tem a opção pelo serviço, possibilitará um importante avanço na política de recursos humanos do município.

Com relação à receita estimada para o exercício de 2009, cabe salientar que o cenário macroeconômico projetado é o mesmo constante na Lei nº 6115/2005, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, acrescentando-se à receita da Administração Direta o valor estimado da operação de crédito para saneamento, bem como os ajustes à receita do IPREF, por conta das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.

Lei nº 6.337

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 256/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2008, obedecendo ao artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, bem como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município e das Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2007, compreendendo o Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Esta Lei Orçamentária atende às diretrizes estabelecidas no programa de governo, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo:

I - a prioridade à criança e ao adolescente;

II - a concretização dos macro-objetivos do PPA, em especial na saúde, educação, redução das desigualdades sociais, saneamento e infra-estrutura;

III - o progresso no alcance das metas do milênio.

Art. 3º A receita orçamentária total do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 1.751.702.849,50 (um bilhão, setecentos e cinqüenta e um milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	**R$**	**1.747.738.479,00**
1100 - Receita Tributária	**R$**	391.096.000,00
1200 - Receita de Contribuições	**R$**	10.146.240,00
1300 - Receita Patrimonial	**R$**	25.076.020,00
1600 - Receita de Serviços	**R$**	229.219.119,00
1700 - Transferências Correntes	**R$**	980.422.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	**R$**	111.779.100,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**112.631.940,00**
2100 - Operações de Crédito	**R$**	65.602.140,00
2200 - Alienação de Bens	**R$**	122.800,00
2400 - Transferências de Capital	**R$**	46.907.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**17.852.400,00**
7200 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	**R$**	13.452.400,00
7600 - Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias	**R$**	4.400.000,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**55.502.140,00**
8100 - Operações de Crédito Internas - Intra-Orçamentárias	**R$**	55.502.140,00
RECEITA BRUTA	**R$**	**1.933.724.959,00**
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**R$**	**182.022.109,50**
91000 - Dedução da Receita Corrente	**R$**	126.519.969,50
92000 - Dedução da Receita de Capital	**R$**	55.502.140,00
RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**1.751.702.849,50**

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

§ 3º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

Art. 4º A despesa orçamentária total do Município fixada em R$ 1.751.702.849,50 (um bilhão, setecentos e cinqüenta e um milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA TOTAL	**R$**	**1.751.702.849,50**
DESPESAS CORRENTES	**R$**	1.446.581.170,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	290.206.779,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	14.914.900,00

Art. 5º O orçamento de investimento da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru é fixado no montante de R$ 3.145.000,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), financiado com recursos próprios disponíveis conforme o Programa de Trabalho abaixo, com a respectiva classificação:

Nome da Empresa: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A

Base Legal de Constituição: Lei nº 2.305, de 22 de maio de 1979.

Orçamento de Investimentos

I - Origem:

Recursos próprios..... **R$ .....** 3.145.000,00

II - Aplicação:

Aquisição de Veículos..... **R$ .....** 840.000,00

Aquisição de Máquinas e Equipamentos ..... **R$ .....** 1.570.000,00

Benfeitoria em Imóveis e Instalações..... **R$ .....** 420.000,00

Capacitação de Pessoal ..... **R$ .....** 200.000,00

Outros Investimentos ..... **R$ .....** 115.000,00

Total dos Investimentos ..... R$ 3.145.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decreto, até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo os créditos com o objetivo de atender as despesas:

I - do grupo de pessoal e encargos sociais de ativos e inativos, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e dos programas das funções educação e saúde;

II - mediante a utilização de recursos legalmente vinculados nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III - mediante a utilização da reserva de contingência fixada nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.275, de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para as dotações do Poder Legislativo fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o respectivo órgão.

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e de acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual, autorizados a efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos e incluir modalidade de despesa, elementos de despesa, fonte de recursos e respectiva aplicação, em ação consignada na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Entende-se por remanejamento o movimento de verba entre elementos de despesa de ações de um mesmo programa.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais, até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, respeitando os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art 9º Fica o Executivo autorizado a proceder, se necessário, no mês de janeiro de 2008 a atualização monetária, por grupo de despesa, referente ao período de agosto a dezembro de 2007, com base na variação do índice IPC/IBGE - Índice Geral de Preços ao Consumidor, dos valores constantes na proposta orçamentária.

Art. 10. Prevalece sobre o estabelecido na Lei nº 6.115, de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual no que se refere ao exercício de 2008 e suas alterações e, Lei nº 6.275, de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias:

I - as metas fiscais de receita, de despesa, de resultados primário e nominal, que compõem o Demonstrativo Fiscal desta Lei; e

II - a despesa dos programas e ações fixada nesta Lei.

Parágrafo único. Fica determinada a remessa à Câmara Municipal de Guarulhos da compatibilização dos anexos do PPA e da LDO 2008 a esta Lei.

Art. 11. Fazem parte integrante desta Lei os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.338

Projeto de Lei nº 315/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei nº 6.058, de 4 de março de 2005, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 14 da Lei nº 6.058, de 4 de março de 2005, passa a vigorar com o seguinte inciso IV:

"IV - Jornada Docente de Dedicação Integral correspondente a trinta horas semanais de trabalho, sendo:

a) vinte e cinco horas em atividades com aluno; e

b) cinco horas de trabalho pedagógico na escola ou em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 2º O artigo 31 da Lei nº 6.058, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** O integrante do Quadro do Magistério Municipal incluído nas jornadas laborais a que aludem os incisos II e IV do artigo 14 desta Lei serão remunerados na seguinte conformidade:

I - para a Jornada Docente de Dedicação Integral e Exclusiva referida no inciso II do artigo 14: gratificação adicional de 30% (trinta por cento) calculada sobre o padrão remuneratório em que se encontrar enquadrado o seu emprego;

II - para a Jornada Docente de Dedicação Integral referida no inciso IV do artigo 14: gratificação adicional de 20% (vinte por cento) calculada sobre o padrão remuneratório em que se encontrar enquadrado o seu emprego.

Parágrafo único. As gratificações previstas neste artigo não se incorporarão à remuneração do emprego para nenhum fim ou efeito legal, sendo devida apenas nos casos de freqüência regular ao serviço, de férias, de outras licenças e de afastamentos que a legislação considerar para fins de pagamento." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.339

Projeto de Lei nº 316/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre criação de oitenta funções públicas de Cozinheira.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas no Sub-Quadro de Funções Públicas da Prefeitura de Guarulhos 80 (oitenta) funções de Cozinheira, SQF-I, EVNE, ref. 28, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º As funções públicas criadas na forma do artigo anterior serão preenchidas após aprovação em concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.340

Projeto de Lei nº 317/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre criação de trezentas vagas e alteração da carga horária da função pública de Agente de Desenvolvimento Infantil.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas no Quadro do Magistério Municipal, Tabela III, da Lei nº 6.058, de 4 de março de 2005, as seguintes vagas:

Quantidade	Denominação da Função	Referência
300	Agente de Desenvolvimento Infantil	1 - Grau A

Parágrafo único. Fica alterada a jornada de trabalho semanal da função de Agente de Desenvolvimento Infantil no exercício da função em sala de aula para 33 (trinta e três) horas, devendo 3 (três) horas serem destinadas para atividades de trabalho pedagógico.

Art. 2º As vagas criadas na forma desta Lei serão preenchidas mediante aprovação em concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.341

Projeto de Lei nº 331/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação de funções públicas de Professor de Educação Básica I e de Professor Adjunto de Educação Básica I.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas no Quadro do Magistério Municipal, Tabela I, da Lei nº 6.058, de 4 de março de 2005, as seguintes funções:

Quantidade	Denominação da Função	Referência/Grau	Jornada de Trabalho Semanal
300	Professor de Educação Básica I	1 – A	25h
200	Professor Adjunto de Educação Básica I	1 – A	25h

Art. 2º As funções públicas criadas na forma do artigo anterior serão preenchidas após aprovação em concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.342

Projeto de Lei nº 314/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre concessão de gratificação por exposição a riscos de vida aos integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Exposição a Riscos de Vida aos integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal.

§ 1º A gratificação é devida ao Guarda Civil Municipal que desempenha suas atribuições e esteja regularmente capacitado para a função e em efetivo exercício.

§ 2º Não será devida a gratificação ao servidor que for readaptado ou remanejado de função, ou não estiver exercendo a função efetiva de Guarda Civil Municipal, ou se encontrar em auxílio doença ou acidente, ou for designado para cargo ou função de confiança, mediante suspensão do contrato individual de trabalho, exceto quando este último persistir no efetivo exercício da função.

§ 3º A Secretaria Municipal de Segurança Pública atestará as condições para a concessão da gratificação ora instituída.

Art. 2º O valor correspondente à Gratificação por Exposição a Riscos de Vida será de R$ 130,00 (cento e trinta reais), o qual não integrará o salário para nenhuma finalidade, exceto férias e gratificação natalina, sendo devida enquanto perdurar as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Ao valor da gratificação será aplicado o percentual de reajuste dos salários da Prefeitura de Guarulhos por ocasião da revisão anual.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Em, 27 de dezembro de 2007.

Lei nº 6.343

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 276/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Casamento Civil Coletivo, a ser realizado todo segundo domingo do mês de maio.

§ 1º Excepcionalmente, caso haja demanda e a cobertura da despesa necessária, o Casamento Civil Coletivo poderá ocorrer também em outra data a ser fixada pelo Poder Executivo.

§ 2º A cerimônia poderá ser realizada em local público, como praças, ginásios, parques e similares ou em local privado.

Art. 2º Para o oferecimento do aparato cerimonial do evento e respectiva despesa, o Município poderá estabelecer parcerias com entidades privadas ou estatais que a isso se propuserem ou através de convênio com outros órgãos públicos.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá junto aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guarulhos o casamento civil de casais reconhecidamente possuidores de baixa renda econômica e que residam no Município de Guarulhos.

Art. 4º O Poder Executivo se encarregará do adequado cadastramento dos casais interessados, que deverão comprovar baixa renda econômica, e, ao menos um dos cônjuges, residência no Município, de conformidade com os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo diligenciará junto às autoridades competentes, no tocante às providências necessárias à realização dos casamentos civis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.344

Projeto de Lei nº 298/2007 de autoria da Mesa Câmara.

Institui o Fundo Municipal Especial para Investimento no Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do território do Município de Guarulhos, o Fundo Municipal Especial para Investimento no Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos.

Art. 2º O Fundo ora criado tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos, em especial para as seguintes:

I - modernização e reestruturação administrativa;

II - aperfeiçoamento profissional de seus servidores;

III - programas de esclarecimento à sociedade sobre as atividades desenvolvidas;

IV - aquisição de serviços e materiais que se fizerem necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

V - recuperação e readequação do edifício e dos bens que compõem o seu patrimônio;

VI - recuperação e readequação dos bens patrimoniais da Edilidade.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I - extração de cópias reprográficas particulares;

II - rendimentos financeiros originados da aplicação do duodécimo;

III - ressarcimento de bens e materiais segurados em decorrência de indenizações de seguradoras;

IV - taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Guarulhos;

V - receitas oriundas de alienação de bens e materiais que não sejam mais utilizáveis pela Câmara Municipal de Guarulhos;

VI - receitas oriundas da remuneração da permissão de uso de espaço físico das dependências do prédio da Câmara Municipal de Guarulhos, às empresas privadas, incluindo postos bancários;

VII - receitas decorrentes da administração da conta corrente da Edilidade;

VIII - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Guarulhos;

IX - receitas decorrentes de fixação através de ato próprio que impliquem ressarcimento por parte de servidores, incluindo o pagamento de segundas vias de crachás etc;

X - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Guarulhos;

XI - valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro da Câmara Municipal de Guarulhos;

XII - multas, indenizações e restituições aos cofres públicos, de quaisquer natureza, cuja origem decorra dos efeitos de atos praticados no âmbito de competência da Câmara Municipal de Guarulhos, invalidados, rejeitados, não aprovados ou declarados nulos;

XIII - garantias de qualquer natureza previstos pela execução, inexecução total ou parcial, rescisão direta ou indireta nos contratos administrativos celebrados com a Câmara Municipal de Guarulhos;

XIV - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais, de outros municípios, cidades, país, entidades governamentais ou não, nacionais ou internacionais;

XV - reversão do saldo das diversas dotações orçamentárias anuais do orçamento da Câmara Municipal de Guarulhos, que ao final e no último dia do exercício financeiro respectivo, restem não utilizadas, não empenhadas e nem contabilmente comprometidas;

XVI - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais, de outros municípios, cidades, país, entidades governamentais ou não, nacionais ou internacionais, de apoio cultural vinculadas à produção de programas e/ou atividades em geral da e/ou para a TV Câmara do Legislativo Guarulhense;

XVII - receitas decorrentes da administração da conta corrente do próprio Fundo ora criado; e,

XVIII - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Art. 4º As receitas próprias discriminadas no artigo anterior serão utilizadas para o pagamento e custeio de despesas inerentes aos objetivos do Fundo Municipal Especial para Investimento no Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos, ora criado.

Art. 5º O Fundo ora criado terá obrigatoriamente escrituração contábil própria, atendidas as normas previstas na legislação vigente, e estará sujeito à auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. No que couber, deverão ser objeto de atendimento, os termos que dispõe a Lei das Contas Públicas.

Art. 6º Compete à Câmara Municipal de Guarulhos a administração do Fundo, a fixação por ato próprio de suas diretrizes operacionais e a publicação até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre de seu relatório e balancete.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, atendidas a legislação vigente, por ato próprio, fixar o plano de aplicação e utilização dos recursos do Fundo ora criado.

Art. 7º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Guarulhos.

Parágrafo único. Da mesma forma que citado no *caput* do presente artigo, qualquer benfeitoria e/ou conservação

que venha a ser realizada no prédio sede deste Legislativo, ao mesmo será incorporada definitivamente.

Art. 8º As despesas decorrentes para implantação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada em Orçamento, suplementada se necessária.

Art. 9º Promulgada e publicada a presente Lei, será regulamentada por Decreto Municipal, contendo, dentre outros, os seguintes dispositivos:

I - a abertura de conta corrente específica para operacionalização, acolhendo as receitas previstas na respectiva Lei;

II - a disponibilização de rubrica orçamentária específica;

III - os meios de formalização de arrecadação dos diversos tipos de recursos;

IV - a execução do plano de aplicação dos recursos, estando condicionada à existência prévia de suficiência financeira para o respectivo custeio; e,

V - a previsão de que eventual saldo financeiro apurado em balanço anual, relativo à conta corrente bancária específica do fundo, ficará disponível para o exercício financeiro seguinte.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 26 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 25035

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.252.655,75.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 29 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.252.655,75 (três milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), suplementar às dotações constantes do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25035

Classificação	Descrição	Reduz R$	Suplementa R$
0791.1084609010.005.01.31000.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas Diversas	171.793,00	0,00
0810.1236100062.013.01.11000.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	112.014,18	0,00
0810.1236100062.013.01.11000.339039	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	60.000,00	0,00
0910.0206100181.026.01.11000.449051	Implantação do Novo Fórum	154.761,10	0,00
0910.1545200151.021.01.11000.449030	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	281.354,51	0,00
0910.1545200151.021.01.11000.449039	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	32.644,07	0,00
0910.2781200221.055.01.11000.449051	Construção das Arquibancadas do Estádio Antonio Soares de Oliveira	689.850,17	0,00
1010.1512200162.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa		0,00
1091.1545100161.022.01.11000.449051	Análise e Implantação Viária	380.770,18	0,00
1110.0412200172.059.01.11000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	106.000,00	0,00
8010.2884109010.002.01.11000.329021	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	81.530,00	0,00
8010.2884109010.002.01.11000.329022	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	15.617,00	0,00
8010.2884109010.002.01.11000.469077	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	47.753,00	0,00
8010.2884309010.001.01.11000.329021	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	50.858,00	0,00
8010.2884309010.001.01.11000.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	171.754,63	0,00
8010.2884309010.001.01.11000.469073	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	62.467,86	0,00
8010.2884609010.005.01.11000.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas Diversas	70.000,00	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.319091	Sentenças Judiciais	17.421,44	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.319092	Sentenças Judiciais	202.759,70	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.339036	Sentenças Judiciais	6.774,36	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.339091	Sentenças Judiciais	70.000,00	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.339092	Sentenças Judiciais	100.000,00	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.449091	Sentenças Judiciais	296.532,55	0,00
8020.0412200332.107.01.11000.319092	Obrigações Trabalhistas	70.000,00	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.449092	Sentenças Judiciais	0,00	2.752.655,75
8091.1545200152.053.01.11000.339039	Varrição e Limpeza Urbana – FPG	0,00	500.000,00
	TOTAL	**3.252.655,75**	**3.252.655,75**

Em, 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 25036

Regulamenta a Lei nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A cerimônia do Casamento Civil Coletivo prevista pela Lei nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007, será promovida pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade em parceria com entidades privadas ou estatais que a isso se propuserem ou através de convênios com outros órgãos públicos.

Art. 2º Os pretendentes deverão se cadastrar junto à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade em data e horário a serem divulgados.

Parágrafo único. No ato do cadastramento deverão os interessados comprovarem a condição de perceberem baixa renda e tempo mínimo de um ano de residência no Município, de pelo menos um dos pretendentes.

Art. 3º Para a comprovação das exigências previstas no parágrafo único do artigo 2º poderá a Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade requerer aos pretendentes, outros documentos que julgar necessários para o convencimento de que atendem os critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º Os interessados selecionados serão orientados quanto a documentação necessária para a realização do Casamento Civil e encaminhados ao Cartório de Registro Civil desta Cidade, no prazo legal, para que corram os proclamas.

Art. 5º As providências relativas à cerimônia do Casamento Civil Coletivo não regulamentadas por este Decreto poderão ser normatizadas por Portaria da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 25037

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento das Ações e Políticas Públicas voltadas à Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição conferida pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando o despertar da consciência de todos os setores da comunidade para a realidade da juventude, suas necessidades e potencialidades;

Considerando a necessidade de executar, avaliar, acompanhar e promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a juventude; e

Considerando ainda a necessidade de se assessorar as realizações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não, relativos ao jovem e promover entendimentos com as organizações e instituições afins, de caráter nacional e internacional;

DECRETA:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento das Ações e Políticas Públicas voltadas à Juventude, na seguinte composição:

Vereadores Membros da Comissão Técnica Permanente Extraordinária de Juventude da Câmara Municipal de Guarulhos

Vereador Alencar Santana Braga

Vereador José Carlos Dalan

Vereador Eraldo Evangelista de Souza

Secretaria de Governo

Érika Gomes Silva

Secretaria de Trabalho

Joildo Silva Souza

Secretaria de Educação

Margarete Elisabeth Shwafati

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 25038

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.473,30.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41.110/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no Detalhamento do Quadro da Despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R$ 19.473,30 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais, trinta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8510.1012200382.120.04.11000.319013	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	19.473,30
	TOTAL	**19.473,30**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8510.1012200382.120.04.11000.319011	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	19.473,30
	TOTAL	**19.473,30**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25039

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 887.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41.110/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no Detalhamento do Quadro da Despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8510.1030200382.119.04.11000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	872.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.319011	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	15.000,00
	TOTAL	**887.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8520.0927200372.115.04.60071.319092	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	50.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.319094	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	10.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.319096	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	10.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.332001	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	10.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.332003	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	10.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.339030	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	50.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.339035	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	50.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.339037	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	49.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	190.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.449051	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	100.000,00
8520.0927200372.115.04.60071.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços Previdenciários	58.000,00
8520.0927200372.117.04.60071.339001	Pagamento de Inativos da Municipalidade	200.000,00
8520.0927200372.118.04.60071.339003	Pagamento de Pensões	100.000,00
	TOTAL	**887.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25040

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 628.414,59.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.947/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 628.414,59 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e catorze reais e cinqüenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0110.0103100342.111.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços do Legislativo	13.663,12
0110.0103100342.111.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços do Legislativo	16.283,95
0110.0103100342.110.01.11000.339030	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	83.878,88
0110.0103100342.110.01.11000.339039	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	115.005,06
0110.0103100342.111.01.11000.339036	Manutenção dos Serviços do Legislativo	1.142,00
0110.0133100342.100.01.11000.319039	Benefícios ao Trabalhador	77,21
0110.0133100342.100.01.11000.339039	Benefícios ao Trabalhador	8.771,24
0110.0103100342.111.01.11000.319013	Manutenção dos Serviços do Legislativo	20.000,00
0110.0103100342.111.01.11000.319016	Manutenção dos Serviços do Legislativo	67.492,76
0110.0103100342.111.01.11000.319113	Manutenção dos Serviços do Legislativo	78.005,16
0110.0103100342.111.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços do Legislativo	224.095,21
	TOTAL	**628.414,59**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0110.0103100342.111.01.11000.319011	Manutenção dos Serviços do Legislativo	220.000,00
0110.0133100342.100.01.11000.319046	Benefícios ao Trabalhador	200.000,00
0110.0112200342.107.01.11000.319094	Obrigações Trabalhistas	208.414,59
	TOTAL	**628.414,59**

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25041

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.367.952,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 29 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.367.952,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), suplementar às dotações constantes do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25041

Classificação Orçamentária	Descrição	Suplementa R$	Reduz R$
8010.2884609010.006.01.11000.449092	Sentenças Judiciais	2.367.952,50	0,00
1410.2781100222.067.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	0,00	13.802,28
1410.2781200221.031.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	0,00	1.026.351,51
1410.2781200222.068.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	49.680,35
1410.2781200222.069.01.11000.339030	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	0,00	11.182,20
1410.2781100222.067.01.11000.335041	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	0,00	12.540,02
2110.1648200291.039.01.11000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	0,00	180.000,00
2110.1648200291.040.01.11000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	424.396,14
2110.1648200291.040.05.10032.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	650.000,00
	TOTAL	**2.367.952,50**	**2.367.952,50**

DECRETO Nº 25042

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.178.867,52.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 29 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.178.867,52 (três milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), suplementar às dotações constantes do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25042

Classificação	Descrição	Reduz R$	Suplementa R$
0310.0412100102.038.01.11000.339039	Participação Popular	52.266,81	0,00
0310.0412100102.039.01.11000.339030	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo	6.599,05	0,00
0310.0412100102.039.01.11000.339036	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo	8.000,00	0,00
0310.0412100102.039.01.11000.449052	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo	31.990,21	0,00
0310.0412200321.045.01.11000.449052	Modernização da Gestão Orçamentária	4.923,07	0,00
0310.0412200332.099.01.11000.339030	Administração da Unidade	132,00	0,00
0310.0412200332.099.01.11000.339036	Administração da Unidade	10.000,00	0,00
0310.0412200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	14.257,30	0,00
0310.0412200332.099.01.11000.339092	Administração da Unidade	120,83	0,00
0410.0412200111.011.01.11000.339039	Estudos, Planos e Projetos em Geral	3.555,10	0,00
0410.0412500112.041.01.11000.449052	Licenciamento e Controle Urbano	1.317,57	0,00
0510.0412200122.109.01.11000.339030	Gestão e Administração do Programa	500,00	0,00
0810.1236500062.014.01.11000.339030	Atendimento de Alimentação Escolar – Infantil	0,76	0,00
0910.1512200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	32.551,42	0,00
0910.1512200332.099.01.11000.449052	Administração da Unidade	14.944,37	0,00
0910.1512200332.105.01.11000.339030	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	1.266,54	0,00
0910.1512200332.105.01.11000.449052	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	20.435,23	0,00
0910.1513100312.098.01.11000.339039	Publicação Oficial	5.020,95	0,00
0910.1533100332.100.01.11000.339030	Benefícios ao Trabalhador	1.632,00	0,00
0910.1545100141.014.01.11000.449030	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	126.722,45	0,00
0910.1545100141.014.01.11000.449051	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	110.580,76	0,00
0910.1545100141.014.01.11000.449052	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	2.305,20	0,00
0910.1545100141.014.01.11000.449061	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	44.196,64	0,00
0910.1545100142.046.01.11000.339030	Manutenção de Infra-Estrutura e Obras Complementares	43.700,92	0,00
0910.1545100142.046.01.11000.449052	Manutenção de Infra-Estrutura e Obras Complementares	36.795,22	0,00
0910.1545100142.047.01.11000.339030	Manutenção do Sistema Drenagem , Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	19,28	0,00
0910.1545200151.019.01.11000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	436,00	0,00
0910.1545200151.019.01.11000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	40.312,50	0,00
0910.1545200151.019.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	60.000,00	0,00
0910.1545200151.019.01.11000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	75.422,02	0,00
0910.1545200151.020.01.11000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Para Resíduos Recicláveis	33.480,00	0,00
0910.1545200151.021.01.11000.449039	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	7.967,49	0,00
0910.1545200151.021.01.11000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	15.910,50	0,00
0910.1545200152.051.01.11000.339092	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	5.117,19	0,00
0910.1545200152.051.01.11000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	51.487,55	0,00
0910.1545200152.052.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários	21.591,00	0,00
0910.1545200152.052.01.11000.339032	Manutenção dos Serviços Funerários	28.743,75	0,00
0910.1545200152.052.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários	2.874,08	0,00
0910.1545200152.052.01.11000.459062	Manutenção dos Serviços Funerários	42.903,97	0,00
1010.1512200162.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	23.000,44	0,00
1110.0412200182.060.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	11.275,16	0,00
1110.0412200182.060.01.11000.339035	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	500,00	0,00
1110.0412200182.060.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	7,20	0,00
1110.0412200182.060.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	60.952,00	0,00
1110.0412200321.041.01.11000.449030	Implantação da Modernização Administrativa	112.869,58	0,00
1110.0412200321.041.01.11000.449035	Implantação da Modernização Administrativa	43.847,40	0,00
1110.0412200321.041.01.11000.449039	Implantação da Modernização Administrativa	2.600,00	0,00
1110.0412200321.041.01.11000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	1.250,00	0,00
1110.0412200332.099.01.11000.339036	Administração da Unidade	2.683,33	0,00
1110.0412200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	463,18	0,00
1110.0412200332.099.01.11000.339092	Administração da Unidade	8.524,40	0,00
1110.0412200332.101.01.11000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	80.563,61	0,00
1110.0412200332.104.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	10.699,05	0,00
1110.0412200332.104.01.11000.339036	Manutenção dos Serviços Gerais	94,00	0,00
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	22.045,70	0,00
1110.0412200332.104.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	97,80	0,00
1210.1339200191.029.01.11000.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	87,30	0,00
1210.1339200191.029.01.11000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	1.171,26	0,00
1210.1339200192.061.01.11000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	13.479,99	0,00
1210.1339200192.061.01.11000.339047	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	3.100,00	0,00
1210.1339200192.061.01.11000.339048	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	800,00	0,00
1310.1112200332.099.01.11000.339036	Administração da Unidade	1.114,64	0,00
1310.1112200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	3.680,08	0,00
1310.1133300202.063.01.11000.339030	Qualificação para o Trabalho	504,20	0,00
1310.1133300202.063.01.11000.339039	Qualificação para o Trabalho	1.128,26	0,00
1310.1133300202.063.01.11000.449052	Qualificação para o Trabalho	8.508,55	0,00
1310.1133400202.064.01.11000.339039	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	45,99	0,00
1310.1133400202.064.01.11000.449052	Sistema De Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	2.294,88	0,00
1310.1133400212.065.01.11000.339030	Apoio aos Desempregados	49.963,26	0,00
1310.1133400212.065.01.11000.339039	Apoio aos Desempregados	9.667,00	0,00
1310.1133400212.065.01.11000.339048	Apoio aos Desempregados	23.216,00	0,00
1310.1133400212.066.01.11000.339036	O Jovem no Mercado de Trabalho	250,00	0,00
1310.1133400212.066.01.11000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	7.990,00	0,00
1310.1133400212.066.01.11000.339047	O Jovem no Mercado de Trabalho	50,00	0,00
1310.1133400212.066.01.11000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	30.116,10	0,00
1410.2781200222.068.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	649,60	0,00
1610.0812200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	128.000,00	0,00
1610.0824400242.074.01.11000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	21.191,83	0,00
1610.0824400251.033.01.11000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	11.350,00	0,00
1610.0824400252.078.01.11000.339039	Atendimento Integral à Mulher	7.186,52	0,00
1610.0824400252.078.01.11000.339092	Atendimento Integral à Mulher	1.001,27	0,00
1610.0824400252.079.01.11000.339032	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	2.310,00	0,00
1610.0824400252.079.01.11000.449052	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	45.608,66	0,00
1610.0824400252.082.01.11000.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	14.847,96	0,00
1610.0824400252.082.01.11000.449052	Segurança Alimentar e Nutricional	30.851,47	0,00
0310.0412400102.036.01.11000.449052	Controles Internos	1.450,00	0,00
1710.2312200262.109.01.11000.339030	Gestão e Administração do Programa	5,87	0,00
1810.1812200272.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	169,29	0,00
1810.1812200272.109.01.11000.449052	Gestão e Administração do Programa	430,22	0,00
1810.1854100272.088.01.11000.339039	Educação Ambiental	64,46	0,00
1810.1854100272.090.01.11000.339039	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	1.665,40	0,00
1810.1854100272.090.01.11000.449052	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	890,67	0,00
1810.1854100272.091.01.11000.339030	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	42.388,58	0,00
1810.1854100272.091.01.11000.339039	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	688,17	0,00
1810.1854100272.091.01.11000.449052	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	346,50	0,00
2010.0618100282.093.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.350,00	0,00
2110.1648200291.038.01.11000.339039	Empreendimentos Habitacionais	4,35	0,00
2310.0412200302.095.01.11000.339039	Coordenação de Assuntos Federativos	269,96	0,00
2410.0412200302.096.01.11000.339039	Coordenação de Relações Internacionais	1.710,76	0,00
2610.0824400252.128.01.11000.339039	Igualdade de Gênero e Raça	397,88	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.339091	Sentenças Judiciais	1.158.510,56	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.449091	Sentenças Judiciais	193.467,45	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.449092	Sentenças Judiciais	0,00	3.178.867,52
	TOTAL	**3.178.867,52**	**3.178.867,52**

DECRETO Nº 25043

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.251.966,03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 29 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.251.966,03 (três milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos), suplementar às dotações constantes do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25043

Classificação Orçamentária	Descrição	Suplementa R$	Reduz R$
1210.1339200191.029.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	143.472,00	0,00
8010.2884609010.006.01.11000.449092	Sentenças Judiciais	1.108.494,03	0,00
0910.1545200152.050.01.11000.339039	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	2.000.000,00	0,00
0910.1512200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	0,00	30.000,00
0910.1545100141.014.01.11000.449039	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	380.000,00
0910.1512200332.103.01.11000.339047	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	0,00	5.053,88
0910.1545100141.015.01.11000.449051	Melhoria do Sistema Viário e Obras Complementares	0,00	1.197.384,03
0910.1545100141.014.01.11000.449051.	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	1.245.328,24
0910.1512200332.105.01.11000.449051	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	0,00	27.997,50
0910.1545100142.047.01.11000.339030	Manutenção do Sistema Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	0,00	7.713,90
0910.1545100141.012.01.11000.449051	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	0,00	171.268,04
0910.1545200151.019.01.11000.449051.	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	0,00	143.356,86
	TOTAL	**3.251.966,03**	**3.251.966,03**

DECRETO Nº 25044

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.402.050,61.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.402.050,61 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, cinqüenta reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100092.034.05.22085.319004	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	20.500,00
0810.1236100082.029.01.22000.339092	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	2.709.766,06
0810.1236500082.028.01.21000.339092	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação – Infantil	1.671.784,55
	TOTAL	**4.402.050,61**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100092.034.05.22085.319013	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	20.500,00
0810.1212800092.033.01.21000.339039	Formação dos Profissionais	181.441,50
0810.1236500051.007.01.21000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de U. E. – Infantil	821.011,92
0810.1236500052.011.01.21000.339048	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	1.000,00
0810.1236500052.011.01.21000.445042	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	1.000,00
0810.1236500052.012.01.21000.339048	Atendimento na Rede Educriança	14.460,00
0810.1236500062.020.01.21000.339047	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito – Infantil	45.000,00
0810.1236500072.025.01.21000.339030	Ações Pedagógicas Complementares – Infantil	15.008,51
0810.1236500072.025.01.21000.339039	Ações Pedagógicas Complementares – Infantil	21.238,06
0810.1236500081.009.01.21000.339039	Implantação de Melhorias da Educação Infantil	13.498,10
0810.1236500081.009.01.21000.449052	Implantação de Melhorias da Educação Infantil	4.912,39
0810.1236500082.028.01.21000.339036	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação – Infantil	44.550,00

0810.1236500082.028.01.21000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação – Infantil	83.570,13
0810.1236500082.028.01.21000.339047	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação – Infantil	1.000,00
0810.1236500082.028.01.21000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação – Infantil	30.812,65
0810.1236500082.032.01.21000.335041	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	2.813,88
0810.1236500082.032.01.21000.339030	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	7.959,29
0810.1236500082.032.01.21000.339039	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	41.244,43
0810.1236500082.032.01.21000.445042	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	2.055,20
0810.1236500082.032.01.21000.449052	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	35.393,55
0810.1236500082.130.01.21000.339039	Gestão dos Serv. de Prod. e Divulg. Educacionais - Infantil	7.791,65
0810.1236500092.035.01.21000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação – Infantil	16.322,71
0810.1236500092.035.01.21000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação – Infantil	1.537,48
0810.1236500092.035.01.21000.319039	Gestão dos Profissionais da Educação – Infantil	393.378,45
0810.1236500092.035.01.21000.319092	Gestão dos Profissionais da Educação – Infantil	1.976,75
0810.1236500092.035.01.21000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação – Infantil	11.026,12
0810.1236700052.009.01.21000.339039	Atendimento dos Portadores de Necessidades Especiais	13.997,28
0810.1284609010.004.01.21000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	1.000,00
0810.1284609010.005.01.21000.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas Diversas	103.862,29
0810.1236500052.012.01.21000.339039	Atendimento na Rede Educriança	24.820,00
0810.1212800092.033.01.21000.339047	Formação dos Profissionais	1.861,50
0810.1212800092.033.01.22000.339039	Formação dos Profissionais	495.360,00
0810.1236100051.006.01.22000.449051	Implantaç., Ampliaç. e Reforma de U. E. – Fundamental	109.673,12
0810.1236100051.006.01.22000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de U. E. – Fundamental	963,12
0810.1236100062.017.01.22000.339032	Atendimento de Material Escolar – Fundamental	41.780,00
0810.1236100062.021.01.22000.339032	Atendimento de Uniformes Escolares – Fundamental	72.960,00
0810.1236100072.026.01.22000.339030	Ações Pedagógicas Complementares – Fundamental	10.054,94
0810.1236100072.026.01.22000.339039	Ações Pedagógicas Complementares – Fundamental	24.665,03
0810.1236100082.031.01.22000.449052	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	7.953,77
0810.1212800092.033.01.22000.339047	Formação dos Profissionais	812,24
0810.1236100081.008.01.22000.339030	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	96.271,26
0810.1236100081.008.01.22000.339039	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	15.558,84
0810.1236100081.008.01.22000.449052	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	21.460,26
0810.1236100082.027.01.22000.339039	Gestão dos Serv. de Prod. e Divulg. Educacionais - Fundamental	7.791,64
0810.1236100082.029.01.22000.339030	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	37.088,70
0810.1236100082.029.01.22000.339036	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	44.550,00
0810.1236100082.029.01.22000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	102.505,19
0810.1236100082.029.01.22000.339047	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	1.000,00
0810.1236100082.029.01.22000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	45.743,98
0810.1236100082.031.01.22000.339030	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	30.034,59
0810.1236100082.031.01.22000.339039	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	44.136,42
0810.1236100082.031.01.22000.445042	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	15.048,80
0810.1236100092.034.01.22000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	1.165,22
0810.1236100092.034.01.22000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	708.800,85
0810.1236100092.034.01.22000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	54.237,73
0810.1236100092.034.01.22000.319039	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	14.674,56
0810.1236100092.034.01.22000.319092	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	20.025,80
0810.1236100092.034.01.22000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	201.575,27
0810.1284609010.004.01.22000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	1.000,00
0810.1284609010.005.01.22000.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas Diversas	139.793,44
0810.1284609010.005.01.22000.339092	Obrigações Tributárias e Contributivas Diversas	69.322,00
	TOTAL	**4.402.050,61**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25045

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236100082.029.xx.xxxxx.339092	02	26100

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25046

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.037.500,48.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.037.500,48 (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100082.029.02.26100.339092	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação- Fundamental	1.037.500,48
	TOTAL	**1.037.500,48**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236500062.014.05.21008.339030	Atendimento de Alimentação Escolar – Infantil	700.000,00
0810.1236100051.006.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	179.281,82
0810.1236500051.007.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	157.348,21
0810.1236500082.032.02.26200.449052	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	870,45
	TOTAL	**1.037.500,48**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25047

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.943.915,65.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 29 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.943.915,65 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às dotações constantes do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25047

Classificação orçamentária	Descrição	Reduz R$	Suplementa R$
8010.2884609010.006.01.11000.449092	Sentenças Judiciais	0,00	2.943.915,65
0310.0412100102.038.01.11000.339039	Participação Popular	12.579,60	0,00
0310.0412400102.036.01.11000.339039	Controles Internos	60.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.11000.339039	Formação dos Servidores	20.000,00	0,00
0310.0618200282.092.01.11000.339032	Manutenção de Ações de Defesa Civil	15.000,00	0,00
0310.0412200332.127.01.11000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	87.999,04	0,00
0410.0412200112.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	5.500,00	0,00
0410.0412500112.041.01.11000.339039	Licenciamento e Controle Urbano	46.000,00	0,00
0510.0412200122.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	119.395,87	0,00
0510.0412900122.043.01.11000.339039	Gestão da Receita	320.000,00	0,00
0510.0412200122.109.01.11000.339092	Gestão e Administração do Programa	200.000,00	0,00
0791.1012200012.001.01.31000.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	270.000,00	0,00
0791.1013100012.097.01.31000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	200.000,00	0,00
0791.1030200032.006.01.31000.339039	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	42.989,79	0,00
0910.1512200332.103.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	42.211,37	0,00
0910.1545100141.012.01.11000.449051	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	151.900,87	0,00
0910.1545100141.014.01.11000.449030	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	11.116,34	0,00
0910.1545100141.015.01.11000.449051	Melhoria do Sistema Viário e Obras Complementares	51.984,37	0,00
1110.0412200182.060.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	111.413,09	0,00
1110.0412200332.101.01.11000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	84.380,00	0,00
1110.0412600332.102.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00	0,00
1110.0412600332.102.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	107.565,00	0,00
1210.1339200191.029.01.11000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	7.385,57	0,00
1610.0824400252.082.01.11000.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	155.694,58	0,00
1810.1854100271.034.01.11000.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	150.000,00	0,00
1810.1854100272.090.01.11000.339030	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	25.860,00	0,00
1810.1854100272.091.01.11000.339039	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	166.439,79	0,00
1810.1854100272.091.01.11000.449052	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	51.220,00	0,00
2010.0618100282.093.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	177.280,37	0,00
2510.0413100312.097.01.11000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	100.000,00	0,00
2510.0413100312.098.01.11000.339039	Publicação Oficial	50.000,00	0,00
TOTAL	**2.943.915,65**	**2.943.915,65**	

PORTARIAS

Em, 27 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 2856/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Eliceu Vicente de Lima** (código 36597), **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível I** (95-9), lotado na Secretaria de Cultura.

PORTARIA Nº 2857/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 284/2007-SAF,

SUSTA a contar de 20.12.2007, os efeitos da Portaria nº 2.851/2007-GP, que designou o servidor **Valter Ribeiro dos Santos** (código 37661), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (128), lotado na Secretaria de Esportes.

PORTARIA Nº 2858/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a partir de 02.01.2008**,** os efeitos da Portaria nº 2.173/2005-GP, que nomeou a servidora **Regiane Santos Sodre** (código 22819), para ocupar o cargo de **Assistente de Secretaria** (99-18), lotada na Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 2859/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.598/2003-GP, que nomeou a servidora **Cilene de Oliveira** (código 21621)**,** para ocupar em comissão o cargo de **Secretário (a) de Escola** (27-5), lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2860/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.523/2007-GP, que nomeou a servidora **Miriã Soares dos Santos** (código 40560)**,** para ocupar em comissão o cargo de **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível I** (95-49), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 2861/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando que a cessão em tela não trará prejuízos ao erário público e o que consta do ofício nº 3670/2007-GP,

RESOLVE:

PRORROGAR até 31.12.2008, os efeitos da Portaria nº 365/2007-GP, que cedeu a Câmara dos Deputados, com prejuízo de seus vencimentos e mantendo-se as demais vantagens do cargo, a servidora **Patricia Maris de Souza** (código 22290), **Agente de Administração "F"** (14-155).

PORTARIA Nº 2862/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando que a cessão em tela não trará prejuízos ao erário público e o que consta do ofício nº 563/2007-MDS,

RESOLVE:

PRORROGAR até 31.12.2008, os efeitos da Portaria nº 022/2007-GP que cedeu ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com prejuízo de seus vencimentos, o servidor **Renato Francisco dos Santos Paula** (código 39127), **Assistente Social III** (5366-55).

PORTARIA Nº 2863/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001,

DESIGNA pelo período de 03.01.2008 a 12.01.2008, o servidor **Benedito Ferreira de Araújo** (código 36492), Consultor (a) Jurídico (111), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118), lotado na SAM04, no impedimento de Paulino Caetano da Silva, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2864/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001,

DESIGNA pelo período de 03.01.2008 a 12.01.2008, o servidor **Milton Henrique Brazan** (código 33277), Diretor (a) de Departamento (118), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118), lotado na SAM03, no impedimento de Suely Miyuki Enomoto Russo, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2865/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001,

DESIGNA pelo período de 03.01.2008 a 12.01.2008, o servidor **Artur Pereira Cunha** (código 29032), Secretário (a) Municipal (128), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretario Municipal (**118), lotado na Secretaria de Administração, no impedimento de **Paulino Caetano da Silva**, por motivo de férias.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 2866/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 383/2007-SN,

DESIGNA pelo período de 02.01.2008 a 21.01.2008, o servidor **Luiz Carlos Barreto de Oliveira** (código 38953), Comandante (24), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (128), lotado na Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, no impedimento de Geraldo Jânio Vendramini, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2867/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 88/2007-SF02-GD,

DESIGNA pelo período de 02.01.2008 a 18.01.2008, a servidora **Ana Sandra Moreira Viana** (código 4452), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118), lotado na SF02, no impedimento de **Márcio Rodrigo Torrecillas Costa**, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 434/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização**, PAULINO CAETANO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do decreto abaixo relacionados na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 25010

UNIDADES INCLUÍDAS NOMENCLATURA	PARA
Gabinete do Secretário	
Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete	SE00.03
Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete	SE00.03.01
Seção Administrativa de Apoio Operacional	SE00.03.02
Departamento de Orientação Educacional e Pedagógica	
Divisão Técnica do Centro Municipal de Educação Adamastor	SE02.07
Seção Administrativa de Apoio Operacional	SE02.07.01
Seção Administrativa do "Núcleo de Apoio Educacional"-NAAE	SE02.04.04
Setor de Projetos Especiais	SE02.02.00.01
Seção Técnica de Educação de Jovens e Adultos	SE02.02.06

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 435/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização**, PAULINO CAETANO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do decreto abaixo relacionados na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 25012

UNIDADES INCLUÍDAS NOMENCLATURA	PARA
Gabinete do Secretário	
Seção de Apoio Administrativo	SN.00.00.02
Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Contratos	SN00.00.03
Divisão Técnica de Projetos e Formação da Guarda Civil Municipal	SN00.01
Seção Técnica de Projetos	SN00.01.01
Seção Administrativa de Gestão do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal	SN00.01.02
Seção Administrativa de Capacitação em Armamento e Tiro	SN00.01.03
Seção Administrativa de Integração com a Comunidade	SN00.01.04
Departamento da Guarda Civil Municipal	
Setor de Justiça e Disciplina	SN01.00.00.01
Setor de Controle da Frota da Guarda Civil Municipal	SN01.00.00.02
Seção Administrativa de Segurança Patrimonial	SN01.00.03
Seção Administrativa de Relações Públicas e Eventos	SN01.00.04
Divisão Administrativa de Gestão de Pessoal e Logística	SN01.03
Seção Administrativa de Gestão de Pessoal	SN01.03.01
Setor de Controle e Organização de Pessoal	SN01.03.01.01
Seção Administrativa de Gestão de Patrimônio e Apoio Logístico	SN01.03.02
Setor de Equipamento e Apoio Logístico	SN01.03.02.01
Setor de Controle e Manutenção de Armas	SN01.03.02.02
Seção Técnica de Psicologia e Assistência ao Guarda Civil Municipal	SN01.03.03
Setor de Atendimento e Porte de Arma	SN01.03.03.01
Divisão Técnica de Monitoramento e Gestão da Informação	SN01.04
Seção Técnica de Monitoramento de Alarmes e Comunicação	SN01.04.01
Setor de Manutenção e Programação de Alarmes e Equipamentos de Comunicação	SN01.04.01.01
Setor de Documentação e Controle de Eventos de Alarme	SN01.04.01.02
Setor de Atendimento e Despacho	SN01.04.01.03
Seção Técnica de Informação e Estatística	SN01.04.03
Setor de Cadastro e Estatística da Guarda Civil Municipal	SN01.04.03.01
Setor de Assinalação e Mapeamento Criminal	SN01.04.03.02

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 436/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização**, PAULINO CAETANO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do decreto abaixo relacionados na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 25011

UNIDADES INCLUÍDAS NOMENCLATURA	PARA
Gabinete do Secretário	
Seção de Apoio Administrativo	SAS00.00.07
Seção Administrativa de Apoio à Assistência Judiciária	SAS00.00.08
Seção Administrativa de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade	SAS00.00.09
Seção Administrativa de Atendimento Social	SAS00.00.10
Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos	SAS00.01
Setor de Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	SAS00.01.00.01
Setor de Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SAS00.01.00.02
Setor de Apoio ao Conselho Municipal do Idoso	SAS00.01.00.03
Setor de Apoio ao Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas com Deficiência	SAS00.01.00.04
Setor de Apoio ao Conselho Municipal Anti-Drogas	SAS00.01.00.05
Do Departamento de Gestão Social	
Divisão Técnica de Planejamento	SAS01.04
Seção Administrativa de Vigilância Sócio-Assistencial	SAS01.04.01
Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação	SAS01.05
Seção Administrativa de Cadastro de Entidades	SAS01.05.01
Seção Técnica de Supervisão da Rede de Proteção Básica	SAS01.05.02
Seção Técnica de Supervisão da Rede de Proteção Especial	SAS01.05.03
Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira	SAS01.06
Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira	SAS01.06.01
Seção Administrativa de Gestão de Estoque	SAS01.06.02
Setor de Controle de Almoxarifado	SAS01.06.02.01
Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos	SAS01.07
Seção Administrativa de Gestão dos Convênios	SAS01.07.01
Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos	SAS01.08
Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora	SAS01.08.01
Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Financiadora	SAS01.08.02
Do Departamento de Assistência Social	
Divisão Técnica dos Centros de Referência de Assistência Social	SAS02.03
Seção Técnica de Inclusão Produtiva e Sócio-Educativa	SAS02.03.01
Seção Técnica de Acompanhamento de Projetos Comunitários	SAS02.03.02
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência do Idoso	SAS02.03.02.01
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social I	SAS02.03.03
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social I	SAS02.03.03.01
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social II	SAS02.03.04
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social II	SAS02.03.04.01
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social III	SAS02.03.05
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social III	SAS02.03.05.01
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IV	SAS02.03.06
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social IV	SAS02.03.06.01
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social V	SAS02.03.07
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social V	SAS02.03.07.01
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VI	SAS02.03.07.02
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VII	SAS02.03.07.03
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VIII	SAS02.03.07.04
Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social IX	SAS02.03.07.05
Divisão Técnica de Transferência de Renda	SAS02.04
Seção Técnica de Transferência de Renda	SAS02.04.01
Seção Técnica de Cadastro	SAS02.04.02
Seção Técnica de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família	SAS02.04.03
Seção Administrativa de Apoio Operacional	SAS02.04.04
Divisão Técnica de Proteção Social Especial	SAS02.05
Seção Administrativa de Acompanhamento do Abrigo I	SAS02.05.01
Setor de Acompanhamento do Abrigo I	SAS02.05.01.01
Seção Administrativa de Acompanhamento do Abrigo II	SAS02.05.02
Setor de Acompanhamento do Abrigo II	SAS02.05.02.01
Seção Administrativa de Acompanhamento do Abrigo III	SAS02.05.03
Setor de Acompanhamento do Abrigo III	SAS02.05.03.01
Seção Técnica de Atendimento à População de Rua	SAS02.05.04
Setor de Acolhimento à População de Rua	SAS02.05.04.01
Seção Técnica de Proteção Social de Média Complexidade	SAS02.05.05
Divisão Técnica de Indicadores Sociais	SG.01.06
Seção de Apoio Administrativo ao Fundo Social de Solidariedade	SG01.06.01
Seção Administrativa de Atendimento Social	SG01.06.02

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 437/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a partir de 02.01.2008**,** os efeitos da Portaria nº 326/2002-SA, no que diz respeito à servidora **Cristiane Niewiadonski** (código 29353), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

PORTARIA Nº 438/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 464/2007-SS11.02.01,

APOSTILA a Portaria nº 2.724/2007-GP, referente à servidora Maria Luiza Gil (código 40960), **Auxiliar de Laboratório III** (5042), lotada na Secretaria da Saúde, para fazer constar que a mesma passou a se chamar **Maria Luisa Gil Augusto da Silva.**

PORTARIA Nº 439/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 71/2007-SAM01.05.01,

APOSTILA as Portarias referentes às servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

Nº DA PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
2.282/2007-GP	Sandra Cristina de Lima Henrique de Souza (código 41158)	**Sandra Cristina de Lima Henrique**
2.179/2007-GP	Silmara Alves de Souza (código 41135)	**Silmara Alves Meirelles**

PORTARIA Nº 440/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 75/2007-SAM01.05.01,

RETIFICA as Portarias que admitiram as servidoras abaixo indicadas, para fazer constar o que segue:

Nº da Portaria	Nome do Admitido	Nome Correto
2.533/2007-GP	Izabel Elizabeth Mangano (código 41465)	Izabel Elizabeth Dalben Mangano
2.595/2007-GP	Antonia Aparecida Donizete Camargo Silva (código 41117)	Antonia Aparecida Donizeti Camargo Silva

PORTARIA Nº 441/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a partir de 02.01.2008, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Arquiteto (a) III** (5363-14), lotada na SDU01, com sua respectiva titular **Lueli Martello dos Santos** (código 6921).

PORTARIA Nº 442/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução das servidoras abaixo relacionadas, **Professor (a) Adjunto (a) de Educação Básica I** (5709), que passará da Tabela I, Grau A, ref. 1 para a Tabela I, Grau A, ref. 5, conforme segue:

1 - a contar de 26.10.2007, **Eliane Honorato Medina** (código 36807),

2 - a contar de 04.10.2007, **Maria Dulce Ribeiro Costa** (código 33136), e

3 - a contar de 29.10.2007, **Silvana Rodrigues Amaral Sorgatto** (código 33457).

PORTARIA Nº 443/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.11.2007, a evolução da servidora **Tessalia Cristina Lemos** (código 21441), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708), que passará da Tabela I, Grau D, ref. 1 para a Tabela I, Grau D, ref. 5.

PORTARIA Nº 444/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, **Professor (a) de Educação Básica I** (5708), que passará da Tabela I, Grau A, ref. 1 para a Tabela I, Grau A, ref. 5, conforme segue:

1 - a contar de 13.11.2007, **Ana Carolina Reche Clemente Soares** (código 36901),

2 - a contar de 06.11.2007, **Anacelia Sipriano Vieira** (código 38301),

3 - a contar de 30.10.2007, **Cíntia Oliveira dos Santos** (código 40094),

4 - a contar de 18.10.2007, **Elaine Cristina Santos Pinto** (código 38756),

5 - a contar de 18.10.2007, **Elvira Machado Rodrigues** (código 38484),

6 - a contar de 23.10.2007, **Letícia Portero** (código 38242), e

7 - a contar de 21.09.2007, **Tânia Bernardes Rodrigues** (código 33008).

PORTARIA Nº 445/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução das servidoras abaixo relacionadas, **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706), que passará da Tabela III, Grau A, ref. 1 para a Tabela III, Grau A, ref. 5, conforme segue:

1 - a contar de 08.10.2007, **Greice Kelly Ferreira Pimenta** (código 31864),

2 - a contar de 14.11.2007, **Meimei Catie Pereira** (código 41353), e

3 - a contar de 05.11.2007, **Sueli Franco Costa** (código 41340).

PORTARIA Nº 446/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta das ordens nºs 218 e 219/2007-SS11,

DESIGNA a partir de 02.01.2008, os servidores abaixo relacionados, para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

CLAS.	NOME E FUNÇÃO
143º	**Francilene Liberato de França** (código 34822), **Serviçal III** (5136)
144º	**Virginia Rosa de Oliveira Silva** (código 35162), **Cozinheira (o) III** (5096)
145º	**Marcia Santos Duarte Cesario** (código 34785), **Serviçal III** (5266)

PORTARIA Nº 680/2007-SG/DRA

O Secretário do Governo Municipal **ARTUR PEREIRA CUNHA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a partir de 02.01.2008, os efeitos da Portaria nº 268/2007-SG/DRA, que designou o servidor **David Fumyo Gonçalves** (código 27468), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-111), lotado na SG00.02.

PORTARIA Nº 681/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 387/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Lueli Martello dos Santos** (código 6921), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-492), lotada na SDU02.06.01.

PORTARIA Nº 682/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação em exercício **PLINIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Joely Aparecida Matheus (código 39337), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE02.07;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25010/2007, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 046/2007/SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 683/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Amilcar Antonio Mesquita Rizk (código 22870), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SN01.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 684/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Valneide Ferreira Tavares Silva (código 27289), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SAS01.05;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 685/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Raimunda Silva Mattos (código 22246), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SAS02.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 686/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Jairo Furini Junior (código 7627), Assistente de Administração III (5027);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SAS02.05;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 687/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Maria Luiza de Oliveira Luiz (código 27351), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SAS01.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 688/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Jaqueline Luiza da Conceição (código 19584), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SAS02.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 689/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação em exercício **PLINIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Miriã Soares dos Santos (código 40560), Professor (a) de Educação Básica I (5708);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotada na SE00.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25010/2007.

PORTARIA Nº 690/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Ademir Siqueira (código 24423), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SN01.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 691/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Magno Lucas Sampaio (código 18803), Agente de Cadastro "F" (8);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SAS01.06;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 692/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Maria de Fátima Lourenço Silva (código 13893), Agente de Administração "E" (15);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotada na SAS01.07;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 693/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Everaldo Barboza dos Santos (código 22694), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SAS01.08;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 694/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação em exercício **PLINIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Silvia Maria Nogueira (código 21359), Psicólogo (a) Escolar (5747);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-303), lotada na SE02.04.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Joely Aparecida Matheus, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 046/2007/SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 695/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Renata de Paula (código 35076), Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SN01.04.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 696/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Alexandre da Silva Bello (código 9782), Assistente de Administração – Nível III (5207);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SN01.04.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 697/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Lais Coutinho e Silva (código 5735), Psicólogo III (5450);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SN01.03.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 698/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Luciana Aparecida Martin (código 29768), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS01.05.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 699/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Ricardo Antunes de Abreu (código 23120), Sociólogo "F" (82);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SAS02.03.07;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 700/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Silvia Aparecida Zenerato Ramazzini (código 34632), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.04.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 701/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Carlos Batista Dias (código 4217), Assistente de Administração - Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SAS02.04.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 702/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Sonia Aparecida de Oliveira (código 15384), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS01.05.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 703/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Maria de Lourdes Rocha Schincariol (código 14356), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.04.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 704/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Aparecida Benedita dos Santos Lage (código 8656), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 705/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Cristina Pereira de Oliveira (código 22159), Psicólogo (a) III (5450);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 706/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Rosa Maria da Silva Cunha Pintus (código 20467), Orientador (a) de Atividades Cecon (5644);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.05;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 707/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Sandra de Cássia Mendonça (código 39261), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.06;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 708/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Marcia Assenci Ros (código 35505), Psicólogo (a) III (5450);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.05.05;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 709/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Roselene Ladeira Constantino Oliveira (código 13789), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.05.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 710/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Erdnilza Santos Barreto (código 35733), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 711/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 180/2007-SS02,

DESIGNA

Servidor (a): **José Ciongoli** (código 10150), Médico (a) III (5500);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-321), lotado na SS00.00.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Alba Blasotti.

PORTARIA Nº 712/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação em exercício **PLINIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Jaqueline Evangelista da Cruz (código 32283), Professor (a) de Educação Básica I (5708);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SE00.03.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25010/2007.

PORTARIA Nº 713/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação em exercício **PLINIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Adriana Morales Simões Bento (código 29812), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SE02.07.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25010/2007, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 017/2005/SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 714/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Márcia da Silva Barbosa Terrible Bento (código 24374), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SN01.00.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 715/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Gislene Baptista Micelli (código 20606), Apontador de Frequência III (5201);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SN01.03.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 716/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Marcelo Francisco de Oliveira (código 24420), Guarda Civil Municipal Classe Distinta (5728);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SN00.01.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 717/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Tomaz Roberto Oscar (código 26003), Guarda Civil Municipal – 2ª Classe (5726);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SN00.01.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 718/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Luis Carlos da Silva (código 25752), Guarda Supervisor (5619);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SN01.00.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 719/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): José Gabriel de Assis (código 25988), Guarda Civil Municipal – 2ª Classe (5726);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SN01.03.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 720/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Andréia Gonçalves Fernandes (código 24425), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SN00.00.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 721/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Arnaldo de Jesus Torres (código 24530), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SN00.01.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 722/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Regiane Santos Sodré (código 22819), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SN00.00.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 723/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Sueli Aparecida Fernandes de Souza (código 24645), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS00.00.07;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 724/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Reinaldo Mangella dos Santos (código 21961), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS00.00.08;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 725/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Cristiane Silva (código 19659), Recepcionista III (5112);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS00.00.09;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 726/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Jorge Murilo Melanda Leite (código 24717), Guarda Civil Municipal III – 1ª classe (5727);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS00.00.10;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 727/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Maurício Pinheiro (código 12821), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS01.04.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 728/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Denise Gomes de Albuquerque (código 20761), Orientador (a) de Atividades do Cecon (5644);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS01.05.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 729/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): David Fumyo Gonçalves (código 27468), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SAS00.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 730/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Judite Souza de Nóbrega (código 31228), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS02.05.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 731/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Rita Jacintha Lopes Bure (código 29809), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS02.04.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 732/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Solange Aparecida Totoro (código 22178), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS01.07.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 733/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Claudia Huller Calazans Fialho (código 27387), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS01.08.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 734/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Suely Aparecida Cavalcanti de Melo Schalch (código 22238), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS01.06.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 735/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Zenilda de Souza (código 13310), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS01.08.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 736/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Elizangela Rodrigues (código 35431), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS02.05.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 737/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação em exercício **PLINIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 300/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Cilene de Oliveira (código 21621), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-497), lotada na SE02.01.02.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Adriana Morales Simões Bento.

PORTARIA Nº 738/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Ligibel Bernardes da Silva Soares (código 24370), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SN01.00.00.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 739/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Selma Aparecida Suriano Barbosa (código 24390), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SN01.03.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 740/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Adalberto Elias (código 30126), Guarda Civil Municipal – 2ª Classe (5726);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SN01.04.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 741/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Elaine Borges Pereira (código 32087), Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SN01.04.01.03;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 742/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Ademar Costa Aguiar (código 31057), Guarda Civil Municipal – 2ª Classe (5726);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SN01.03.02.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 743/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Francisco Eliete dos Santos (código 15016), Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SN01.03.02.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 744/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Ademir Santo Moreira (código 24527), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SN01.00.00.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 745/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Mônica Pereira (código 24453), Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SN01.04.03.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 746/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Flavio Luis Branco (código 35339), Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SN01.04.01.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 747/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Kelly Castro Pereira (código 35069), Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SN01.03.03.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007.

PORTARIA Nº 748/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Maria Iracilde Santana Oliveira (código 17173), Recepcionista III (5112);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS00.01.00.03;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 749/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Elaine Maria Remanosca da Silva (código 22184), Agente de Administração "G" (13);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS02.03.03.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 750/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Carmen Pereira Dias de Souza (código 32051), Serviçal III (5136);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS02.03.04.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 751/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Araçari José Teixeira (código 31300), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS02.03.07.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 752/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Sérgio Aparecido Patti (código 35328), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS02.03.07.03;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 753/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Marcelo Cristiano da Cruz (código 34626), Motorista III (5266);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS02.03.07.04;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 754/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Silvio Luiz Patroni (código 14870), Guarda III (5078);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS02.03.07.05;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 755/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Jéssica Almeida Ramos (código 34725), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS02.05.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 756/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Zuleide Aparecida Poletto (código 10260), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS02.03.06.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 757/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Valter Francisco Ferreira Carvalho (código 28861), Motorista III (5266);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS02.03.05.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 758/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Claudete Inácio (código 7272), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS00.01.00.05;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 759/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Iracema Barbosa de Lima (código 9457), Recepcionista III (5112);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS00.01.00.04;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 760/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Gilberto Cesar Oliveira Rodeguer (código 17912), Agente de Administração "G" (13);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS00.01.00.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 761/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.08,

Servidor (a): Jair Alves da Cunha (código 8068), Líder de Grupo III (5242);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS02.03.07.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 762/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Jucelaine de Oliveira Alves (código 8101), Assistente de Administração - Nível III (5027);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS01.06.02.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 763/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Maria Graciete de Almeida (código 22684), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS02.03.02.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 764/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Rosana Lima Deterts (código 19380), Agente de Administração "G" (13);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS02.05.02.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 765/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Gislene Rebouças da Costa (código 31943), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SAS02.05.03.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 766/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Marco Antonio Lopes Rodrigues (código 21254), Orientador (a) de Atividades Cecon (5644);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SAS02.05.04.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.011/2007.

PORTARIA Nº 767/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA a partir de 02.01.2008;

Servidor (a): Cristiane Niewiadonski (código 29353), Recepcionista III (5112);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-161) lotada na SF02.00.01.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Nadir Alves dos Santos.

ERRATA

Retificação do Decreto Municipal nº 25.031, de 20 de dezembro de 2007, publicado no D.O. nº 097/2007-GP de 21/12/2007.

Em, 20 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 25031

Onde se lê:

"....

0810.1236500092.035.02.26100.319016	Gesta dos Profissionais da Educação-Infantil	22.522,00

..."

Leia-se:

"...

0810.1236500051.007.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	22.522,00

..."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 468/07-DCC – P.A. nº 48.940/07. RCS nº 106/07-SR. Objeto: serviços na área técnico-pedagógica do Projeto Escola de Fábrica, mediante disponibilização de técnicos para ministrar cursos profissionalizantes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/01/08 às 08h30min.

COMPLEMENTANDO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/07 REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO Nº 02/07-DCC, SEGUE ABAIXO A NOVA REDAÇÃO:

CONCURSO nº 02/2007-DCC – P.A. nº 55.111/2007. **Objeto:** Concurso para escolha de projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural e sua circulação no Município de Guarulhos, a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal de Cultura- FunCultura**, instituído pela Lei nº 5947 de 10 de outubro de 2003, destinados a produtores culturais (pessoa física) maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no município de Guarulhos, no mínimo, há 02 (dois) anos, bem como a entidades sem fins lucrativos (pessoa jurídica) de natureza cultural, sediadas no Município de Guarulhos. Os projetos culturais deverão ser inscritos no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos SP, no período de **07 a 15 de fevereiro de 2008 no horário das 09h às 18h, exceto sábado e domingo** (Informações: telefone: 6408-9222 e 6443-2850-Eduardo ou Cristina).

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

ANULAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2007-DCC – (P.A. 39.234/2007

ADJUDICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 494/2007-DCC – (P.A. 50.959/2007) Referente ao item 02.

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2007-DCC – (P.A. 50.974/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2007-DCC – (P.A. 50.978/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2007-DCC – (P.A. 47.386/2007)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 494/2007-DCC – (P.A. 50.959/2007)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 494/2007-DCC – (P.A. 50.959/2007)

RECORRENTE: NUTRIBEL - NUTRIÇAO BETIM LTDA.

DECISÃO: INDEFERIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 500/2007-DCC – (P.A. 52.047/2007)

RECORRENTE: TOUR HOUSE VIAGENS E TURISMO LTDA.

DECISÃO: INDEFERIDO

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 53706/07 - RCS nº 62/07-CG

Contratado: Mariarosa de Oliveira de Carvalho - ME

CNPJ: 07.909.878/0001-93

Objeto: Produção e realização de apresentação musical: Banda Domínio, É o Cirrose e Efeito Garage.

Evento: Inauguração do CIET(Centro Integrado de Emprego, Trabalhoe Renda)

Data: 22/12/07

Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 53707/07 - RCS nº 63/07-CG

Contratado: Espaço Som e Luz Ltda-ME

CNPJ: 00.019.369/0001-46

Objeto: Produção e realização de apresentação musical: Doce encontro, Peixeletrico e Cowboy Felix.

Evento: Entrega de asfalto da Rua Santa Catarina e da Biblioteca na Praça da Lua Cheia e Pavimentação na Rua Samy no Recreio São Jorge.

Data: 23/12/07

Valor: R$ 31.750,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinqüenta reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 113/2007 **Processo:** 45.924/2007 **Pregão nº:** 401/2007 **Contratante**: P.G. **Contratada**: L. FINAMOR – ME. **Objeto**: Serviços de cadastramento dos Programas Renda Cidadã e Ação Jovem **Valor**: R$ 140.000,00 **Assinatura**: 10/12/2007 **Vigência**: até 31/12/2007.

Contrato: 114/2007 **Processo:** 50.117/2007

Fundamento: dispensa de licitação, inciso VIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante**: P.G. **Contratada**: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto**: Prestação de serviços de controle de fluxo e orientação dos usuários das dependências do Teatro Padre Bento **Valor**: R$ 794.097,60 **Assinatura**: 10/12/2007 **Vigência**: 30 (trinta) meses

Contrato: 120/2007 **Processo:** 17.498/2007 **Pregão nº:** 152/2007 **Contratante**: P.G. **Contratada**: LANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE INSIGNIAS LTDA – ME. **Objeto**: Fornecimento parcelado de medalhas e troféus **Valor**: R$ 83.599,58 **Assinatura**: 21/12/2007 **Vigência**: até 31/12/2007.

Contrato: 121/2007 **Processo:** 43.438/2007 **Fundamento:** dispensa de licitação, inciso VIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante**: P.G. **Contratada**: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto**: Prestação de serviços de controle de acesso **Valor**: R$ 344.108,96 **Assinatura**: 21/12/2007 **Vigência**: 26 (vinte e seis) meses

Contrato: 122/2007 **Processo:** 49.980/2007 **Fundamento:** dispensa de licitação, inciso VIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante**: P.G. **Contratada**: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto**: Prestação de serviços de execução de limpeza e conservação na unidade Cumbica do CIET **Valor**: R$ 36.138,50 **Assinatura**: 21/12/2007 **Vigência**: 25 (vinte e cinco) meses

Contrato: 123/2007 **Processo:** 27.212/2007 **Pregão nº:** 309/2007 **Contratante**: P.G. **Contratada**: B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA **Objeto**: aquisição de licença de uso do software Oracle Database Enterprise versão 10g e treinamento oficial Oracle por empresa autorizada do fabricante **Valor**: R$ 324.100,68 **Assinatura**: 21/12/2007 **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil seguinte de sua assinatura.

Ata de Registro de Preços: 181/2007 **Processo:** 43.100/2007 **Pregão nº:** 380/2007 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NO NORDESTE S/A. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura **Assinatura:** 26/12/2007

01-Quilo-Acetileno industrial, podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento variando entre 06 (seis) e 09 (nove) quilos cada um, aproximadamente.M/White Martins-30-R$ 20,10

02-M³-Oxigênio industrial, podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento de 10 (dez) m³ cada um, aproximadamente.m/White Martins-40-R$ 8,00

Termo de Aditamento: 03-252/2006 **Contrato:** 252/2006 **Processo:** 37.733/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação - Art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE. **Objeto:** Recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade: Renegociação dos valores contratados atualmente, nos termos do Artigo 65, II -** Aditamento de 20,0% do valor do contrato e Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços **Valor:** R$ 44.760,00 **Assinatura:** 30/11/2007

Termo de Aditamento: 02-251/2006 **Contrato:** 251/2006 **Processo:** 21.290/2006 **Pregão nº:** 277/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** VIVO S/A. **Objeto:** Serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato **Finalidade:** Aditamento de 2,49% do valor do contrato, inclusão de 04 linhas básicas e 03 linhas executivas **Valor:** R$ 476.246,53 **Assinatura:** 20/12/2007

Retificação da publicação do dia 07/12/2007

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Onde se lê:

Autorização e Ratificação

P.A. 50.274/2007 - Requisição nº 22/SDE

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de recrutamento e seleção de estagiários.

Fundamento: Inciso XIII – Art. 24

Vigência: 12 (doze) meses

Leia-se:

Autorização e Ratificação

P.A. 50.274/2007 - Requisição nº 22/SDE

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de recrutamento e seleção de estagiários.

Fundamento: Inciso XIII – Art. 24

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 193.440,00

PREÇOS REGISTRADOS:

O Departamento de Compras e Contratações, em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 2.850/2007 **Pregão nº:** 08/2007

Ata de Registro de Preços: 17/2007 **Compromissário Fornecedor:** CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - **Assinatura:** 21/03/2007.

01-Suco de laranja natural pasteurizado congelado, conforme especificado no Anexo III.-marca/fabricante Laranja Pêra / Brasil Citrus-R$ 0,55

Processo: 3.652/2007 **Pregão nº:** 07/2007

Ata de Registro de Preços: 16/2007 **Compromissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP - **Assinatura:** 12/03/2007

01-05 micro trator Tobatta, 01 aparador de grama Tobatta-m/TOBATTA- ACRÉSCIMO 29% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

02-01 gerador Yanmar, 01 gerador Yanmar – WEG, 04 micro trator Yanmar, 03 enxada rotativa Yanmar (implementos), 03 roçadeira Yanmar (implementos)-m/YANMAR-ACRÉSCIMO de 29% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

Processo: 4.744/2007 **Pregão nº:** 018/2007

Ata de Registro de Preços: 19/2007 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 26/03/2007

01-Saco-Cal para pintura, embalagem com 08 quilos, dispensa uso de fixadores e aditivos-m/MINERCAL - R$ 2,65

Processo: 4.745/2007 **Pregão nº:** 19/2007

Ata de Registro de Preços: 18/2007 **Compromissário Fornecedor:** ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA.-EPP - **Assinatura:** 23/03/2007

01-Pigmento sintético micropulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, nas cores: amarelo, vermelho, azul, preto, verde, marrom e ocre. Caixa com 500 gramas.-m/ALPHA-R$ 2,68

Processo: 5198/2007 **Pregão nº:** 021/2007

Ata de Registro de Preços: 070/2007 **Compromissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONSTRUÇÃO PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Assinatura:** 05/06/2007

04-Kg–Doce de leite em pasta, conforme especificado no Anexo I. M/ TRIANGULO/Doce Mineiro Ltda. - R$ 3,65

Ata de Registro de Preços: 071/2007 **Compromissário Fornecedor:** CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 05/06/2007

08-Kg– Proteína texturizada de soja, conforme especificado no Anexo I. M/Crialimentos/Crialimentos Industria e Comércio Ltda.- R$ 5,25

Ata de Registro de Preços: 072/2007 **Compromissário Fornecedor:** PRONUTRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP. **Assinatura:** 05/06/2007

03-Kg–Caldo de galinha, conforme especificado no Anexo I.M/PRO COOKING/Pro Cooking-R$ 2,95

Ata de Registro de Preços: 073/2007 **Compromissário Fornecedor:** CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA. **Assinatura:** 06/06/2007

01-Kg–Açúcar refinado, conforme especificado no Anexo I.-M/CARAVELAS - R$ 1,15

Ata de Registro de Preços: 074/2007 **Compromissário Fornecedor:** SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS **Assinatura:** 12/06/2007

07-Kg–Flocos de milho açucarados, conforme especificado no Anexo I.M/GOLD FLAKES/São Braz-R$ 3,89

Processo: 7.650/2007 **Pregão nº:** 045/2007

Ata de Registro de Preços: 68/2007 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **Assinatura**: 04/06/2007

01-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 0,50 x 1,50m -M-PREMOLDAL-R$ 42,20

02-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 0,60 x 1,50m -M-PREMOLDAL-R$ 55,12

03-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 0,80 x 1,50m -M-PREMOLDAL-R$ 85,27

04-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 1,00 x 1,50m-M-PREMOLDAL-R$ 105,08

05-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 1,20 x 1,50m-M-PREMOLDAL-R$ 108,52

06-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 1,50 x 1,50m-M-PREMOLDAL-R$ 206,71

Processo: 10.581/2007 **Pregão nº:** 130/2007

Ata de Registro de Preços: 076/2007 **Compromissário Fornecedor:** MARKI COMÉRCIO DE PLÁSTICOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME. **Assinatura:** 18/06/2007

LOTE 01 - 01-Botas de segurança impermeáveis, cano longo, em pares, confeccionadas em borracha vulcanizada na cor preta, sem forração, com palmilhas de aço, solado antiderrapante, resistente a abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas. Tamanhos: 37/38, 39, 40, 41, 42, 43/44 - EPI – 002. M/VULCABRÁS- R$ 43,46

02-Botinas de segurança, em pares, com biqueiras de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto. Tamanhos: 35 ao 48. EPI – 001. M/CARTÓN-R$ 28,97

03-Botinas de segurança, em pares, sem biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote M.S., estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Tamanhos: 35 ao 48. EPI – 067 – M/CARTÓN-R$ 26,08

LOTE 03 - 01-Colete de segurança em "X", confeccionado com faixas de malha sintética revestidas de PVC em ambos os lados, com 6 cm de largura, na cor laranja de alta visibilidade, acabamento com debrum, fita refletiva com 2 cm de largura, fechamento e ajuste de cintura com fecho velcro em ambos os lados. Tamanhos: P; M; G. EPI – 093-M/MSEG-R$ 9,30

02-Cone de segurança para sinalização viária, confeccionado em PVC injetado, sem emendas, flexível, cor laranja fluorescente, resistente à intempéries, peso entre 3 e 4kg, altura entre 700 e 760mm, base quadrada com 380 a 400mm cada lado, com 8 sapatas com altura mínima de 15mm para melhor fixação ao solo e permitir a passagem de água, abertura entre 30 e 40mm no topo, dois rebaixos (baixo relevo) com 100 a 150mm de largura e no mínimo 1mm de profundidade no corpo do cone para dar proteção às películas retrorrefletivas durante o uso ou empilhamento. As películas retrorrefletivas devem constar de duas faixas na cor branca, com largura mínima de 100mm, distantes de 100 a 150mm entre si, com adesão adequada e uniforme em todo o perímetro do rebaixo, obedecendo o ângulo de conicidade e isentas de partes soltas ou salientes e com refletividade conforme tipo II da NBR-14644 da ABNT. EPI – 095-M/PLASTICOR-R$ 23,11

03-Fita plástica para sinalização listrada preta / amarela - rolo com 200 metros. /PLASTICOR-R$ 4,90

Ata de Registro de Preços: 077/2007 **Compromissário Fornecedor:** INTRAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA. **Assinatura:** 21/06/2007

LOTE 02 – 01-Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco amarelado, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra) com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. EPI – 092-M/MAVARO-120grs-R$ 9,79

02-Óculos de segurança "ampla visão", constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Lente em policarbonato, opticamente apropriada e resistente a impacto, com espessura mínima de 2,2mm, revestida com uma película à base de silício, nos dois lados para proteção contra riscos e arranhões. Hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato da mesma cor da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça com pinos para encaixe na armação e sistema de ventilação indireta constituída de seis fendas em cada haste. EPI – 086-M/KALIPSO-R$ 3,55

03-Óculos de segurança (ventilação indireta), contra respingos tipo ampla-visão, constituído de armação confeccionado em uma única peça de PVC incolor, leve, cômodo e macio, totalmente transparente, com sistema de ventilação indireta com seis válvulas na armação; tira elástica para ajuste à face do usuário; lente plana de policarbonato incolor, com revestimento interno e externo anti-embaçante, resistente a impactos e proporciona ampla visão. EPI – 015.-M/KALIPSO-R$ 14,99

04-Protetor auditivo tipo plugue pré-moldado, em pares, confeccionado em silicone grau farmacêutico, fisiologicamente inerte, com 3 (três) abas curvas de diferentes diâmetros dando a configuração cônica, tamanho único, com cordão trançado de material sintético ou algodão unindo os dois plugues, com NRRsf igual ou superior a 15 dB. EPI – 019.-M/MAXXI-R$ 1,40

05-Protetor facial total, constituído de carneira de termoplástico preto ou transparente, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples, acoplada à coroa de plástico por meio de 02 (dois) parafusos de plástico e lente única de policarbonato, incolor, resistente a impactos, com cerca de 190mm de comprimento e 270mm de largura. EPI – 034.M/PLASTCOR-R$ 8,74

06-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, modelo dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em material não-tecido de cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes de cabeça em elástico azul, presos, através de duas presilhas plásticas, à parte central das laterais do respirador e um clipe para ajuste nasal na parte externa superior, padrão NIOSH N-95, classe PFF2. Numeração: tamanho único. EPI – 082-M/INTRAB-R$ 2,80

07-Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial, nos tamanhos: pequeno, médio e grande, confeccionado em borracha ou silicone, nas cores preta ou cinza. O corpo da peça possui três aberturas: uma central e duas laterais. Nas aberturas laterais são fixados dois suportes com as válvulas de inalação na parte traseira. Os suportes, nos quais os filtros, químicos, mecânicos ou combinados são posicionados, são dotados de: (rosca interna, anel de vedação, tampa com encaixe tipo pressão) ou (encaixe, anel de vedação, tampa de encaixe tipo pressão). A abertura localizada na parte central do corpo da peça possui um dispositivo com tampa tipo pressão, com uma válvula de exalação localizada internamente. A tampa do dispositivo possui aberturas necessárias à passagem do ar. O respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de uma placa metálica (alumínio moldável), de quatro pontas flutuantes, em cujas partes laterais são fixadas quatro pontas de dois tirantes elásticos na cor preta, dotados de fivelas de fixação e ajuste e possui também um suporte para a cabeça em material plástico. EPI – 026.M/M S A-R$ 36,02

LOTE 04 – 01-Avental de segurança confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, nas medidas 120 X 65cm, com duas tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e tronco, com duas fivelas metálicas fixas por meio de rebites. EPI – 005.-M/BOCAÍNA-R$ 15,05

02-Capa de chuva confeccionada em TREVIRA KP-300, em uma só peça, cor amarela, mangas compridas tipo RAGLÃ, capuz com cordão, soldada eletronicamente, fechamento com botões metálicos de pressão e carcela dupla com velcro contínuo, ventilação nas axilas, sobrepala de ventilação nas costas, gravação PMG (8cm) na cor preta, na parte frontal superior esquerda. Tamanhos: P; M; G; GG; XG; XXG. EPI – 046-M/PLASTSEG-R$ 15,25

03-Capacete de segurança, injetado em plástico de alta resistência, tipo aba frontal, com fendas laterais, copa com estria de reforço em alto relevo em forma de "V", composto de suspensão star-on (cameira injetada em plástico com peça absorvente de suor, em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura ou fast-trac, montadas em seis clips plásticos de encaixe); a regulagem do conjunto é feita por cremalheira e o jugular preso ao casco. EPI – 035.M/MAS-R$ 34,30

04-Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, punho de 7cm de comprimento, com reforço na palma e dedos e costuras em linha de algodão. EPI – 007.-M/DAGOBERTO-R$ 4,41

05-Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, punho de 20cm de comprimento, com reforço na palma e dedos e costuras em linha de algodão. EPI-009.-M/DAGOBERTO-R$ 6,00

06-Luvas de segurança de PVC, impermeáveis, em pares, forro em malha de 100% algodão, banhos de PVC, faces palmar e dorsal ásperas, propriedades anti-derrapantes, resistente a cortes, perfurações e abrasões, comprimento de 360mm, tamanho único na cor verde. Aprovado para: Proteção das mãos contra agressividade de produtos químicos, manuseio de materiais líquidos e sólidos. Indicação de uso: Serviços de lavagem, abastecimento, lubrificação, preparação de concreto e argamassas e manuseio de produtos químicos: ácidos, álcalis, solventes, óleos e graxas. EPI – 024.-M/INDACOL-R$ 6,09

07-Mangotes de proteção, em pares, confeccionados em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, com alças do mesmo material e fivelas metálicas fixas por meio de rebites-EPI–010-M/BOCAÍNA-R$ 11,58

08-Perneiras de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, 45cm de comprimento, com 4 (quatro) tiras ajustáveis do mesmo material e fivelas metálicas, fixas por meio de rebites. EPI-011.-M/BOCAÍNA-R$ 13,95

Processo: 17.459/2007 **Pregão nº:** 117/2007

Ata de Registro de Preços: 69/2007 **Compromissário Fornecedor:** INTERCITY LTDA. **Assinatura**: 05/06/2007

01-M2-Piso intertravado 16 faces, resistência mínima 35mpa, nas medidas 22x11x8cm, cor concreto natural, para tráfego pesado-INTERCITY-R$ 23,25 – ALTERAÇÃO DE PREÇO CONF. TERMO DE ADITAMENTO N° 001-069/2007-DCC DE 12/11/2007.

Processo: 18.471/2007 **Pregão nº:** 131/2007

Ata de Registro de Preços: 75/2007 **Compromissário Fornecedor:** LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA. **Assinatura**: 15/06/2007

01-Chapa de madeira compensada, resinada com cola fenólica, nas medidas de 1,10 x 2,20 metros, com 10mm de espessura.M/NORTE SUL-R$ 25,00

Processo: 27155/2007 **Pregão nº:** 235/2007

Ata de Registro de Preços: 122/2007 **Compromissário Fornecedor:** W AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 13/09/2007

01-Kg - Leite em pó integral – m/**KAMBY - R$ 10,49**

Processo: 30973/2007 **Pregão nº:** 270/2007

Ata de Registro de Preços: 121/2007 - **Compromissário Fornecedor:** SHIGERU YOSHIDA.- **Assinatura:** 12/09/2007

01- Dúzia - Rosas (1ª qualidade), de cores variadas, em botões graúdos, cabos médios, haste c/ comprimento de no máximo 30cm acondicionados em amarrados de 05 (cinco) dúzias cada, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.

02 - Dúzia -Lisiantios (1ª qualidade), nas cores branca, acondicionados em tubetes com 12 flores abertas com hastes de 10 a 15 cm aproximadamente, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.

03 - Quilo - Crisântemos (1ª qualidade), nas cores branco e amarelo tipo comum, crespo, manteiga, margarida, macarrão, polares, colombiano, indianópolis, coco ralado, em pacote de 03 (três) maços com 500 gramas cada maço, haste de 0,70m de comprimentos no máximo, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.

04 – Quilo - Gladiolos (palmas), fechados, em cores variadas, cabos médios de no máximo 0,60m de comprimento, acondicionados em amarrados de 05 (cinco) dúzias, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.

05 – Quilo - Cipreste (1ª qualidade) – pacotes com 02 (dois) quilos, haste máxima de 30 (trinta) centímetros, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.

DESCONTO 11% (onze por cento) incidente sobre a coluna de preço médio do Boletim Diário do Ceagesp

Processo: 29377/2007 **Pregão nº:** 284/2007

Ata de Registro de Preços: 123/2007 - **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - **Assinatura:** 17/09/2007

01 - Peça - Pigmento sintético micropulverizado vermelho, com 500 gramas – LIDER R$ 7,64

02 - Peça - Pigmento sintético micropulverizado amarelo, com 500 gramas – LIDER - R$ 7,64

03 - Peça - Brocha retangular de nylon (1197-2) – TIGRE - R$ 8,70

04 - Peça - Rolo de lã com cabo de 23cm – TIGRE - R$ 12,50

05 - Peça - Rolo de espuma com cabo de 9cm – DRAGON - R$ 2,98

06 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 02 – TIGRE - R$ 2,83

07 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 04 – TIGRE - R$ 3,17

08 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 06 – TIGRE - R$ 3,55

09 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 08 – TIGRE - R$ 4,62

10 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 10 – TIGRE R$ 5,61

11 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 12 – TIGRE - R$ 6,51

12 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 14 – TIGRE - R$ 7,98

13 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 16 – TIGRE - R$ 9,31

14 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 18 – TIGRE - R$ 11,85

15 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 20 – TIGRE - R$ 14,14

16 - Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 22 – TIGRE - R$ 17,30

17 – Peça - Pincel 141 (pelo de marta) n° 24 – TIGRE - R$ 20,48

Processo: 29378/2007 **Pregão nº:** 257/2007

Ata de Registro de Preços: 120/2007 - **Compromissário Fornecedor:** IPÊ MOTO SERRAS LTDA. **Assinatura:** 10/09/2007

Item 01 - Peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas da marca Stihl, marca/fabricante: STIHL

10 Motoserra mod. 08S

11 Motoserra mod. 025

05 Motoserra mod. 036

08 Motoserra mod. 038

02 Motoserra mod. 051

66 Roçadeira Stihl FS220

Acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante.

Processo: 29382/2007 **Pregão nº:** 265/2007

Ata de Registro de Preços: 124/2007 - **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA-**Assinatura:** 18/09/2007

03 – QUILO – Doce de goiaba cremoso,ANHEMBI/MARTIN-m/MARTIN & CIA LTDA,R$ 1,82

04-QUILO-Farinha de milho amarela em flocos–m/YAYA/MICHELATO ALIMENTOS LTDA-R$ 1,69

Ata de Registro de Preços: 125/2007 - **Compromissário Fornecedor:** CATHITA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. - **Assinatura:** 19/09/2007

01 – QUILO – Batata desidratada em flocos –m/SUSTENTARE-R$ 8,70

Ata de Registro de Preços: 126/2007 - **Compromissário Fornecedor:** PRONUTRI DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA - EPP. - **Assinatura:** 21/09/2007

02 – QUILO – Chocolate em pó solúvel-m/PRO COOKING/Pro Cooking-R$ 2,60

Processo: 31.671/2007 **Pregão nº:** 273/2007

Ata de Registro de Preços: 119/2007 **Compromissário Fornecedor:** MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. **Assinatura:** 04/09/2007

01-Pç-Fralda descartável para criança formato anatômico, contendo no mínimo 3 elásticos nas pernas p/melhor

ajuste, c/cobertura interna de falso tecido, c/barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluído p/ a camada que contenha material ultra absorvente que retenha a umidade longe da pele do bebê, fita adesiva na cobertura externa impermeável c/ sistema abre e fecha p/fixação. Tamanho extra grande p/ crianças c/peso acima de 13 quilos-m/KARICIA-R$ 0,28
Processo: 32769/2007 **Pregão nº:** 304/2007
Ata de Registro de Preços: 128/2007 **Compromissário Fornecedor:** VERA LÚCIA DA FONSECA ME. **Assinatura:** 28/09/2007
01-Peça-Locação de mesas plásticas quadradas, altura padrão, na cor branca, com medidas aproximadas: 0,70 x 0,70 m.- R$ 3,85
02-Peça - Locação de cadeiras plásticas, resistentes, sem apoio de braço, na cor branca – R$ 1,75.
Processo: 35866/2007 **Pregão nº:** 314/2007
Ata de Registro de Preços: 127/2007 **Compromissário Fornecedor:** KRIATIVA CONFECÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. **Assinatura:** 27/09/2007
LOTE 01
Calça social masculina, com pregas e passante, 02 (dois) bolsos traseiros com botão, 02 (dois) bolsos frontais tipo faca, em tecido 100% poliéster oxford bi-strech. Construção em tela peso 190gr o m2 (variação de 5% a mais ou a menos será aceita) na cor PRETA, sendo nos tamanhos:
01 – Peça - Calça masculina 36 – m/KRIATIVA
02 – Peça - Calça masculina 38 – m/KRIATIVA
03 – Peça - Calça masculina 40 – m/KRIATIVA
03 - Peça - Calça masculina 42 – m/KRIATIVA
05 – Peça - Calça masculina 44 – m/KRIATIVA
06 – Peça - Calça masculina 46 – m/KRIATIVA
07 – Peça - Calça masculina 48 – m/KRIATIVA
08 – Peça - Calça masculina 50 – m/KRIATIVA
09 – Peça - Calça masculina 52 – m/KRIATIVA
10 – Peça - Calça masculina 54 – m/KRIATIVA
Valor Unitário R$ 44,05
Calça social feminina, com cós sem passante, sem pregas, com pence frontal, tecido 100% poliéster oxford bi-strech. Construção em tela peso 190gr o m2 (variação de 5%), na cor PRETA, sendo nos tamanhos:
11 – Peça - Calça feminina 36 – m/KRIATIVA
12 – Peça - Calça feminina 38 – m/KRIATIVA
13 – Peça - Calça feminina 40 – m/KRIATIVA
14 – Peça - Calça feminina 42 – m/KRIATIVA
15 – Peça - Calça feminina 44 – m/KRIATIVA
16 – Peça - Calça feminina 46 – m/KRIATIVA
17 – Peça - Calça feminina 48 – m/KRIATIVA
18 – Peça - Calça feminina 50 – m/KRIATIVA
19 – Peça - Calça feminina 52 – m/KRIATIVA
Valor Unitário R$ 33,00
Processo: 52.939/2006 Pregão nº: 02/2007
Peças e acessórios genuínos e/ou de fábrica para máquinas e equipamentos
Ata de Registro de Preços: 20/2007 **Compromissário Fornecedor:** AGS TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 27/03/2007
01-CATERPILLAR – Modelos 930-K (ano 74), 120-B (ano 76 e 90), 930-R (ano 90) e D 6E (ano 90).-Desconto de 83%
Ata de Registro de Preços: 21/2007 **Compromissário Fornecedor:** DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. **Assinatura:** 27/03/2007
07-FORD TRATORES AGRÍCOLAS – Modelos F-5000 (ano 72), F-6600 (ano 77), 4610 (ano 90), 5610 (ano 90) e 6610 (ano 92).-Desconto de 71%
Ata de Registro de Preços: 22/2007 **Compromissário Fornecedor:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. **Assinatura:** 27/03/2007
11-RANDON – Retroescavadeira modelos RK-406 (ano 2003).-Desconto de 29%
Ata de Registro de Preços: 23/2007 **Compromissário Fornecedor:** PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.-EPP **Assinatura:** 27/03/2007
08-UNIMÁQUINAS – Bombas d'água volumétrica para caminhões pipa.-Desconto de 20%
Ata de Registro de Preços: 24/2007 **Compromissário Fornecedor:** PEFIL COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 27/03/2007
06-POCLAIN – Modelos 80 CR (ano 90).-Desconto de 50%
Ata de Registro de Preços: 25/2007 **Compromissário Fornecedor:** PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 27/03/2007
02-FIAT-ALLIS – Modelos 1900-B (ano 78) e S-90 (ano 78).-Desconto de 80%
03-MULLER – Modelos VT-8 (ano 86), VAP-55 (Ano 90).-Desconto de 39%
05-CASE – Modelos 580-H (ano 91), W-20E (ano 2002) e 845 (ano 2003).-Desconto de 82%
09-MAXION – Retroescavadeira modelo MX 750 (ano 2002).-Desconto de 75%
10-ATLAS COPCO – Modelo XA-76 Série 760301 e XA-80 Série 768303.-Desconto de 43%
Ata de Registro de Preços: 26/2007 **Compromissário Fornecedor:** TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.-EPP **Assinatura:** 27/03/2007
04-BOB-CAT – Modelo 711 (ano 90) e X-328 (ano 2002)-Desconto de 34%

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

PORTARIA Nº 13/07-SF
de 27 de dezembro de 2007.

O Secretário de Finanças da Prefeitura de Guarulhos, Nestor Carlos Seabra Moura, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a proximidade do início do exercício de 2008;

Considerando ser imprescindível para a realização de qualquer despesa pública, a emissão prévia de "empenho", conforme dispõe o artigo 60, da Lei Federal nº4320/64, a Secretaria de Finanças, através do seu Departamento da Despesa, estabelece os procedimentos a serem adotados com referência a transição dos exercícios de 2007/2008.

1) CONTRATOS/CONVÊNIOS firmados no exercício de 2007 ou anterior, e que terão continuidade no ano de 2008.

Considerando que quando da efetivação de contratos firmados por esta Prefeitura Municipal de Guarulhos, as providências preliminares exigidas, tais como apresentação da Declaração do Ordenador , aprovação da "ID", impacto orçamentário-financeiro, dentre outros que se façam necessários, já estão adotadas, ou seja o comprometimento total da despesa, independentemente do exercício, já está autorizado pelos responsáveis/órgãos competentes;

Considerando o número significativo de processos firmados que ultrapassam o exercício, exigindo procedimentos cada vez mais ágeis, no que se refere a execução orçamentária e, no intuito, de acompanhar as despesas e sua efetiva regularização, simplificando e desburocratizando os procedimentos de gestão orçamentária com relação a estes contratos continuados, estará a SF-Departamento da Despesa, a partir do ano de 2008, adotando novas medidas que deverão, ser adotadas por todas as áreas gerenciais desta Administração Municipal, especificamente na transição dos exercícios, e somente para contratos que terão a sua continuidade no exercício e/ou exercícios subseqüentes.

1.1 – Ficará a critério das unidades orçamentárias/requisitantes/Secretarias Municipais, a forma de encaminhamento à SF-Departamento da Despesa, podendo optar pelo envio dos processos administrativos, devidamente instruídos, ou através de memorando/planilha (modelo padrão), para complementação do empenho (2008), pois somente após a efetivação do mesmo é que poderão ser realizadas despesas e/ou autorizar a execução dos serviços/obras, devendo ser empenhados em sua totalidade (exercício 2008), inclusive os "estimativos".

1.1.1 – As unidades deverão, obrigatoriamente optar por apenas uma das formas indicadas de encaminhamento (Processo de origem ou planilha)

1.1.2 – Casos que envolvam "cancelamentos" ou mais de 01 (uma) Secretaria, só poderão ser encaminhados através do processo de origem.'

1.2 – Caso a opção da unidade requisitante seja o encaminhamento dos processos administrativos, deverão se fazer constar dos autos:

- solicitação do empenho complementar (2008);
- valor ser empenhado, para atender o exercício em sua totalidade;
- cronograma de desembolso (modelo), devidamente individualizado e assinado pelo responsável, sem considerar possíveis prorrogações e/ou aditamentos futuros, atentando-se apenas a vigência e valor contratual;
- indicação da ID/2007, informando o número da folha que a mesma se encontra no administrativo.

1.2.1 – Deverá ser considerada a ID/2007, pois a ID relativa ao ano de 2008, por ser agrupada, isenta a SF-Departamento da Despesa, de quaisquer conferências, ficando as informações e aprovação de total responsabilidade das unidades orçamentária e da SG - Departamento de Controle e Gestão.

1.3 – Caso a opção da unidade requisitante seja o encaminhamento de memorando/planilha (modelo padrão), algumas regras deverão ser, necessariamente, seguidas:

1.3.1 – As solicitações de empenhamentos relativos aos contratos continuados serão encaminhados à SF-Departamento da Despesa, através de memorando, com planilha anexa (modelo padrão), devendo, obrigatoriamente, estarem preenchidos todos os campos, sem os quais não poderão ser processados.

1.3.1.1 - O memorando deverá ser encaminhado à SF-Departamento da Despesa, através de guia de remessa, em 03 (três) vias retornando a Unidade a terceira via devidamente protocolada.

1.3.2 – Necessário também, vir acompanhado do memorando, além da planilha, o cronograma de desembolso, assinado pelo responsável, conforme modelo anexo, devidamente individualizado (por contrato), sem considerar possíveis prorrogações e/ou aditamentos futuros, atentando-se apenas a vigência e valor contratual;

1.3.2.1 – Deverá haver um cronograma de desembolso para cada dotação e credor (CNPJ), constante dos respectivos contratos.

1.3.3 – Os respectivos processos administrativos ficarão na unidade requisitante, onde, em havendo divergência entre as informações constantes da planilha fornecida pela unidade gerenciadora e os controles da SF-Departamento da Despesa, será solicitado o processo de origem para dirimir as dúvidas, o qual deverá ser encaminhado, de imediato, à SF-Departmento da Despesa, para consulta.

1.3.3.1 – O processo administrativo será encaminhado por servidor capaz de

1.3.3.2 dirimir as dúvidas e/ou efetuar correções devidas na planilha/cronograma de desembolso, identificando-se e assinando as correções efetuadas.

1.3.4 – Somente será aceito um memorando por Secretaria, devendo constar a ordem de prioridade e urgência que a Unidade requisitante necessite.

1.3.5 – Após a efetivação do empenho pela SF-DD-Seção Administrativa de Controle da Execução Orçamentária, a unidade requisitante deverá conferir os dados constantes da Nota de Empenho, e em estando correto, deverá a cópia ser juntada, obrigatoriamente, no respectivo processo administrativo

1.3.5.1 – Preliminarmente a juntada do empenho no processo, a unidade deverá consultar no Sistema SIOP o saldo do empenho e demais dados certificando-se que os procedimentos adotados pela SF-Departamento da Despesa, confirmam as informações da planilha, ficando tais conferências de sua responsabilidade.

1.3.6 – O Departamento da Despesa – SF não se responsabilizará pelo não empenhamento, dentro do prazo estipulado, caso as Unidades não forneçam os dados completos, nem atendam as solicitações.

1.3.7 – Deverá ser considerada a ID/2007, pois a ID relativa ao ano de 2008, por ser agrupada, isenta a SF-Departamento da Despesa, de qualquer conferência, ficando as informações e aprovação de total responsabilidade das unidades orçamentárias e da SG - Departamento de Controle e Gestão.

1.4 – A transição e possíveis adequações para a concretização de tais empenhos, será até o dia 10/01/08, impreterivelmente, inclusive os referentes a contratos firmados através de "Ata de Registro de Preços" que ultrapassem o exercício de 2007, sendo obrigatoriamente, encaminhados através do processo administrativo que deu origem ao respectivo contrato, devidamente instruído, conforme indicado no item 1.2

2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ESTIMATIVA , relacionados as despesas com telefonia, água, energia elétrica e estagiários .

As solicitações de empenhamentos "estimativos" referentes a estagiários, consumo de energia elétrica, telefone e água e outros do gênero, deverão ser encaminhados através de memorando, ou processo administrativo, de acordo com a opção da unidade orçamentária devidamente acompanhado de declaração do ordenador, ID aprovada, cronograma de desembolso (modelo), assinado pelo responsável.

2.1 – Fica o Departamento da Despesa isento de qualquer conferência com relação a ID aprovada/2008, que por ser agrupada ficará as informações e aprovação de total responsabilidade das unidades orçamentárias e da SG - Departamento de Controle e Gestão.

2.2 – Os memorandos deverão ser encaminhados, impreterivelmente até 10/01/08.

3) CONTRATOS NOVOS/CONVÊNIOS/ SUBVENÇÕES que vigorarão a partir do ano de 2008.

Serão processados, somente através dos processos de origem, devendo ser acompanhados de declaração do ordenador (modelo), impacto orçamentário-financeiro (modelo), se necessário, ID/2008 aprovada individualmente, cronograma de desembolso (modelo), sem considerar possíveis prorrogações e/ou aditamentos futuros, atentando-se apenas a vigência e valor contratual.

3.1 – Deverá haver um cronograma de desembolso para cada dotação e credor (CNPJ), constante do respectivo contrato.

3.2 – Caso os contratos/convênios/subvenções, vigorem a partir de 01/01/08, deverá ser respeitado o prazo de transição, ou seja, ser encaminhado ao Departamento da Despesa até 10/01/08, impreterivelmente.

3.3 – Deverá ser observado o que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar 101/2000, no que diz respeito ao último ano de mandato.

4) CONTRATOS REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

Quando da efetivação de contratos referentes a Ata de Registro de Preços, deverá a unidade programar sua necessidade, efetuando apenas 01 (um) contrato, para atender o exercício, em sua totalidade.

5) ENCAMINHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

No que diz respeito ao pagamento de faturas relacionadas a contratos com despesas continuadas, deverá ser aberto expediente próprio, visando as liberações sucessivas, de acordo com as cláusulas (prazos) estipulados nos referidos contratos.

5.1 – No caso de existirem empenhos para aquisições de materiais, equipamentos, prestação de serviços, obras e serviços complementares, que deverão ser entregues ou realizados até 31/12/07, as respectivas Notas Fiscais deverão ser encaminhadas a SF-Departamento da Despesa, devidamente instruídas até 10/01/08, para que se dê cumprimento ao que determina o artigo 15 do Decreto Municipal nº24129, de 11/01/07.

6) INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 – Independente do que consta do artigo 37 da Lei Municipal nº6275, de 19/07/07 (LDO/2008), "todas" as solicitações de despesas deverão ser precedidas do AUTORIZO do Sr.Secretário da Pasta, indicando o valor a ser liberado, e a dotação orçamentária correspondente.

"Art.37 – Para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº.8666, de 21/06/93, alterados pela Lei Federal nº9648, de 27 de maio de 1998."

Os limites supra citados estabelecidos são:

I – R$15.000,00 para obras e serviços de engenharia;

II – R$8.000,00 para compras e serviços.

6.2 – Estará o Departamento da Despesa – SF, priorizando, até 10/01/08, a efetivação dos empenhos relacionados a contratos em andamento, que dependem da transição para darem continuidade a aquisição e/ou prestação de serviços, os demais, tais como "Registro de Preços", exceto os contratos já firmados e com continuidade no ano de 2008, adiantamentos, "Contratos Novos", e outros que não tenham prazo, estarão aguardando o processamento dentro das suas possibilidades; sendo assim, deverão as unidades orçamentárias/requisitantes, encaminharem preliminarmente, somente os processos que deverão necessariamente, ser processados até 10/01/08.

6.3 – Quando da solicitação de cancelamentos de empenhos deverá vir anexo aos autos a planilha de cronograma de desembolso devidamente atualizada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(em cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00)

OBJETO:.....
PROCESSO:.....
AÇÃO/PROJETO.....
VIGENCIA DO CONTRATO:.....
VALOR DO OBJETO: (valor total do contrato para essa dotação)

ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 20..(ANO INICIAL)
DOTAÇÃO:.....
ORÇADO INICIAL:(o valor constante na Lei orçamentária).....
ORÇADO ATUALIZADO:(orçado inicial+suplementação-redução).....

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS ASSUMIDAS/COMPROMETIDAS(o saldo da dotação)	R$ 0,00
Despesas com objeto em questão(valor a ser empenhado no exercício)	R$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL(orçado atualizado-despesas assumidas-despesas com objeto)	R$ 0,00

ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 20..(ANO SUBSEQUENTE)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS ASSUM./COMPROM.(o valor já impactado de outras despesas p/ esse exercício)	R$ 0,00
Despesas com objeto em questão(valor a ser empenhado nesse exercício)	R$ 0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO(despesas assumidas+despesas c/ objeto)	R$ 0,00

ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 20..(ANO SUBSEQUENTE)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS ASSUM./COMPROM.(o valor já impactado de outras despesas p/ esse exercício)	R$ 0,00
Despesas com objeto em questão(valor a ser empenhado nesse exercício)	R$ 0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO(despesas assumidas+despesas c/ objeto)	R$ 0,00

(unidade), (data)
(Assinatura e identificação do secretário da pasta)

SECRETARIA:.....
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(quando ultrapassar o exercício)
PROCESSO:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *(valor total que será onerado nessa dotação)*
VALOR PARA ESTE EXERCÍCIO:
DOTAÇÃO:
Declaro para fins de cumprimento do que determina o artigo 16, inciso II da Lei complementar nº101/2000 que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação orçamentária e está consignada no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentária.
(unidade), (data)
(assinatura e identificação do secretário da pasta)

SECRETARIA:.....
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(quando ultrapassar o exercício e for recursos vinculados)
PROCESSO:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *(valor total que será onerado nessa dotação)*
VALOR PARA ESTE EXERCÍCIO:
DOTAÇÃO:
Declaro para fins de cumprimento do que determina o artigo 16, inciso II da Lei complementar nº101/2000 que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação orçamentária e **financeira** e está consignada no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentária.
(unidade), (data)
(assinatura e identificação do secretário da pasta)

SECRETARIA:.....
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(quando for registro de preços e for recursos vinculados)
PROCESSO:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *(valor total que será onerado nessa dotação)*
DOTAÇÃO:
Declaro para fins de cumprimento do que determina o artigo 16, inciso II da Lei complementar nº101/2000 que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação orçamentária e f**inanceira** e está consignada no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentária.
Declaramos ainda para fins de empenhamento, referente a Ata de Registro de Preços nº....., de que todas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 23454/05, foram observadas e atendidas por essa unidade administrativa
(unidade), (data)
(assinatura e identificação do secretário da pasta)

SECRETARIA:.....
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(quando não ultrapassar o exercício)
PROCESSO:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *(valor total que será onerado nessa dotação)*
DOTAÇÃO:
Declaro para fins de cumprimento do que determina o artigo 16, inciso II da Lei complementar nº101/2000 que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação orçamentária e **financeira** e está consignada no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentária.
(unidade), (data)
(assinatura e identificação do secretário da pasta)

SECRETARIA:.....
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(declaração para registro de preços)
PROCESSO:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *(valor total que será onerado nessa dotação)*
DOTAÇÃO:
Declaro para fins de cumprimento do que determina o

artigo 16, inciso II da Lei complementar nº101/2000 que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação orçamentária e está consignada no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentária.

Declaramos ainda para fins de empenhamento, referente a Ata de Registro de Preços nº....., de que todas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 23454/05, foram observadas e atendidas por essa unidade administrativa

(unidade), (data)

(assinatura e identificação do secretário da pasta)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CTR ***Nº/ANO-DCC/FMS/EDUC./OBRAS****(UNID.QUE EXECUTOU A LICITAÇÃO)*

RAZÃO SOCIAL(QUE CONSTARÁ NO EMPENHO)..... CÓD.....

CNPJ/CPF:..... ID..... P.A.....

MODALIDADE DE LICITAÇÃO**..... Nº..... ANO.....

OBJETO DO CONTRATO(RESUMIDO)

COND.PGTO. _____ VIGENCIA.....

VALOR MENSAL..... VALOR MENSAL.....

SERVIÇOS – DOTAÇÃO (FICHA)..... PEÇAS – DOTAÇÃO (FICHA).....

SUB-ELEMENTO..... SUB-ELEMENTO.....

PERIODO	Mês DO DESEMB./LIQUID.	VALOR	PERIODO	Mês DO DESEMB./LIQUID.	VALOR
2007			2007		
02/01 a 01/02		R$ 0,00	02/01 a 01/02		R$ 0,00
02/02 a 01/03		R$ 0,00	02/02 a 01/03		R$ 0,00
		R$ 0,00			R$ 0,00
		R$ 0,00			R$ 0,00
		R$ 0,00			R$ 0,00
TOTAL 2007		R$ 0,00	TOTAL 2007		R$ 0,00
2008			2008		
		R$ 0,00			R$ 0,00
		R$ 0,00			R$ 0,00
		R$ 0,00			R$ 0,00
		R$ 0,00			R$ 0,00
TOTAL 2008		R$ 0,00	TOTAL 2008		R$ 0,00
TOTAL CONTRATO		R$ 0,00	TOTAL CONTRATO		R$ 0,00

DATA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (NOME E CARGO) DO ORDENADOR DA DESPESA OU PESSOA DESIGNADA PELO MESMO

EMPENHO*		EMPENHO*	

* SERÁ PREENCHIDO PELA SEÇÃO ADM. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SF3

**DEVERÁ SER INFORMADO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO (CONCORRENCIA;TOMADA DE PREÇOS;CONVITE;PREGÃO) EM SENDO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DEVERÁ SER INFORMADO O ARTIGO E INCISO

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP
CONTRATO/PEDIDO: 22/2007.
OBJETO: Serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas.
VALOR: R$ 35.528,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais), NF. 531.
EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes, para a realização dos eventos: "Copa da Amizade" e "Copa dos Veteranos".

Associação Desportiva Amigos Sempre Amigos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.586/2006 e 39.645/2007.
OBJETO: Desenvolvimento e Aprimoramento do Desporto Amador e das Ações de continuidade do Trabalho de Base até o Alto Rendimento na cidade de Guarulhos.
VALOR: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), NFs. 01 e 09.
EXIGIBILIDADE: 03/12 e 13/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essencial à Secretaria de Esportes, para a continuidade das atividades de alto rendimento das equipes representativas da municipalidade, em competições esportivas oficiais.

Banco VR S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.
VALOR: R$ 463.630,99 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), NFs. 751255, 754184, 758561, 759264, 764257, 768489, 770801, 772085, 773058, 774624, 776546, 776547, 782347, 783817, 785034 e 785605.
EXIGIBILIDADE: 10/12 e 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Casa de Cultura Água & Vida.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.949/2004.
OBJETO: Despesa referente implantação e desenvolvimento do Programa Saúde da Família – PSF e Agentes Comunitários de Saúde.
VALOR: R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).
EXIGIBILIDADE: 03/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de Administração da Regional de Saúde III, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Construções Consultoria e Obras - CCO Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 094/2007.
OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento e montagem de subestação elétrica e demais serviços complementares no novo prédio do DOADM e DIP.
VALOR: R$ 141.268,74 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), NF. 2.078.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serviços de fornecimento e montagem de subestação elétrica e demais serviços complementares no novo prédio do DOADM e DIP.

Icatu Hartford Seguros S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 285/2004.
OBJETO: Despesa referente Seguro de Vida em Grupo para os Guardas Civis Municipais.
VALOR: R$ 13.183,10 (treze mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/11, 06/12, 10/12, 20/12 e 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de Apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
VALOR: R$ 6.969,98 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e R$ 1.991,42 (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 31/12/2007 e 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A.CONTRATO/PEDIDO: 313/2005.OBJETO: Prestação de Serviços de informática para licenciamento de uso, manutenção, migração e conversão de dados dos Sistemas: Tributário/Receita; Financeiro e Orçamento; Recursos Humanos; Controle de Bens Patrimoniais; Almoxarifado e Compras; Dívida Ativa; Protocolo; Segurança, Acesso e Treinamento Técnico.VALOR: R$ 238.504,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais).
EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para dar continuidade à assistência e manutenção dos Sistemas que estão implementados na Secretaria de Finanças e Administração, sendo de vital importância para o cumprimento das atribuições legais das diversas Unidades.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo.
VALOR: R$ 1.924,31 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 17/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.

Refeicard Administradora de Convênios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 204/2006.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição para aproximadamente 300 participantes da Ação Apoio aos Desempregados.
VALOR: R$ 19.503,00 (dezenove mil, quinhentos e três reais).
EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O vale refeição é essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para ser distribuído aos bolsistas do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado que participam de cursos de capacitação (Lei Municipal nº. 5695/2001).

São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.
CONTRATO/PEDIDO: 10/2007.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte público coletivo da cidade de São Paulo referente dezembro/2007.
VALOR: R$ 6.033,00 (seis mil, trinta e três reais).
EXIGIBILIDADE: 11/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei n°. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Telecomunicações de São Paulo S/A. - TELESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.770/2007.
OBJETO: Despesa referente aos Links (Comunicação de Dados - Frame Relay).
VALOR: R$ 50.564,06 (cinqüenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), Nº. Sistêmico 190034-9.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de comunicação entre as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/12/2007**
Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)
R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/12/2007**
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)
R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 20/12/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 4.501,24 (quatro mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/12/2007**
Conta Corrente 47122-4 (PMG/Farmácia Popular)
R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/12/2007**
Conta Corrente 50810-1 (PMG/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI JORNADA)
R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 20/12/2007**
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)
R$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/12/2007**
Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável)
R$ 9.624,93 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/12/2007**
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
R$ 323.988,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 21/12/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 9.703,16 (nove mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/12/2007**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)
R$ 35.087,62 (trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/12/2007**
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS)
R$ 17.029,94 (dezessete mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 21/12/2007**
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)
R$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/12/2007**
Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável)
R$ 9.624,93 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/12/2007**
Conta Corrente 95847-6 (PMG/Fundação Telefônica)
R$ 13.226,00 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 24/12/2007**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 1.254,98 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 24/12/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 63.379,55 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 24/12/2007**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R$ 5.432,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 24/12/2007**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R$ 235,38 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/12/2007**
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)
R$ 37.848,17 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/12/2007**
Conta Corrente 51586-8 (PMG/Medic. P/ Grupos de Hipert., Diabetes, Asma e Rinite)
R$ 372.865,20 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/12/2007**
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)
R$ 121.322,10 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 26/12/2007**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 2.059.822,78 (dois milhões, cinqüenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 26/12/2007**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 5.259,18 (cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e dezoito centavos)."

DEPARTAMENTO DA RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL Nº 48 de 14 de dezembro de 2007.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66 – CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação, conforme segue:

Contribuinte: DILENE MARIA DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 093-51-18-1121-00-000
Endereço: Rua Benedito Valadares Ribeiro, nº. 9-K – Lote 37 – Quadra X – Vila Nova Cumbica – Guarulhos - SP
Valor: 311,4976 UFG (Trezentos e onze inteiros e quatro mil, novecentos e setenta e seis décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº. 305.304 e Aviso-Recibo nº. 2003-018-0100142.

Contribuinte: MARIA INEZ RAMOS
Inscrição Imobiliária: 084-51-26-0188-00-000
Endereço: Rua Ribeirão Claro, nº. 15 – parte do Lote 15 – Quadra 6 – Jd. Santa Bárbara – Guarulhos - SP
Valor: 371,9959 UFG (Trezentos e setenta e um inteiros e nove mil, novecentos e cinqüenta e nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº. 305.305 e Aviso-Recibo nº. 2006-018-0000622.

Contribuinte: ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Inscrição Imobiliária: 073-05-17-0031-00-000
Endereço: Rua Calêndula, nº. 94 – Lote 4 A – Quadra 2 – Parque Residencial Bambi – Guarulhos - SP
Valor: 429,8045 UFG (Quatrocentos e vinte e nove inteiros e oito mi e quarenta e cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)
Intimação Fiscal nº. 305.306 e Aviso-Recibo nº. 2003-018-0100149.

EDITAL Nº 49 de 18 de dezembro de 2007.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 4º, III, 5º, III e 49, da LM nº 5.420/99, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para o conhecimento conforme segue:

Oficio nº 345/2007 - SF02.03.03
Contribuinte: CLASSE I LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA S/S LTDA
Inscrição Mobiliária: 086.824-86
Endereço: Av. Silvestre Vasconcelos Calmon, 14 1º andar Vila Moreira - Guarulhos-SP
CEP: 07020-001
Processo Administrativo nº 20.194/2005, DEFERIMENTO PARCIAL: Cancelamento de inscrição mobiliária a partir de 30/10/2004; Emissão de Auto de Infração/Multa nº 36497 no valor de 300 UFG (trezentas unidades fiscais de Guarulhos).

EDITAL Nº 50 de 18 de dezembro de 2007.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 4º, III, 5º, III e 49, da LM nº 5.420/99, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para o conhecimento conforme segue:

Oficio nº 221/2007 - SF02.03.03
Contribuinte: AIR DE JESUS FERREIRA
Inscrição Imobiliária: 083.60.45.0043.00.000
Endereço: Rua Igaraçu, 1397 Vila Simone - Guarulhos-SP
CEP: 08160-420
Processo Administrativo nº 53.129/2003, DEFERIMENTO: Revisão da Intimação Fiscal nº 303513 sendo substituída pela Intimação Fiscal nº 305150, desta última fazendo parte os Recibos nºs 2003-018-136 a 140.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSO DEFERIDO EM 21/11/2007
021872/2007 - Maria Lucas Monteiro Pinheiro

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 26/11/2007
019671/2007 - Moisés Moreira dos Santos
036165/2007 - Departamento de Receita Mobiliária – SF02
045807/2007 - Departamento de Receita Mobiliária – SF02

PROCESSOS DEFERIDOS EM 30/11/2007
035316/2007 - Avani Anunciação dos Santos Fraga
035973/2007 - Osni Tessitore
038061/2007 - Paulo Bandeira

PROCESSO DEFERIDO EM 03/12/2007
024612/2006 - Pole Power Com. e Serv. Eletro Eletrônico Ltda

PROCESSO AUTORIZADO EM 04/12/2007
015066/2004 - Valdir Alves Monteiro
033349/2007 - Departamento de Receita Mobiliária – SF02

PROCESSO RETIFICADO DESPACHO EM 04/12/2007
043700/2006 - Cilene Aparecida Barbosa Rocha

PROCESSOS DEFERIDOS EM 04/12/2007
042808/2004 - Hercules Cunha de Souza
012161/2005 - Odair Aparecido Valério
030911/2005 - Francisca Aparecida Borges
004753/2006 - Hélio Gomes Coimbra
047878/2006 - Antonio Vieira de Oliveira
008622/2007 - Caixa Econômica Federal
008623/2007 - Caixa Econômica Federal
008624/2007 - Caixa Econômica Federal
025695/2007 - Edson da Silva Freires
008623/2007 - Caixa Econômica Federal
008624/2007 - Caixa Econômica Federal
025695/2007 - Edson da Silva Freires
037428/2007 - Manoel José Cotrim

PROCESSOS INDEFERIDOS 04/12/2007
033837/2002 - Escola de Educação Infantil Clube dos Amiguinhos SC Ltda
020602/2004 - Privilher Prestação de Serviços Ltda
002158/2005 - Clube das Mães Novo Recreio
008213/2005 - APM da EE Anita Saraceni
029066/2005 - Commune
035916/2005 - Mara do Valle Faccio

PROCESSO RETIFICADO DESPACHO EM 04/12/2007
043700/2006 - Cilene Aparecida Barbosa Rocha

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 04/12/2007
037626/2005 - César Pereira Alves

PROCESSO DEFERIDO EM 06/12/2007
004834/2001 - Noé Henrique da Silva

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 06/12/2007
022018/2004 - Maria Arlete Soares

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 07/12/2007
033358/2002 - Francisco Vieira
005541/2002 - Soebe Construção e Pavimentação Ltda

PROCESSOS DEFERIDOS EM 07/12/2007
012316/2005 - Ademir Marques Oliveira
000476/2006 - Renato Henrique Manzoli
015330/2006 - Mônica Teresinha Lampe
020765/2006 - Joaquim Paulino Torres
040088/2006 - Fábio Regiane Nunes
048193/2006 - CSO Comércio e Serviço Oliveira Ltda

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 07/12/2007
047702/2006 - SRS Serviços SC Ltda

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 07/12/2007
005561/2002 - Artes Gráficas e Editora Sesil Ltda
025050/2006 - Neli Piedade Kemp Schweitzer
049439/2006 - Carmar Sistemas de Seguramça Ltda
050307/2006 - PWP Comércio de Esquadrias e Servs. Ltda

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 12/12/2007
002590/1998 - Fernando dos Santos Antonio
036684/2004 – Valéria Regina Franco Jardim

PROCESSOS DEFERIDOS EM 12/12/2007
012038/2002 - MJK Empreendimentos e Participações Ltda
035319/2003 - Gerlandia Maria dos Santos Gonçalves
036036/2003 - Ademir Moya Valloto
039803/2003 - Darlete Maria de Jesus
040328/2003 - Marcelo das Chagas Forte
017793/2004 - Reis Office Products Coml. Ltda
018594/2004 - Aremar Log Cargo Ltda
022662/2004 - Reis Office Products Coml. Ltda
028293/2004 - Zenilda Souza Galvão Ferreira
034321/2004 - Reis Office Products Coml. Ltda
039274/2004 - Reis Office Products Coml. Ltda
006635/2005 - Aparecida Tieko Koyama Tsai

019666/2005 - Enésio Fernandes Temóteo
003979/2006 - Lúcia Magna Silveira Costa
018118/2006 - Siemens VDO Automotive Ltda
027086/2006 - Nelson Hideo Kato
038744/2006 - Francisco de Macedo Brito
047432/2006 - PerfuracEnngenharia Ltda
047568/2006 - Construtora Queop's Ltda
047728/2006 - Engeplan Construções Ltda
048116/2006 - JRKA Empreiteira Ltda
048192/2006 - Hel Hidráulica e Elétrica SC Ltda.
048207/2006 - Guarutherm Coml. Engenharia Ltda
048937/2006 - Vítor dos Santos
048950/2006 - Marcionílio Rodrigues de Almeida
050383/2006 - Construtec Construções Tecnológicas Ltda
050384/2006 - JLM Construtora Ltda
050553/2006 - Bremem Tintas Ltda
051318/2006 - Franluz Empreiteira Ltda
052419/2006 - Ubiracy Bafica de Santana
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 12/12/2007
003387/2002 - Técnica Basco Equipamentos. Rodoviários Ltda
032321/2002 - Vector Storage e Logística Ltda
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 12/12/2007
007058/2001 - Paulo Massatoci Asada
009308/2002 - Atlântico Transportes Metropolitanos Ltda
011504/2003 - Ilva Reboredo
011790/2003 - Claudionor José dos Santos
034124/2003 - Banco Bradesco SA
037114/2003 - Lindomar de Oliveira Santos
008436/2005 - Luiza Albarelli
001646/2006 - Mário de Souza
001336/2006 - TCT Indústria e Comércio Ltda
005534/2006 - Carlos Mantovani Alves
025820/2006 - Helbio Sandoval Batista
048499/2006 - Wilson Lotérica Ltda
048900/2006 - Vesta Repres. Comerciais de Auto Peças Ltda
052142/2006 - Tulipas Bordados Ltda
PROCESSO HOMOLOGADO DEFERIMENTO EM 13/12/2007
047209/2005 - Associação Divulgadora das Escrituras Sagradas
PROCESSO AUTORIZADO EM 17/12/2007
010146/2001 - Reis Salão de Festas SC Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS EM 17/12/2007
018973/2004 - Departamento de Receita Mobiliária – SF02
050468/2005 - Marly Kitamikado
049549/2006 - Hiromiti Usizima
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 17/12/2007
013361/2004 - Jomaq Equipamentos. Pesados Ltda
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 17/12/2007
028982/2002 - Igreja Evangélica Jesus Voltará
033049/2002 - Lourival dos Santos
017633/2005 - Franceli Viana Alves
021225/2005 - Alexandre Jesus de Resende
005763/2007 - Joel Antonio Nonato
PROCESSO HOMOLOGADO DEFERIMENTO EM 17/12/2007
029353/2005 - Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes
PROCESSO RETIFICADO DESPACHO EM 17/12/2007
027234/2004 - Fundação para Remédio Popular
PROCESSO INDEFERIDO EM 19/12/2007
039520/2006 - Anilton José da Cruz
PROCESSO RETIFICADO DESPACHO EM 19/12/2007
022018/2004 - Maria Arlete Soares

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS
Serviços de consultoria, projetos e gerenciamento de obras para Edificações Públicas.
CP Nº 11/2006-SOSP - PA 20802/06
VALIDADE: 30/03/2008
1ª detentora: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
2ª detentora: L.A.FALCÃO BAUER LTDA
3ª detentora: GERIBELLO ENGENHARIA LTDA
4ª detentora: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇOS REGISTRADOS
1	Engenheiro / Arquiteto Sênior	H	37,58
2	Engenheiro / Arquiteto Junior	H	20,43
3	Fiscal de Obra	H	14,52
4	Desenhista projetista	H	17,69
5	Consultor	H	92,93
6	Projetista Cadista	H	17,69
7	Levantamento Cadastral de Edificação até 500 m2	GB	1.331,10
8	Levantamento Cadastral de Edificação Excedente a 500 m2	M²	2,66
9	Levantamento Cadastral Inst. Elétricas até 500 m2	GB	451,23
10	Levantamento Cadastral Inst. Elétricas Excedente a 500 m2	M²	1,04
11	Levantamento Cadastral Inst. Hidro Sanitárias até 500 m2	GB	451,23
12	Levantamento Cadastral Inst. Hidro Sanitárias Excedente a 500 m2	M²	1,04
13	"AS BUILT" Formato A0	UN	680,45
14	"AS BUILT" Formato A1	UN	492,65
15	Desenvolvimento de Projeto Executivo Formato A0	UN	1.789,57
16	Desenvolvimento de Projeto Executivo Formato A1	UN	1.152,11
17	Concreto – Ensaios de Ruptura a Compressão (Corpos de Prova)	UN	9,93
18	ACO – Ensaio de Tração em Barras	UN	15,46
19	ACO – Ensaio de Dobramento em Barras	UN	7,40

ERRATA:
No Boletim Oficial do dia 21/12/2007, página 09 ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N º 118/07 - SOSP
PROCESSO nº 10.516/06
CONTRATO Nº 016/07-SOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**
LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N º 118/07 - SOSP
PROCESSO nº 10.516/06
CONTRATO Nº 016/07-SOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 120/2007
CONTRATO Nº 88/07
PROCESSO: 43.678/07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **COXPORT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos pisos do palco e do fosso da orquestra do Teatro Pe. Bento.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 22/12/2007, encerrando-se em 22/02/2008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8666/93, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas e 4.2.1 do contrato.
ASSINATURA: 21/12/07
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 114/2007
CONTRATO Nº 021/07
PROCESSO: 49.156/07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**
OBJETO:A presente contratação tem por objeto prestação de serviços referente ao fornecimento e implantação de placas de orientação de tráfego – POT.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 06/12/2007, encerrando-se em 06/03/2008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, III da lei nº 8666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.
ASSINATURA: 05/12/07
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 37.312/2007
CONTRATO nº 107/2007-SOSP
CONVITE Nº 016/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **TS AGRIMENSURA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Levantamento planialtimétrico cadastral de várias áreas existentes no município para possibilitar o desenvolvimento de atividades inerentes aos planos de habitação, ou seja, regularização fundiária e urbanização (elaboração de projetos de infraestrutura: redes de água e esgoto, sistemas de drenagem de águas pluviais, guias/sarjetas e pavimentação), conforme Termo de Referência - Anexo II. VALOR: **R$ 104.904,00** PRAZO: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 27/12/2007
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário de Obras e Serviços Públicos após analise do procedimento que verificou inadimplência parcial do CONTRATO Nº 057/2007-SOSP - RESOLVE - aplicar pena de multa a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor de 10% sobre o saldo atualizado do ajuste.

Acesse o site da
Prefeitura do Município de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário Interino: Álvarfo Antonio Carvalho Garruzi

PORTARIA 022/07 - STT

O Eng.º ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é competência exclusiva do Município a organização dos serviços públicos locais,

Considerando, as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 22.546/04;

RESOLVE:

Art. 1º Os interessados em obter a permissão (Alvará) para realizar o transporte de escolares deverão formular pedido na Secretaria de Transportes e Trânsito, apresentando os documentos descritos no Decreto Municipal 22.546/04, no período de 02 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008.

Art. 2º A Secretaria de Transportes e Trânsito editará nova Portaria quando da reabertura do cadastro para obtenção de permissões (Alvarás) para transportadores escolares.

Art. 3º Os interessados em obter o Cadastro de Condutor poderão formular o pedido a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Alvaro A. C. Garruzi, Secretário de Transporte e Trânsito, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 5649 de 08.03.2001, torna público o resumo da planilha de custos que foi utilizada para reajuste da tarifa de transporte coletivo municipal.

CÁLCULO DE TARIFA

	CUSTO MES	CUSTO KM	% CUSTO	% TOTAL	% c/Tributo
1 - CUSTOS VARIÁVEIS	**2.891.075,87**	**0,7584**	**100,00**	**30,7425**	**27,8837**
1.1 Combustível	1.976.266,78	0,5183	68,3575	21,0148	19,0606
1.2 Lubrificantes	245.990,47	0,0645	8,5086	2,6158	2,3725
1.3 Rodagem	260.870,13	0,0684	9,0233	2,7740	2,5160
1.4 Peças e Acessórios	407.948,50	0,1070	14,1106	4,3380	3,9346
2 - CUSTO FIXO	**6.513.079,32**	**1,7083**	**100,00**	**69,2575**	**62,8170**
2.1 Pessoal	***4.649.377,05***	***1,2195***	***71,3852***	***49,4396***	***44,8421***
2.1.1 Operação	3.111.898,20	0,8162	47,7792	33,0907	30,0135
2.1.2 Manutenção	420.106,26	0,1102	6,4502	4,4672	4,0518
2.1.3 Administrativo	326.749,31	0,0857	5,0168	3,4745	3,1514
2.1.4 Beneficio	790.623,28	0,2074	12,1390	8,4072	7,6254
2.2 Capital	***1.642.424,23***	***0,4308***	***25,2173***	***17,4649***	***15,8408***
2.2.1 Depreciação	*951.764,88*	*0,2496*	*14,6131*	*10,1207*	*9,1795*
2.2.1.1 Veículos	943.776,88	0,2475	14,4905	10,0357	9,1025
2..2.1.2 Maq. Inst. e Equipamentos	7.988,00	0,0021	0,1226	0,0849	0,0770
2.2.2 Remuneração	*690.659,34*	*0,1812*	*10,6042*	*7,3442*	*6,6612*
2.2.2.1 Veículos	629.244,38	0,1650	9,6612	6,6911	6,0689
2.2.2.2 Maq. Inst. e Equipamentos	31.952,02	0,0084	0,4906	0,3398	0,3082
2.2.2.3 Almoxarifado	29.462,95	0,0077	0,4524	0,3133	0,2842
2.3 Despesas Administrativas	***221.278,05***	***0,0580***	***3,3974***	***2,3530***	***2,1342***
2.3.1 Seguro Obrigatório	21.577,95	0,0057	0,3313	0,2295	0,2081
2.3.2 Outras Despesas	199.700,10	0,0524	3,0661	2,1235	1,9261
TOTAL	**9.404.155,19**			**100,00**	**90,70**
			IMPOSTO		**9,30**
3 - CÁLCULO DA TARIFA					
IPK equivalente	1,17				
PMM	7.060,41				
Passageiro Equivalente	4.457.189				
KM percorrido	3.812.623,50				
	CUSTO MES	**CUSTO KM**	**% CUSTO**	**% TOTAL**	**% c/Tributo**
Custo Total sem Imposto	9.404.155,19	2,4666		100,00	90,70
Imposto	793.177,83	0,2080			9,30
Taxa de Gerenciamento	155.525,07	0,0408			
Custo Total com Imposto	10.368.337,68	2,7154			100,00
Valor Calculado para Reajuste da Tarifa				**R$ 2,3262**	

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PORTARIA 020/07 -STT

Considerando a Portaria 017/07 – STT de 19 de outubro de 2007.

A Engª Patrícia Pereira Veras, Secretária de Transportes e Trânsito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância estabelecida pela Portaria 017/07 – STT, instaurada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 43.592/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2007 – STT

Considerando a Portaria nº 019/07-STT de 23 de novembro de 2007.

A **ENGª. PATRÍCIA PEREIRA VERAS,** Secretária de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância estabelecida pela Portaria nº 019/2007-STT, instaurada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº38.555/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

INEXIGIBILIDADE:
- PA nº 46.324/07-SS – RC nº 418/07- FMS.
Contratado: Geograph Informática e Serviços Ltda. CNPJ: 68.154.467/0001-20.
Objeto: Fornecimento de 02 Licenças de Uso do Software MapInfo Professional.
Fundamento: Artigo 25 Inciso I.
Valor: R$8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
- Pregão Presencial nº 198/07-FMS - PA nº 23.997/07-SS - RC nº 137/07-FMS.
Empresa: Recoz Serviço e Comércio de Refrigeração e Equipamentos de Cozinha Ltda ME – Itens: 01, 02, 03 e 04.
- Pregão Presencial nº 207/07-FMS - PA nº 49.207/07-SS - RC nº 349/07-FMS.
Empresa: Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda – Lote: 01.
Empresa: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda – Lote: 02.

HOMOLOGAÇÃO:
- Dispensa de Licitação Eletrônica nº 30/07-FMS - PA nº 51.449/07-SS – RC nº 386/07-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO
PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** Assinatura: 14/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
03 – Comprimido - **Aminofilina** 100 mg comprimidos. Comp.c/20.comp.caixas emb.c/100. SIG 2M: 460. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: GENÉRICO. Fabricante: TEUTO...R$ 0,0154**
09 – Frasco/ampola - Hidrocortisona, Succinato sódico, pó para solução injetável 100 mg. 1 (um) Frasco-ampola + 1 (uma) ampola diluente com 2 ml. Frasco ampola c/dil. 2ml caixas com 50 frascos. SIG 2M: 307**. Marca: ANDROCORTIL 100 MG. Fabricante: TEUTO....R$ 0,70**
10 – Frasco/ampola - Hidrocortisona, Succinato sódico, pó para solução injetável 500 mg. 1 (um) Frasco-ampola + 1 (uma) ampola diluente com 2, 4, 5 ou 10ml. Frasco ampola c/dil. 4 ml caixas com 50 frascos. SIG 2M: 306. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: ANDROCORTIL 500 MG. Fabricante: TEUTO...R$ 1,65**
PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MULTILAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Assinatura: 20/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
04 – Cápsula - Amoxicilina 500 mg cápsulas. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 7. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e

validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Registro MS 1.1.1819.0036/019-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca/Fabricante: MULTILAB...R$ 0,093**

06 - Cápsula –Ampicilina 500 mg comprimidos ou cápsulas. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 10. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Registro MS 1.1.1819.0010.014-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca/ Fabricante: MULTILAB...R$ 0,0798**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.** Assinatura: 26/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 – Frasco - Ampicilina 250 mg/5ml PÓ suspensão oral. Contendo 50 fr VD AMB x 60 ml.. SIG 2M: 11. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Registro MS 1.0465.0218.004-1. Procedência: Nacional. Validade: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: NEO AMPICILIN. Fabricante: NEO QUÍMICA...R$ 0,9788**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** Assinatura:20/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 –- Comprimido - Captopril 25 mg comprimidos. Cx. Com 25 blisteres c/20 comprimidos. SIG 2M: 365. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Registro MS 14381.0013/008-7. Validade: 24 meses. Procedencia: Nacional. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: CAPTOMED 25 MG. Fabricante: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA...R$ 0,01**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** Assinatura:19/12/2007 /2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

11 –Frasco - Hidróxido de Alumínio, suspensão 61,5% mg/ml, sus oral. Frasco com 150 ml. Cx. 50 fr PLAS OPC PLAS X150 ML (EMB. HOSP.).Medicamento genérico. Registro MS1.2568.0024.004-2. Procedência: Nacional. SIG 2M: 436. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Validade: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI LTDA...R$ 0,98.**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRÓ DIET FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 14/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

12 – Comprimido - **Mebendazol** 100 mg comprimidos. Embalagem: cx com 600. SIG 2M: 63. Procedência: Nacional. Registro MS 10963.0041/003-4.Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: MENTELMIM. Fabricante: SOBRAL...R$ 0,024**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA** Assinatura:19/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

13 – Frasco - Mebendazol 100 mg/5 ml suspensão oral. Frasco com 30 ml. Embalagem: cxs. Com 100 frascos. SIG 2M: 64. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Validade do produto: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: VERMIPOL. Fabricante: RIOQUÍMICA...R$ 0,40**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura:17/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

14 – Comprimido - Metildopa 250 mg comprimidos. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 397. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: TENSIOVAL 250 MGC /500. Fabricante: SANVAL... R$ 0,06**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PORTAL LTDA.** Assinatura: 14/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

15 – Comprido - Metildopa 500 mg comprimidos. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 396. Apresentação: Cx. Com 500 comp. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Validade do produto: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: VENOPRESSIN 500 MG. Fabricante: TKS FARMACÊUTICA LTDA...R$ 0,1087**

16 – Comprimido - Metoclopramida, cloridrato 10 mg comprimidos. Embalagem hospitalar. SIG 2M: 439. Apresentação: cx. Com 500 cps. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Validade do produto: 24 meses. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional. Marca: NOVOSIL. Fabricante: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA....R$ 0,0159**

PROCESSO: 38842/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Assinatura: 18/12/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 182/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

17 – Ampola - **Metoclopramida,** cloridrato 10 mg/2ml solução injetável ampola contendo 2ml, endovenoso (EV)/ intramuscular (IM). Apresentação: cx com 100 ampolas com 2ml de solução inj. SIG 2M: 442. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres **Metoclopramida,** cloridrato 10 mg/2ml solução injetável ampola contendo 2ml, endovenoso (EV)/intramuscular (IM). Apresentação: cx com 100 ampolas com 2ml de solução inj. SIG 2M: 442. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".** Registro MS 1.5170.0013.002-1**. Marca: NOPROSIL 10 MG 2ML SOL. INJ. Fabricante: ISOFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA.**: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".** Registro MS 1.5170.0013.002-1**. Marca: NOPROSIL 10MG2ML SOL. INJ. Fabricante: ISOFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA...R$ 0,169**

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 29.628/02 Comercial Hortifruti Maia Ltda Me/Mini Mercado
Proc. 43.843/03 Carlos Augusto de Pinho Braga Casa do Norte Me/Restaurante
Proc. 6.212/04 Solange de Andrade de Freitas Me/ Minimercado
Proc. 12.775/04 José Paulo Rodrigues Coelho Me/ Pizzaria
Proc. 18.141/04 Mini Mercado Parque Continental Ltda Me/Mini Mercado
Proc. 22.207/04 Sô & Fá Pizzaria Ltda Me/Pizzaria
Proc. 27.819/04 Repapel Comércio de Papéis Ltda/ Atividade de 4687-701-Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
Proc. 29.736/04 Geferson Moura Cavalcante Transporte Me/Atividade de 4930-2/01-Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança, municipal
Proc. 5.774/05 Emérito Moitinho de Almeida Mercearia Me/Mercearia
Proc. 8.928/05 Padaria Estrela do Jardim Diogo Ltda Me/Padaria
Proc. 17.480/05 Cláudio Fonseca Mercearia Me/ Mercearia
Proc. 18.039/05 Ângelo Ferreira Bar Me/Mercearia
Proc. 20.012/05 Restaurante Vento Serrano Ltda Me/ Restaurante
Proc. 23.343/05 Maria Regina Rodrigues de Castro Mercearia Me/Mercearia
Proc. 26.090/05 Maria da Paz Lopes Me/Mercearia
Proc. 30.604/05 Gula e Grill Bar e Restaurante Ltda Me/Restaurante
Proc. 35.953/05 Ana Lucia de Souza Açougue e Mercearia Me/Mini Mercado
Proc. 44.027/05 Joseval Antonio dos Santos Me/ Atividade de Comércio Varegista de Bebidas
Proc. 46.275/05 José Marcelo Menezes de Castro Me/ Choperia
Proc. 48.553/05 Clarice Mine Maeda Teruia/Varejão Taboão/Pastel
Proc. 13.850/06 Luciene Aparecida Santos Sorveteria Me/Sorveteria
Proc. 25.073/06 José Ferreira dos Santos Bar e Mercearia Me/Mercearia
Proc. 27.016/06 Avícola, Mercearia e Bar Jardim América Ltda Me/Mercearia
Proc. 29.208/06 Pizzaria Família Perroni/Pizzaria
Proc. 30.626/06 Robson Ribeiro Ramos Me/Padaria
Proc. 32.982/06 Marcelo Zurita de Amorim Me/ Restaurante
Proc. 34.306/06 Doceria Reservas das Flores Ltda Me/ Doceria
Proc. 14.483/07 Celi Fabiola Antunes Me/Restaurante
Proc. 15.734/07 Marcos Antonio Ferreira Santo Peixaria Me/Peixaria
Proc. 17.992/07 Juvenil Pinheiro de Quadro Me/ Restaurante
Proc. 18.517/07 Maria da Conceição da Silva/ Ambulante –doces e salgados industrializados e bebidas com procedência
Proc. 22.367/07 Supermercados Irmãos Lopes Ltda/ Supermercado
Proc. 22.370/07 Supermercados Irmãos Lopes Ltda/ Supermercado
Proc. 25.285/07 Vagner José de Moraes Me/Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
Proc. 25.557/07 Milton Valias/Ambulante-sorvete com procedência
Proc. 26.552/07 RMV Instrumentos Musicais Ltda/ Alvará Sanitário para a atividade de CNAE 5620-1/03 – Cantina – Serviço de alimentação Privativo
Proc. 29.251/07 Marlene da Conceição Cepeda/ Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – com equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºsérie N/C
Proc. 29.823/07 Marcelo Barros de Oliveira Sorveteria Me/Sorveteria
Proc. 33.340/07 Consulado da Gula Restaurante Ltda Me/Restaurante
Proc. 42.672/07 Sote Comércio de Alimentos Ltda/ Sorveteria
Proc. 43.892/07 Zélia Rodrigues da Silva/Comboio-condimentos
Proc. 44.576/07 Dia Brasil Sociedade Ltda/ Supermercado
Proc. 47.331/07 Pglab Medicina Laboratorial Ltda/ Laboratório Clinico (CNAE 8640-2/02)
Proc. 47.425/07 Marcelino Florestino/Prorrogação de Prazo NP 99217
Proc. 47.718/07 Wilma Filocreão Botelho Cunha/ Consultório de Psicologia (CNAE 8650-0/03)
Proc. 47.988/07 Isabel Carralero Gonsalez-Me/Trailler-lanches, salgados e bebidas com procedência
Proc. 48.063/07 Leslie & Chrissie Consultório Odontológico Ltda EPP/Clinica Odontológica tipo I – CNAE 8630-5/04 – Com Equipamento de RX da marca ASTEX modelo ODONTOMAX nºsérie 04738
Proc. 48.123/07 Carlos Humberto Gamberini/ Consultório Médico (CNAE 8630-5/03)
Proc. 48.629/07 Mercadinho Alves & Farias Ltda/ Cancelamento da NP 99439
Proc. 52.296/07 Kátia Yuriko Bosso Akiyoshi/ Cancelamento NP 99643
Proc. 53.571/07 União dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Guarulhos/Prorrogação de Prazo/N.P 102860
OA 8.895/07 Edna Márcia Cardoso Diniz/ Ambulante – sorvete com procedência
OA 10.575/07 José Nunes da Silva Filho/Veículo Motorizado – cachorro quente
OA 17.118/07 Aparecido Afonso/Ambulante-sorvete com procedência
OA 18.205/07 Franscisco Nunes/Ambulante – doces e salgados industrializados e tapioca
OA 20.647/07 Antonia Lira da Silva/Ambulante-sorvete com procedência e algodão doce
OA 22.021/07 Aparecido Afonso/Inclusão para vender algodão doce
OA 23.620/07 Vanda Maria Varanda Veríssimo dos Santos/Veículo Motorizado – cachorro quente
OA 27.325/07 Maria da Conceição da Silva/Inclusão para vender cachorro quente
OA 27.981/07 Gilberto Oliveira Pereira/Ambulante - pipoca
OA 29.569/07 Atlântica Brasil Industrial Ltda/ Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Ambulatório Médico (CNAE 8630-5/03)
OA 30.536/07 Juliana Vaz Ferreira/Varejão Taboão – ovos
OA 31.165/07 Rita de Cássia Fizio/Ambulante – sorvete com procedência
OA 31.948/07 Daniela Ribeiro da Silva Drogaria Me/ Cancelamento do CEVS
OA 33.243/07 Claudeneide Dantas Pereira/Trailler-lanches e bebidas com procedência
OA 33.544/07 Sest-Serviço Social do Transporte/ Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Consultório tipo I – CNAE 8630-5/04-com o equipamento de RX da marca PRODENTAL modelo PRO 70 INTRA nºsérie 96H60090
OA 33.547/07 Sest-Serviço Social do Transporte/ Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Ambulatório Médico (CNAE 8630-5/03)
OA 33.686/07 Laboratórios Pfizer Ltda/Renovação do Alvará/Drogaria
OA 33.788/07 Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda/Ambulatório Médico (CNAE 8630-5/03)
OA 34.146/07 Sergio Mitsuo Nobaro/Veículo Motorizado-caldo de cana
OA 35.560/07 Fisiomed Clinica Médica e Fisioterapica Ltda/Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Serviços de Fisioterapia – CNAE 8650-0/04 (Clínica)
OA 35.561/07 Fisiomed Clinica Medica e Fisioterápica Ltda/Clinica Médica (CNAE 8630-5/03)
OA 36.321/07 Adriano Ferraz Cese/Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºsérie N/C
OA 37.166/07 Cemint-Centro Médico Integrado Guarulhos S/C Ltda/Clinica Médico (CNAE 8630-5/02)
OA 37.756/07 Denilson Takehiro Toguchi/ Revalidação Alvará Sanitário para a atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04-sem equipamento de RX
OA 37.765/07 Emilia Harumi Yoshimoto/Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – Equipamento de RX da marca FUNK modelo RX10 nºsérie 9442
OA 38.221/07 Hamilton Bevilacqua/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – equipamento de RX da marca GNATUS modelo TIMEX 66 nºsérie 357852
OA 38.224/07 Kimiyuki Takashima/Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºsérie 2751
OA 38.830/07 Leila Aparecida Carvalho/ Cancelamento da Notificação Preliminar 99667
OA 39.192/07 Irmãos Guimarães Ltda/Heloísa Maria Pingueiro/Baixa RT
OA 40.153/07 WTP Grupo Odontológico Ltda/ Prorrogação de Prazo NP 99284
OA 40.232/07 Rubens Natal Ribeiro/Prorrogação de Prazo NP 99312
OA 40.242/07 Drogaria Vilalva Ltda Me/ Cancelamento do CEVS e Baixa RT Ricardo Vilalva Pereira
OA 40.935/07 Rony Donizete Tavares Huguenin/ Prorrogação de Prazo NP 99373, 99374 e 99375

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 34.948/04 Rubia Sousa Oliveira Me/ Encerramento de Atividades
Proc. 6.582/05 Alex Sandro de Jesus Mesquita Me/ Encerramento de atividades
Proc. 24.799/05 José Aparecido Gonçalves da Silva Minimercado Me/Encerramento de atividades
Proc. 38.492/05 Maria do Carmo de Medeiros Lucena Me/Encerramento de atividades
Proc. 40.413/05 Leonardo Melo dos Santos Me/ Encerramento de Atividades
Proc. 48.622/05 Companhia Brasileira de Distribuição/ Encerramento de atividades
Proc. 11.295/06 Maria Ferreira Nobre Martins/ Encerramento de atividades
Proc. 13.094/06 Pizzeria Perroni Ltda Me/ Encerramento de atividades
Proc. 26.622/06 Célia da Silva Soares/Ambulante-Cachorro Quente e bebidas com procedência
Proc. 30.853/06 José Carlos Correia Armazém Me/ Cancelamento do CEVS
Proc. 36.263/06 Lucio Lousada da Silva Guarulhos Me/Encerramento de atividades
Proc. 37.233/06 Dorinha Minimercados Ltda Me/ Encerramento de atividades
Proc. 40.995/06 José Carlos Alves Pereira/ Encerramento de atividades
Proc. 597/07 Speed Burger Fast Food Lanchonete Ltda Me/Cancelamento do CEVS
Proc. 2.279/07 E.Ferreira de Macedo Bar Me/ Cancelamento do CEVS
Proc. 8.129/07 Rápido Transpaulo Ltda/ Encerramento de atividades
Proc. 9.240/07 Jayme de Souza/Encerramento de atividades
Proc. 19.499/07 Carlos Alberto Gomes/Encerramento de atividades
Proc. 22.384/07 Jefferson Lopes de Araújo/Padaria
Proc. 31.378/07 Gertrudes Oliveira/Encerramento de atividades
OA 23.483/07 Célia da Silva Soares/Encerramento de atividades
OA 32.213/07 Drogaria e Perfumaria Fernandes Ltda Me/Gabriela Pestana Diniz/Termo RT
OA 39.196/07 Irmãos Guimarães Ltda/Laura Barrense dos Santos/Termo RT Substituta
OA 39.555/07 Vetecia Laboratórios de Produtos Veterinários Ltda/Prorrogação de Prazo

RETIFICAÇÃO A PUBL.100/07-18.12.07-PAG.20-D.O 95
Onde se Lê: Processos Deferidos
Proc. 64.910/07 Regina Maria Barbosa da Silva/ Ambulante –Churrasco c/ procedência
Leia-se: Processos Deferidos
Proc. 34.910/07 Regina Maria Barbosa da Silva/ Ambulante –Churrasco c/ procedência

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Ulisses Correia

PORTARIA Nº 011/2007-SASC

O Senhor ULISSES CORREIA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 48824/07 e em especial o do ofício 008/07 – Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar da data de 26 de dezembro de 2007, para conclusão dos trabalhos contidos no referido Processo.

PORTARIA Nº 012/2007-SASC

O Senhor ULISSES CORREIA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 48825/07 e em especial o do ofício 010/07 – Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar da data de 26 de dezembro de 2007, para conclusão dos trabalhos contidos no referido Processo.

Republicação dos extratos publicados no Diário Oficial nº 094/2007-GP de 14/12/2007, para fazer constar:

Onde se lê: Termo de Convênio

Leia-se: Termo de Cooperação, conforme segue:

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROJETO DE COMUNICAÇÃO EM REDE SOCIAL

Termo de Cooperação nº: 002/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS-LAVRAS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 005/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA ALICE - PIMENTAS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 006/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO RECREIO SÃO JORGE DO CABUÇU
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 007/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE AMIGOS SANTO EXPEDITO
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 014/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DO JARDIM SANTA MARIA DOS PIMENTAS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 015/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA ISABEL E ADJACÊNCIAS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 019/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL GUARANI
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 022/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL E ASSISTENCIAL DO JARDIM TESTAI
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 024/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM ÁLAMO
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 025/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO SOCIAL DO JARDIM PONTE ALTA III
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 026/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM PONTE ALTA II
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 032/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E UNIÃO DOS MORADORES DE VILA AEROPORTO
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 033/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTOS DUMONT
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 035/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CENTRO CULTURAL E CRECHE "TIO TÔCO"
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 036/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO HABITACIONAL MARCOS FREIRE – PIMENTAS - GUARULHOS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 038/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 040/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 041/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 042/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E COMUNIDADE DE APOIO AO SOCIAL DO JARDIM PALMIRA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 043/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "HELENA VILAR" DO JARDIM PONTE ALTA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 047/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PARQUE SÃO MIGUEL
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 049/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E LAR DAS CRIANÇAS MARIA ANGELINA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 051/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONSELHO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE GUARULHOS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 057/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 058/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO JARDIM BRASIL
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 062/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CAF – CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 063/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO - CASA DE REPOUSO AKEBONO e CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL EM GUARULHOS "YASSURAGUI HOME"
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 067/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO NECESSITADO
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 071/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO JD. PARAVENTE E ADJACÊNCIAS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 073/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CENTRO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 077/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E PLURAL - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM QUALIDADE DE VIDA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 079/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CLUBE DE MÃES GIRASSOL
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 080/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E AGAM - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 082/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VALORIZAÇÃO À VIDA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 084/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 086/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MTD
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 087/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOANA D'ARK
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 088/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL MARIA SANTANA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 093/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 094/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CENTRO SOCIAL "BRASIL VIVO"
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 095/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CENTRO DE RECUPERAÇÃO LIBERDADE PLENA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 097/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 102/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIO DE LUZ DO JARDIM ELIZABETE E ADJACENCIAS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 105/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA CIDADE
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 107/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E COMUNIDADE DE APOIO AO SOCIAL JARBAS TUPINAMBÁ
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 108/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E COMITÊ POPULAR DE SAÚDE DO JRAADIM ARACILIA E ADJACÊNCIAS
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 109/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO DIET - DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 113/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO SUB HABITACIONAL FILHOS DA TERRA DO PARQUE JUREMA
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

Termo de Cooperação nº: 114/2007-SASC
Processo: 47699/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO VILA PARAÍSO - MARIA DIRCE
Finalidade: Divulgação dos Programas Sociais disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Data de Assinatura: 30.10.2007

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA
PEV
Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs.
Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Paraventi
R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Pq. Continental
Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista

Vl. Barros
R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae)

Jd. Fortaleza
R. Medeia E. Marian s/n após Posto de Saúde

Santos Dumont
Estrada do Saboó, s/n altura do nº 580

Torres Tibagy
R. Corumbaíba, 335 próximo a av. Júlio Prestes

Macedo
R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola

Ponte Grande
Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro

Vl. Galvão
R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu

Pq. Mikail
R. Justiniano S.dos Santos altura do nº 391

Gopoúva
R. Nadir, 34 com r. Guarulhos

Incoop
Av. Um Esquina com r. Jardel Filho

Cabrália
R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15
Informações: 6453-6738
Prefeitura de Guarulhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 274/07-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97 e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 20.12.07,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos a serem financiados com **recursos federais** através do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de **2008.**

Art. 2º As entidades/órgãos que tiveram seus projetos aprovados são:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PAIF-Programa de Atenção Integral à Família

CRAS	Entidade	Meta	Valor Federal Ano (R$)	Valor Municipal Ano (R$)
SÃO JOÃO	ADPD	100	54.000,00	10.800,00
SÃO JOÃO	CRAS	900	54.000,00	
ACÁCIO	CRAS	1000	108.000,00	
CENTRO	N.SRA.FÁTIMA	100	54.000,00	10.800,00
CENTRO	CRAS	900	54.000,00	
PIMENTAS	DIET	100	54.000,00	10.800,00
PIMENTAS	CRAS	900	54.000,00	
ITAPEGICA	DIET	100	54.000,00	10.800,00
ITAPEGICA	PAZ E AMOR	020	10.800,00	10.800,00
ITAPEGICA	CRAS	900	53.200,00	
PONTE ALTA	BATUIRA UNIDADE II	150	54.000,00	10.800,00
PONTE ALTA	CRAS	800	54.000,00	
PRES.DUTRA	BATUIRA UNIDADE I	150	54.000,00	10.800,00
PRES.DUTRA	ALLAN KARDEC	050	30.000,00	10.800,00
PRES.DUTRA	CRAS	750	24.000,00	
BANANAL	ADPD	100	54.000,00	10.800,00
BANANAL	CRAS	900	54.000,00	
		8.000	**864.000,00**	**97.200,00**

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

API Programa de Apoio à Pessoa Idosa

Entidade	Meta	Valor Federal Ano (R$)
BATUIRA	24	17.524,80
S.VICENTE PAULO	30	17.133,12
NOSSO LAR	49	29.867,52
	103	**64.525,44**

PPD Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência

Entidade	Meta	Valor Federal Ano (R$)
APAE	110	59.400,00

Programa SENTINELA

(Proteção às Crianças e Adolescentes vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual)

Entidade	Meta	Valor Federal Ano (R$)
DAS/CREAS	080	86.400,00

ABRIGO Atendimento à Criança e ao Adolescente

Entidade	Meta	Valor Federal Ano (R$)
DAS/ABRIGOS	037	15.540,00

PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Entidade	Meta Mês	Valor Federal Ano Custeio (R$ 20,00)	Valor Municipal Ano Custeio (R$ 20,00)
DAS	176	42.240,00	42.240,00
C. MÃES GIRASSOL	060	14.400,00	14.400,00
DIET	150	36.000,00	36.000,00
	386	**92.640,00**	**92.640,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Comunicado 31/2007– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público à população em geral e conforme deliberação deste Conselho, o calendário das **reuniões ordinárias** para o ano de **2008**, conforme segue:

Mês	Dia
Janeiro	08
Fevereiro	12
Março	11
Abril	08
Maio	13
Junho	10
Julho	08
Agosto	12
Setembro	09
Outubro	14
Novembro	11
Dezembro	09

Informamos que estas reuniões serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito à Av. Esperança, nº 209 / 223 – Centro - Guarulhos. Sendo realizadas no horário das 09h às 12h.

Resolução 310/07 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

E considerando que:

- Atendidas exigências iniciais e o que consta da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e das resoluções 303/07-CMDCA e 242/07-CMAS;
- De acordo com a nova Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica – NOB e Sistema único de Assistência Social – SUAS,
- Da deliberação tomada em reunião ordinária do dia 13/12/2007.

RESOLVE:

Artº 1º - RENOVAR os REGISTROS neste CMDCA das seguintes instituições:

Instituições de Atendimento:

Instituição	Registro	livro	Fls.	População atendida	Tipo de atendimento	Rede de Proteção Social
Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD	12	IV	03	Crianças, Adolescentes e famílias	Medida socio-educativa de liberdade assistida e combate a exploração infanto-juvenil e mediação familiar	Básica e Especial de Média Complexidade
Associação Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão	02	III	02	Crianças e Adolescentes	Creche, capacitação profissional, sócio-educativo em meio aberto e pré-escola	Básica
Associação Caritativa da Paróquia N.Sra de Fátima	10	III	09	Crianças e Adolescentes	Creche, sócio-educativo e capacitação profissional e apoio material	Básica
Centro Social Brasil Vivo	13	III	11	Crianças e Adolescentes	Abrigo, Creche, sócio-educativo em meio aberto, pré-escola e iniciação profissional	Básica
Associação Guarulhense de Amparo ao Menor - AGAM	18	III	14	Crianças e Adolescentes	Abrigo, creche e sócio-educativo em meio aberto	Básica e Especial
Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente – ADPD	43	III	28	Crianças e adolescentes portadores de deficiência	Apoio ao Deficiente	Básica e Especial de Média Complexidade
Instituto Santa Rosália	28	III	22	Crianças	Creche e Pré-escola	Básica
Lar Escola Recanto Cristão	41	III	28	Crianças e Adolescentes	Sócio educativo em meio aberto para crianças e adolescentes	Básica
Associação Sementes do Amanhã	66	III	43	Crianças	Creche e Pré-escola	Básica

Art. 2º - O não cumprimento dos artigos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – lei federal 8069/90 e da política de atendimento à criança e ao adolescente deliberado pelo CMDCA e os termos contidos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – lei federal 8742/93 – acarretará na suspensão do registro neste Conselho, além de informarmos aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município, sobre a situação irregular do programa.

Art. 3º - Os termos da presente resolução tem validade até 13/12/2009.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data desta deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução 311/07 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

E considerando que:

- Atendidas exigências iniciais e o que consta da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Da necessidade premente do registro neste CMDCA de programas e projetos da área governamental e não governamental conforme artigos 90 – parágrafo único e 91 da lei federal 8069/90;
- Os princípios norteadores da Municipalização do Atendimento preconizados pelo ECA (lei federal 8069/90);
- De acordo com a nova Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica – NOB e Sistema único de Assistência Social – SUAS,
- Da deliberação tomada em reunião extraordinária realizada dia 13/12/2007.

RESOLVE:

Artº 1º – PRORROGAR, por 120 dias, os REGISTROS neste CMDCA das seguintes instituições:

Instituições de Atendimento:

Instituição	Registro	livro	Fls.	População atendida	Tipo de atendimento	Rede de Proteção Social
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	30	III	24	Crianças e adolescentes com necessidades especiais		Especial de Média Complexidade
ACM – Associação Cristã de Moços do Estado de São Paulo – Julian Haranczyk	29	III	23	Crianças e adolescentes		Básica
Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor	04	III	04	Crianças e Adolescentes		
Associação Irmã Eleonora	23	III	19	Crianças e Adolescentes	Creche e Pré-escola	Básica
Cáritas Diocesana de Guarulhos	05	III	05	Crianças e Adolescentes	Cursos Profissionalizantes para jovens	Básica
Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz	22	III	18	Crianças e Adolescentes	Abrigo, atendimento ambulatorial, estimulação e inclusão produtiva para pessoa com deficiência	Especial de Alta Complexidade
Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno	14	III	12	Crianças e Adolescentes	Creche, apoio as necessidades básicas e inclusão produtiva	Básica
Clube de Mães e Casa da Criança	26	III	21	Crianças e Adolescentes	Creche e sócio educativo em meio aberto	Básica
Clube de Mães São Pedro Apóstolo	20	III	16	Crianças e Adolescentes	Apoio as necessidades básicas e creche	Básica
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	32	III	25	Crianças e Adolescentes	Creche e Pré-escola	Básica
Creche Beneficiente Joana D'Arc	38	III	26	Crianças	Creche e Pré-escola	Básica
Instituto DIET- Direito, Integração, Educação & Terapêutica	06	III	06	Crianças e Adolescentes	Orientação e apoio as necessidades básicas aos portadores de HIV e seus familiares, inclusão produtiva, sócio educativo em meio aberto para crianças e adolescentes e Medida Sócio educativa de PSC-Prestação de Serviço a Comunidade	Básica
Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição – FAC	08	III	08	Crianças	Creche	Básica
Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes	03	III	03	Crianças	Creche e Pré-escola	Básica
Instituto Allan Kardec Alice Pereira	21	III	17	Crianças e Adolescentes	Creche, sócio educativo em meio aberto para crianças e adolescentes e apoio as necessidades básicas para as famílias	Básica
Lar da Irmã Celeste	12	III	10	Crianças e adolescentes	Sócio educativo em meio aberto, pré-escola, estimulação e inclusão produtiva	Básica
Lar das Crianças Maria Angelina	48	III	31	Crianças e Adolescentes	Creche e sócio educativo em meio aberto	Básica
Núcleo Assistencial Anália Franco	01	III	01	Crianças	Creche	Básica
Núcleo Batuira – Serviço de Promoção da Família	15	III	13	Crianças e Adolescentes	Atendimento as necessidades básicas, creche, pré-escola, sócioeducativo em meio aberto	Básica
Associação MTD	47	III	30	Crianças e Adolescentes	Sócioeducativo em meio aberto atividades de inclusão produtiva e apoio as necessidades básicas para as famílias	Básica
Associação Cultural Comunitária Santa Emília	69	III	46	Crianças e Adolescentes		
Associação Espírita Discipulos do Evangelho Creche Lar Irmã Maria Dirce	25	III	20	Crianças	Creche e Pré-escola	Básica
Associação Sociedade Família Cristã	07	III	07	Crianças	Creche e Pré-escola	Básica
Associação Comunitária Santa Rita	49	III	32	Crianças e Adolescentes	Sócio-educativo em meio aberto	Básica
Instituto Criança Cidadã – Cidade Seródio Guarulhos	50	III	33	Crianças e Adolescentes	Sócio-educativo em meio aberto e inclusão produtiva	Básica
Casa Amor ao Próximo	51	III	34	Crianças e Adolescentes	Creche, pré-escola e abrigo para crianças e adolescentes	Básica e Especial de Alta Complexidade
Associação SOS Família São Geraldo	45	III	29	Crianças e Adolescentes	Abrigo, creche, pré-escola, recuperação nutricional, sócioeducativo em meio aberto, apoio as necessidades especiais e inclusão produtiva para famílias	Básica e Especial de Alta Complexidade
ASV-Associação Salve Vidas	53	III	36	Crianças e Adolescentes	Creche, pré-escola, profissionalizante, apoio as necessidades da família, capacitação profissional e sócio-educativo	Básica
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	16	V	01	Adolescentes	Promoção da Integração no mercado de trabalho para pessoas com deficiência, inclusão de adolescentes a partir de 16 anos (estágio)	Básica
Instituto de Promoção Social Água e Vida	56	III	37	Crianças e Adolescentes		
Assistência Universal Bom Pastor – Casa bom Pastor	60	III	15			
Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro	65	III	42			
Sociedade Beneficiente São Frutuoso – Associação Beneficiente São Frutuoso	58	III	38			
Caritas Paroquial São José	63	III	40			
Aliança Brasileira pela Inclusão Social – ABIS	61	III	47			
Clube de Mães Girassol - CMG	62	III	39			
Instituto de Assistência Social Jesus Menino	64	III	41			
Centro de Solidariedade Popular – CESOPO	67	III	44			
Associação Semente do Amanhã	66	III	43			
Núcleo de Expansão da Mente e Conhecimento Escola Natasha Franco Vieira	68	III	45			
Instituto Oxigênio	53	V	02			
Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Centro Guarulhos	52	III	35			
Associação Cultural Comunitária Santa Emilia	69	III	46			
Projeto Meninos e Meninas de Rua	57	IV	02			

Art. 2º - O não cumprimento dos artigos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – lei federal 8069/90 e da política de atendimento à criança e ao adolescente deliberado pelo CMDCA e os termos contidos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – lei federal 8742/93 – acarretará na suspensão do registro neste Conselho, além de informarmos aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município, sobre a situação irregular do programa.

Art. 3º - Os termos da presente resolução tem validade até 13/03/2008.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data desta deliberação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: José Alberto Saraiva Fernandes

PORTARIA Nº 20 / 2007-SD
de 27 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre: *"Constitui e Nomeia nova Comissão de Prestação de Contas".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ALBERTO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eficiência na administração pública, as disposições estabelecidas no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e as tendências de modernização, otimização e sistematização dos diversos trabalhos empreendidos por esta Secretaria Municipal,

RESOLVE:

1 - Afastar das atividades da Comissão de Prestação de Contas dos convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Esportes, instituída pela Portaria nº 08/07-SD, de 17 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos em 20 de abril de 2007, os seguintes membros: Vanderlei Giorgetto (9.092), José Aparecido Cardoso (6.540) e Shirley Aparecida Gazola Fernandes (36.548).

2 – Incluir como novos membros da Comissão de Prestação de Contas dos convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Esportes, os seguintes servidores: Marcus Augustus Moia Gama (40.503), Rosemary Leonardi Seriacopi (12.718) e Aluana Cristina Alves Felipe (40.129).

3 – A Comissão de Prestação de Contas dos convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Esportes fica composta pelos seguintes membros e da seguinte forma:

Presidente: Valter Barbosa dos Santos
Secretario: Marcus Augustus Moia Gama

Membros: Aluana Cristina Alves Felipe
Paulo Roberto Simonetto
Rosemary Leonardi Seriacopi

4 – As atribuições gerais desta Comissão de Prestação de Constas são de orientar a elaboração das prestações de contas das diversas avenças conveniais, perante os departamentos desta Secretaria Municipal de Esportes, bem como analisa-las, requerendo alterações ou aprovando-as, para os seus devidos encaminhamentos.

5 – A Comissão de Prestação de Contas reunir-se-á, por determinação deste Secretário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, para a elaboração de seu regulamento interno, criando regras e procedimentos para a análise e fiscalização das futuras prestações de contas das avenças conveniais, bem como para a elaboração de pareceres técnicos e arquivamento de documentos.

6 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

EDITAL Nº 10/2007 - SC

A Secretaria de Cultura faz saber que receberá inscrições das diversas comunidades religiosas sediadas no município de Guarulhos, para participarem do **II Festival da Música Religiosa de Guarulhos**. A realização do evento se dará no Centro Municipal de Educação Adamastor, em datas a serem divulgadas no Boletim Oficial e página eletrônica da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).

Art. 1º Dos objetivos:
- Reunir os vários segmentos religiosos em torno do objetivo comum: expressar a fé através da música;
- Estimular o potencial artístico-musical no meio religioso;
- Divulgar a música religiosa e revelar novos talentos.

Art. 2º DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:
2.1 Poderão participar, inscrevendo músicas inéditas, os mais variados grupos musicais pertencentes às diversas comunidades religiosas do nosso município;
2.2 Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (uma) composição;
2.3 As canções deverão estar escritas em Língua Portuguesa;
2.4 As composições executadas deverão ter temas religiosos, sendo que o estilo musical é livre;
2.5 As composições deverão ser apresentadas ao vivo, sendo permitido o uso de play-back somente no estilo rap;
2.6 As composições poderão ser interpretadas pelo autor ou por cantor autorizado pelo mesmo;
2.7 O transporte dos músicos e seus respectivos instrumentos ficam por conta de cada participante;
2.8 Caberá a cada comunidade religiosa definir quantos participantes irão indicar para concorrerem no Festival.

Art. 3º DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 7/1/2008 a 15/1/2008, no Centro Municipal de Educação Adamastor, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734 – 1º Andar - Macedo, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta–feira;
3.2 Poderão se inscrever as mais variadas formações musicais. Ex: solo, duo, trio, quarteto, entre outros, além de bandas e grupos;
3.3 Documentação exigida para inscrição:
3.3.1 Cópia simples do RG do(s) participante(s);
3.3.2 Carta de encaminhamento da autoridade religiosa da comunidade a que pertence o(s) participante(s), em papel timbrado e devidamente assinado;
3.3.3 Ficha de Inscrição preenchida pelo representante do grupo;
3.3.4 CD de demonstração com a música a ser executada;
3.3.5 Release (histórico musical do artista ou grupo);
3.3.6 3 (três) cópias datilografadas ou digitadas da letra da música;
3.3.7 mapa de palco;
3.3.8 Documento assinado pelo(s) autor(es), onde o(s) mesmo(s) declara(m) tratar-se de música inédita e autoriza (quando a música for inscrita e/ou interpretada por terceiros) sua inclusão no II Festival de Música Religiosa de Guarulhos;
Parágrafo Primeiro A documentação e o material gravado deverá ser apresentado e entregue, no ato da inscrição, em envelope pardo não transparente e com identificação.
Parágrafo Segundo Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou informações inelegíveis, bem como trabalhos danificados e fora dos padrões estabelecidos no presente Edital.

Art. 4º DA PRÉ- SELEÇÃO:
4.1 A Comissão de Organização poderá determinar uma pré-seleção, caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de agendamento de apresentação para todos;
4.2 Os critérios da pré-seleção considerarão a qualidade técnica do material apresentado;
4.3 Os resultados serão divulgados em Boletim Oficial e página eletrônica da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br, juntamente com o agendamento das apresentações;
4.4 Não caberá recurso referente aos resultados publicados.

Art. 5º DOS CRITÉRIOS DA APRESENTAÇÃO FINAL:
5.1 Somente participarão do Festival os inscritos cujos nomes foram agendados para apresentação pública;
5.2 Serão julgadas apenas as performances referentes às composições inéditas, considerando-se a apresentação como um todo, conforme os seguintes quesitos:
5.2.1 letra, melodia, arranjo e interpretação;
5.3 A cada quesito será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que o resultado final será determinado pela soma de todas as notas;
5.4 Em caso de empate será considerada a maior nota no quesito: letra persistindo o empate, as maiores notas nos quesitos: melodia, arranjo e interpretação, nesta ordem;
5.5 A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e irrevogável.

Art. 6º DA PREMIAÇÃO:
Parágrafo único. Será premiado o primeiro colocado, conforme a Lei Municipal 6131/2006.

Art. 7º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 Os inscritos se comprometem a respeitar os termos deste Edital;
7.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora;

E para constar, eu (**HEDY MASELLI C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

AGORA GUARULHOS TEM

17 PONTOS de CULTURA

A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE

São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

■PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS
Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras
>>Telefone: 6469-6580

■PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL
Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II
>>Telefone: 6456-5736

■PONTO DE CULTURA PONTE ALTA
Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta
>>Telefone: 6438-6345

■PONTO DE CULTURA CABUÇU
Rua Um, n 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu
>>Telefone: 6405-3630

■PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO
Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão
>>Telefone: 6492-2534

■PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE
Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize
>>Telefone: 6469-9185

■PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA
Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica
>>Telefone: 6482-1144

■PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA
Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta
>>Telefone: 6422-7371

■PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA
Rua Tocantinea, 16 Jd. Rosa de França
>>Telefone: 6453-4151

■PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I
Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica
>>Telefone: 6496-4710

■PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA
Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia
>>Telefone: 6492-1719

■PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA
Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema
>>Telefone: 6496-2682

■PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU
Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru

■PONTO DE CULTURA PQ. CECAP
Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap
>>Telefone: 6475-2064

■PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA
Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica
>>Telefone: 6446-3595

■PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL
Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael
>>Telefone: 6422-3580

■PONTO DE CULTURA PIMENTAS
Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas

IPREF

Portaria nº 105/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1107/2007-IPFPMG;
C O N C E D E, nos termos do artigo 37, inciso I e artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** a Sra. **MARIA EDILEUZA REIS ALVES,** dependente do segurado falecido Jaime Engracio Pontes, a contar de 15/11/2007, data do óbito.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 106/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. com artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal;
Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 1081/2007-IPFPMG.
APOSENTA a contar de 01/01/2008:
Servidor (a): MANOEL PRIMO DE ARAUJO (código 0593);
Cargo: Trabalhador Braçal – Serviço de Controle Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Proventos: Proporcional ao padrão de seu cargo, correspondente a 88,27% (oitenta e oito inteiros e vinte e sete centésimos percentuais)

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 107/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 24, parágrafos 1º e 6º da Lei Municipal n.º 6.056/05 c.c. o artigo 40, § 1º , inciso I Constituição Federal;
Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 180/2006-IPFPMG.
APOSENTA a contar de 01/01/2008:
Servidor (a): Roberto Fernandes (código 03528);
Cargo: Motorista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Proventos: : Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 108/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
N O M E I A , a contar de 01 de janeiro de 2008, as senhoras abaixo elencados:
- **MONICA SANTOS OLIVEIRA**, para ocupar em comissão, o cargo Assistente Técnico de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Figueiredo Ferrari;
- **NATHALIA FIGUEIREDO FERRARI,** para ocupar em comissão, o cargo de Analista de Informática III, SQC-I, EVCC, ref. 33, em vaga decorrente da exoneração Tatiana Nunes de Oliveira, sustando-se os efeitos da Portaria nº 21/2002-IPFPMG, que diz respeito a mesma.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.
Fernando Rodrigues da Silva
Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 109/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
N O M E I A, a Senhora **PATRICIA CORREA MARTINI**, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 em vaga decorrente da exoneração da Senhora Fernanda Valéria Torchetti de Oliveira, conforme Portaria nº 104/2007-IPFPMG, sustando-se os efeitos da Portaria nº 069/2005-IPFPMG, que diz respeito a mesma.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.
Fernando Rodrigues da Silva
Presidente do IPFPMG

Portaria nº 110/2007 - IPFPMG

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:
S U S T A, os efeitos da Portaria nº 082/2007-IPFPMG de 29.10.2007, que designou a servidora **RAQUEL VALÉRIA FERREIRA NUNES VIVEIROS**, Agente de Administração G, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Superior de Gabinete de Secretário I, SQC-I, EVCC, ref. 48
D E S I G N A, a Senhora **RAQUEL VALÉRIA FERREIRA NUNES VIVEIROS**, para ocupar, em comissão, o cargo de, Chefe de Divisão Administrativa, em vaga decorrente da sustação da Senhora Patrícia Correa Martini, conforme Portaria nº 109/2007-IPFPMG.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.
Fernando Rodrigues da Silva
Presidente do IPFPMG

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15545

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.427/07, de 17/12/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO, **RESOLVE**, a partir de 17/12/07:
EXONERAR
- INALDO BASTO TENÓRIO (cód.20208), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15546

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.426/07, de 17/12/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO, **RESOLVE**:
NOMEAR
- MARCIA MARIA DA CRUZ MESSIAS (cód.21309), RG nº 16.938.364-7, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15547

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.424/07, de 17/12/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ANTONIO ALBERTON, **RESOLVE**:
EXONERAR
- LIONEL FONTANESI DOS SANTOS (cód.21277), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15548

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.425/07, de 17/12/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ANTONIO ALBERTON, **RESOLVE**:
NOMEAR
- JOSÉ NILTON GUEDES DA SILVA (cód.21310), RG. 38.421.452-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15549

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.420/07, de 17/12/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO RAIMUNDO, **RESOLVE**, a partir de 17/12/2007:
EXONERAR
- TATSUO JÔ (cód.20407), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15550

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.422/07, de 17/12/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**, a partir de 17/12/2007:
EXONERAR
- AILTON ALVES DA SILVA (cód.20757), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- LUZIA MARIA DA SILVA (cód.16793), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15551

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.421/07, de 17/12/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**, a partir de 17/12/2007:
EXONERAR
- ELEN ALMEIDA CORREIA (cód.20880), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
- ANGELICA DE MELLO FORSTER RODRIGUES (cód.20765), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.
NOMEAR
- ELEN ALMEIDA CORREIA (cód.20880), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;
- ANGELICA DE MELLO FORSTER RODRIGUES (cód.20765), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- TÔNIA MARIA MICHELETTI (cód.21312), RG nº 11.418.425, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15552

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.433 e 2.434/07, de 18/12/2007, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO, **RESOLVE**:
EXONERAR
- ÉLIA MARSIA PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES (cód.20192), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- MARCOS EDUARDO MINIERE MORAES (cód.20809), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15553

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.429 a 2.432/07, de 18/12/07, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO, **RESOLVE**:
EXONERAR
- SEVERINO BELARMINO DA SILVA (cód.289), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- ESTER DOMINGOS MENDES (cód.291), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- GISELE SALUSTIANO FERNANDES (cód.20195), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.
NOMEAR
- SEVERINO BELARMINO DA SILVA (cód.289), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- ESTER DOMINGOS MENDES (cód.291), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão;
- GISELE SALUSTIANO FERNANDES (cód.20195), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
- ALECSANDRO CORDEIRO DA SILVA (cód.21311), RG. 30.958.988, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de dezembro de 2007.

PAULO CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA — 1º Secretário
JOÃO HORÁCIO CAMPOS — Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo n° 1.740/05

Inexigibilidade de Licitação – "caput" do art. 25 da Lei n° 8.666/93 – TERMO DE RATIFICAÇÃO – Ratifico com fulcro no "caput" do art. 26 do mesmo diploma legal, a realização da presente despesa junto a Editora NDJ Ltda., visando a renovação da assinatura anual, para recebimento mensal dos boletins informativos BDA, BDM e BLC, pelo valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).

Guarulhos, 19 de dezembro de 2007.
PAULO CARVALHO
Presidente

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

RESOLUÇÃO Nº 388

De 12 de dezembro de 2007
Autoria: Mesa da Câmara
"ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 368/04".
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:
Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 368, de 16 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Fica instituído que os Vereadores que vierem a ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, no período mencionado no art. 1º, não perceberão acréscimo de remuneração".
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de dezembro de 2007.

PAULO CARVALHO
- Presidente -
VADINHO MOREIRA
- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
- Diretora de Plenário -

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 032

De 13 de dezembro de 2007
Autoria: Mesa da Câmara
"REVOGAÇÃO DO INCISO V DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE GUARULHOS".
A Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:
Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal de Guarulhos entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de dezembro de 2007.

PAULO CARVALHO
Presidente
VADINHO MOREIRA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
Diretora de Plenário

SAAE

P O R T A R I A N º 21.219

de 26 de dezembro de 2007
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,
R E V O G A, a contar de 19/12/2007, a Portaria de n. º 19.836 /2001, no que diz respeito ao Senhor Marcelo Bonilha Campos.

P O R T A R I A N º 21.220

de 26 de dezembro de 2007
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de n.º 6712/2007 – SAAE,
DISPENSA, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 19/12/2007**,** o servidor **Marcelo Bonilha Campos,** Assistente de Administração Nível "C" (Datilógrafo), o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e seis de dezembro de dois mil e sete.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

P O R T A R I A N º 21.221

de 26 de dezembro de 2007
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 13.795/1998 – SAAE,
Retifica, a Portaria de nº 21.218/2007, no que diz respeito ao senhor Ernesto dos Santos Milagre, para fazer constar o que segue:
Onde se lê - período de 20/12/2007 a 19/12/2008.
Lê-se - período de 20/12/2007 a 19/12/2009.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e seis de dezembro de dois mil e sete.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

LICITAÇÃO ABERTA:

- TOMADA DE PREÇOS Nº 023/07 - P.A. 6300/07 - Contr. empr. engª p/ exec. de obras de canalização da vazão poluída de base no bairro Jd. das Nações, no Mun. Guarulhos - **ABERTURA: 14/01/2.008 às 10hs** - Aq. do edital mediante entrega de CD (CD-R) gravável, ou através do site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br. - Infs./ esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels. 6463-7062/7063/7064 e 7065.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº 082/07 - P.A. 5338/07 - Aq. bancada de teste de estanqueidade em hidrômetros DN 15, 20 e 25" - **DÍGICO AUTOMAÇÃO INDL. LT - EPP. -** R$ 50.000,00.
- Nº 083/07 - P.A. 5337/07 - Contr. empr. p/ exec. servs. reforma de bancada de aferição de hidrômetros. - **DÍGICO AUTOMAÇÃO INDL. LT - EPP. -** R$ 66.000,00.

Diretoria de Administração.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº 084/07 - PA 6180/07 - Aq. de mobiliários de escritório e arquivo deslizante p/ Centro Op. Gopoúva. - (**MARTINUCCI DO BRASIL MÓVEIS P/ ESCRIT. LT.** - R$ 348.000,00 - lote 01); (**JUMAQ EQTOS. P/ ESCRITÓRIO LT. -** R$ 285.000,00 - lote 02) e (**APSA PRODS. E SERVS. EM ARQUIVAMENTO LT.** - R$ 285.000,00 - lote 03).

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: VERIS EDUCACIONAL S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002329.
OBJETO: Participação de servidor no curso: Formação DB Oracle 10G.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades do setor.
CREDOR: JJ. LIGHT MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006275.
OBJETO: Participação de servidores no curso: "A importância do uso e conservação do EPI".
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.
CREDOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA
CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867 - 2005/000920.
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses da CONTRATANTE nos processos judiciais e administrativos que envolvem o pagamento do precatório consubstanciado no ofício 1449ece2002, Prestação, de forma contínua, de serviços jurídicos especializados para o patrocínio dos interesses

desta autarquia no processo judicial Medida Cautelar 397.135-56 e da Apelação 387.158-52 que lhe é conexa.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.797,59 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos),
R$ 532,62 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A medida cautelar autuada sob nº 397.135-5/6 e Apelação nº 387.158-5/2 que lhe é conexa, que tramitam no TJ/SP, possuem objeto de relevância, como também as questões jurídicas envolvidas são graves e complexas, portanto merecem tratamento especializa, Esgotar todos os recursos jurídicos possíveis aptos a proteger o SAAE frente à execução promovida pela SABESP.

CREDOR: SEDULUS ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006618.
OBJETO: Contratação de profissional para figurar como assistente técnico no âmbito judicial.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.066,66 (cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Indicação para figurar como assistente técnico no processo judicial nº 9453/1992, em trâmite no Anexo Fiscal I da Comarca de Guarulhos, execução fiscal que o SAAE move contra Industria Têxtil Sueco Ltda.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREDOR: CHAVEIRO GOPOÚVA LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004229.
OBJETO: Reforma de banco das viaturas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na manutenção das viaturas da autarquia.

CREDOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais),
R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001726.
OBJETO: Aquisição de luvas de ferro fundido conforme especificado no anexo I do Edital regulador.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção e extensão da rede de água.

CREDOR: HIDRO K ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005214.
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Suporte e acompanhamento de trabalhos relacionados à consecução de acordos de financiamento firmados pelo SAAE.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 777,90 (setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos),
R$ 466,74 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos),
R$ 1.089,06 (um mil e oitenta e nove reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007 - 29/12/2007 - 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: LEVEL CONTROL COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003731.
OBJETO: Aquisição de medidores magnéticos de vazão.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.799,99 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Implantação das zonas de medição e controle de perdas físicas no município de Guarulhos.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSHLAGER ADVOGADOS.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005006.
OBJETO: Prestar serviços técnicos especializados, de consultoria jurídica, na área de direito público, para defesa dos interesses do SAAE Guarulhos, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.561,25 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento afetará os serviços técnicos especializados em advocacia perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 205.040,20 (duzentos e cinco mil e quarenta reais e vinte centavos),
R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais),
R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007 - 31/12/2007 - 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.
OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (Cinqüenta) veículos recém adquiridos.

CREDOR: BRASBAILER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA- EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005290.
OBJETO: Aquisição de medidores de nível.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Equipamento necessário para controlar o nível dos poços tubulares profundos. Os dados dos níveis dinâmicos estáticos permitem que sejam definidas as vazões de produção dos poços.

CREDOR: POLY EASY COMÉRCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001721.
OBJETO: Fornecimento de anel de vedação, kit cavalete, registro e conexões em polipropileno e tubo pead.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.843,38 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação e manutenção das redes de água da autarquia.

CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005126.
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta preta, colorida, e toner.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 20.921,52 (vinte mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 16.225,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004235.
OBJETO: Fornecimento parcelado de bica corrida.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na reposição de pavimentos.

CREDOR: BLASQUES TRATORES LTDA - ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005138.
OBJETO: Serviços de manutenção e recondiconamento completo de peças para retroescavadeiras.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.556,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005144.
OBJETO: Serviços de recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.813,45 (dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: CIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005312 - 2006/005961.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários, Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, envasados em cilindros novos e lacrados de 13 e 45 kg.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),
R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais),
R$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do fornecimento ocasionará transtornos aos funcionários da autarquia.

CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005047.
OBJETO: Fornecimento parcelado de concreto usinado sem serviços de bombeamento.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.667,48 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a recomposição dos passeios, causando danos à população do local a ser recuperado.

CREDOR: CORVETTE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15.907,55 (quinze mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124 - 2006/005191.
OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas, Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.214,78 (um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos),
R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004010.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002994.
OBJETO: Fornecimento parcelado de areia média lavada.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.329,30 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREDOR: HT PROMOÇÕES LTDA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005865.
OBJETO: Exibições de vídeo teatro treinamento: Cine HT uma reportagem sobre Ernesto Competência.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: As exibições foram efetuadas durante a V SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.

CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000177.
OBJETO: Serviços de monitoria e uso público no núcleo Cabuçu no âmbito do Programa de Educação Ambiental da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao processo de implantação do programa de uso público do parque Cabuçu.

CREDOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002050.
OBJETO: Manutenção de molas de caminhões incluindo fornecimento de peças novas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/000345.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de PABX e seus periféricos, com seguro para sinistros.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005127.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Volkswagen.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.980,04 (dois mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: PEDREIRA SARGON LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002994.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pedra britada nº 1 e 3.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.276,27 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: RETIFICA E MECÂNICA FÉRIA-CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005141.
OBJETO: Serviços de usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas com fornecimento de peças.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.340,96 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005082.
OBJETO: Participação de servidores no curso: "Básico de organização de eventos".
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

CREDOR: VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 22.516,06 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005646.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.742,33 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Itaquaquecetuba, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapuru.

CREDOR: ELETRO SATES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006110.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.093,00 (sete mil e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados em eventos e comunicações da autarquia.

CREDOR: MAFERSOL GASES E SOLDAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005134.
OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio e acetileno.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

CREDOR: NEWFIELD CONSULTING LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005236.
OBJETO: Consultoria especializada em recursos humanos visando o aperfeiçoamento gerencial de funcionários da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento de competências e habilidades para os encarregados da autarquia.

CREDOR: NOVO TEMPO EMPRESARIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006139.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do evento "SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho".
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil, setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades do setor.

CREDOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.
OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopoúva.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.
OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopoúva.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: REGINALDO C. DA SILVA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006092.
OBJETO: Aquisição de cambio VW completo.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação da viatura e conseqüentemente das atividades do setor.

CREDOR: WYRLEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005894.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: EDITORA NDJ LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005007.
OBJETO: Renovação de assinatura anual.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
JUSTIFICATIVA: Acompanhamento das recentes mudanças no Direito Administrativo pelos Srs Procuradores e demais membros do Departamento de Assuntos Jurídicos da autarquia.

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005190.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004806.
OBJETO: Aquisição de tubo em concreto armado - DN 500mm.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais),
R$ 16.948,75 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008 - 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação

dos coletores tronco da ETE Fortaleza.
CREDOR: HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002218.
OBJETO: Gerenciamento das obras de construção do Reservatório Cidade Martins e de implantação de redes primárias, no setor de abastecimento Cidade Martins.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 40.425,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são aplicados na melhoria do sistema de abastecimento de água da região.
CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002048 - 2007/005482.
OBJETO: Conserto de pneus e socorro para viaturas da autarquia, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais),
R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005452.
OBJETO: Confeccionar diversas caixas de inspeção e proteção de medidores de vazão, válvulas e ventosas, com mão-de-obra qualificada, bem como o fornecimento de materiais necessários a esse serviço.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15.603,97 (quinze mil, seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço e a aquisição dos materiais são necessárias para que a distribuição de água no município não sofra interrupção.
CREDOR: WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006143.
OBJETO: Aquisição de conjunto moto-bomba submersa.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
JUSTIFICATIVA: Substituição de bomba existente no poço n° 4, que encontra-se danificada e o conserto não é viável financeiramente.
CREDOR: AGM - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002544.
OBJETO: Engenharia consultiva para a realização do gerenciamento das obras de construção do prédio sede da área operacional do Gopouva.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 65.760,64 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados na supervisão da construção da nova sede do Centro Operacional Gopouva, parte do programa de ampliação e reforma das unidades da autarquia.
CREDOR: COMERCIAL E COPIADORA LAPEL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003643.
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de desenhos em vários formatos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 98,00 (noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: Demanda elevada de plotagens devido as inúmeras obras da cidade, e a ploter do SAAE não supre essa demanda.
CREDOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003964.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de bombas marca Markgrundfos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 141.646,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção das bombas do sistema de abastecimento de água.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006071.
OBJETO: Implantação do centro de reservação Cidade Martins, pertencentes ao setor Cocaia, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esses serviços.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 159.765,79 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: Melhoria no fornecimento e abastecimento de água na região do Cocaia.
CREDOR: UNIQEMI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001618.
OBJETO: Analise microbiológica, física e química dos locais com sistemas de condicionador de ar.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.540,08 (três mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: Para atender a regulamentação da ANVISA, resolução RE09 de 16/01/2003, que estabelece padrões referenciais para controle da qualidade do ar de interiores climatizados.
CREDOR: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006493.
OBJETO: Renovação de assinatura do Boletim de Administração Pública Municipal.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: Manuais para consulta de assuntos relativos a área contábil, orçamentária e pública em geral, com atualizações e canal de consultoria.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 39.836,85 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2007.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

COMUNICADO: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RETIFICA a publicação do dia 21 de Dezembro de 2007, no que diz respeito aos cargos de Fiscal de Instalação Sanitária e Ass. de Adm. "A" - Fiscal de Instalação Sanitária, do Concurso Público N.º 001/2007 - destinado à selecionar candidatos para provimento do quadro permanente de pessoal do SAAE. Para constar o correto:

COLEGIOS - Período da Manhã (Das 09 às 12hs)

CARGO : Ass. de Adm. A - Fiscal de Instalação Sanitária (CLT)

ESCOLA	SALA	DE		ATÉ	TOTAL
COLÉGIO KENNEDY	SALA 01	ACIR JOSE GOMES	a	ALESSANDRO ELOI DAMIANI	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 02	ALEX SANDER DE ARAUJO SAPATA	a	ANDREIA BEIRÃO	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 03	ANDREIA DA SILVA SANTANA	a	CASSIA QUARESMA DE LIMA	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 04	CÁTIA APARECIDA GOUVEIA CAVALCANTE	a	DANIELA DE CAMILIS	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 05	DANIELA LIMA DOS SANTOS	a	EDNA RIBEIRO ADAN PEREIRA	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 06	EDNALDO APARECIDO DA SILVA	a	ERICK CAVALCANTE DOS SANTOS DO CARMO	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 07	ERICK RODRIGUES DA ROCHA	a	FRANCISCO FREIRE DE OLIVEIRA	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 08	FRANCISCO IVAN DA SILVA LEITAO	a	JAIME RODRIGUES DA MAIA	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 09	JAIR DE OLIVEIRA	a	JUSSARA DA SILVA SANTOS	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 10	KARINNA NOVAIS TAVEIRA	a	LUIZ ALBERTO DA SILVA	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 12	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES	a	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 13	MARCUS VINICIUS FEVEREIRO LEITE	a	MICHEL SANTANA PARDINHO	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 14	MICHELE DE CASTRO ALVARENGA	a	PAULO FERNANDES	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 15	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOARES	a	RENATO CERCONI	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 16	RENATO MARTIN FERNANDEZ	a	ROSEANE MIRA LOPES	40
COLÉGIO KENNEDY	SALA 17	ROSEANE RODRIGUES SANTIAGO	a	SYLVIA APARECIDA GONZAGA DA SILVA	42
ESCOLA CARLOS GUILIETTO	SALA 01	TABATHA ESQUERDO ARAÚJO LIMONT	a	WALDIR ISSAO SUGUIMOTO	40
ESCOLA CARLOS GUILIETTO	SALA 02	WALTER ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	a	ZELIA MARIA DE BARROS	21

CAMPUS DUTRA - Período da Tarde (Das 15 às 18hs)

CARGO : Fiscal de Instalação Sanitária - (Regime Jurídico dos Funcionários Publicos Municipais - Lei Municipal 1429/68)

ESCOLA	SALA	DE		ATÉ	TOTAL
UNG - CAMPUS DUTRA	SALA: A-206	ADAILSON VAZ CARVALHO	a	ANDERSON CLAYTON DA CONCEIÇÃO	23
UNG - CAMPUS DUTRA	SALA: C-01	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	a	EDUARDO MARIA DO CARMO	70
UNG - CAMPUS DUTRA	SALA: C-02	ELAINE CRISTINA LOURENÇO	a	JOSIVAN MOURA DA SILVA	70
UNG - CAMPUS DUTRA	SALA: C-03	JOZUALDO MEDEIROS BRANDAO FILHO	a	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	90
UNG - CAMPUS DUTRA	SALA: C-04	QUINTINO JOSE RODRIGUES NETO	a	TALTA DE ABREU ROSA	40
UNG - CAMPUS DUTRA	SALA: C-05	TEODORO APARECIDO CAMPOS DE ASSIS	a	WILBOR AGUILERA RODRIGUES	30

UNG - Universidade de Guarulhos: Praça Tereza Cristina, 1 - Centro - Guarulhos - SP (Atrás da Igreja Matriz)
Tel.: 11-0800 15 88 22

COLEGIO KENNEDY - Rua Octávio Forghieri, 60 - Centro (Prox. Forum de Guarulhos)
(11) 6409 16 27 / 6440 26 31

Escola Estadual CARLOS GUILIETTO
Rua Dona Tecla, 69 - Flor da Montanha - Guarulhos (Prox. Posto de Saúde Flor da Montanha)
Tel.: (11) 6485 63 67 / (11) 6452 64 06

Serviço Autonomo de Agua e Esgoto
Guarulhos, 28 de Dezembro de 2007.
João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE

PROGUARU

Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.
Cargo: Agente de Portaria
Classificação Nome
836º Tatiana Soares De Almeida
837º Renato Pereira De Mendonca
838º Tiago Henrique Ferreira De Sousa
839º Paulo Reinaldo Gomes De Lima
840º Marcio Da Silva Fernandes
841º Josue Antonio Da Silva Junior
842º Sara Vieira De Araujo
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação Nome
98º Fernando Nunes Ferreira de Toledo
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Classificação Nome
5º Célia Maria Maia

Guarulhos, 28 de dezembro de 2007.
Carlos Chnaiderman
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 005/2007

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Diretor Presidente da **PROGUARU** – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Classificação Final do Concurso Público 005/2007, para os cargos de Assistente de Departamento de Pessoal e Operador de Retro/Pá-Carregadeira.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO – PROGUARU S/A

Retificação da Cronologia de Pagamento publicada em 21 de dezembro de 2007.
ONDE SE LÊ:
CREDOR: **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO:
VALOR: R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2007.
JUSTIFICATIVA:
LEIA-SE:
CREDOR: **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 28 de dezembro de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: **ADIESEL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DIESE**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 754,00 (setecentos e cinqüenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ALKALLIS BRASIL IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ALLEXANDRE PIZZOLATTO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Elaboração de provas para concurso público.
VALOR: R$ 1.014,60 (um mil e quatorze reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a elaboração das provas, ocasionando grandes problemas na realização do concurso público que é de relevante interesse público.
CREDOR: **ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME**
PROCESSO: 523/2007
OBJETO: Fornecimento de GNV - Gás Natural Veícular.
VALOR: R$ 388,35 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA**
PROCESSO: 042/2007
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R$ 1.831,68 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de fechaduras.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das fechaduras necessárias para a manutenção de escolas e USF's que são de relevante interesse público.
CREDOR: **BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**
PROCESSO: 427/2007
OBJETO: Contratação de seguro compreeensivo (roubo, incêndio, colisão, terceiros e assistência 24 horas), para uma Kombi Furgão e três Kombi, ano 2006.
VALOR: R$ 3.283,91 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a contratação do seguro, ocasionando problemas para a cobertura completa dos bens públicos, pois tratam-se de veículos novos.
CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 046/2007
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
VALOR: R$ 89.242,43 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-22/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das cestas básicas necessárias aos nossos funcionários, ocasionando-lhes grandes transtornos no recebimento de seus benefícios.
CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças automotivas.
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimemnto de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DAS CORDAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.
VALOR: R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materias de segurança, necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
PROCESSO: 285/2004
OBJETO: Locação de uma central PABX, Intelbrás com manutenção inclusa.
VALOR: R$ 98,00 (noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a manutenção na central telefônica, ocasionando problemas nos serviços de comunicação da empresa, que presta serviços de grande interesse público.
CREDOR: **CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA**
PROCESSO: 324/2006
OBJETO: Executar obras de drenagem e pavimentação no Parque Continental V.
VALOR: R$ 22.173,54 (vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas municipais, que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CIACI COMERCIAL INTERNACIONAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.
VALOR: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de reposição dos nossos estoques e que eventualmente serão utilizados pelo refeitório para armazenar refeições que serão distribuidas aos nossos funcionários.
CREDOR: **CIMAQ DE DIESEL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de lavadora à Jato.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para os serviços de lavagem de motores e veículos leves da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CIMENTO RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO**
PROCESSO: 317/2007
OBJETO: Fornecimento de aço e arame recozido.
VALOR: R$ 28.658,16 (vinte e oito mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-28/11/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**
PROCESSO: 092/2007
OBJETO: Serviços de manutenções preventivas e assistência técnicas para condicionadores de ar.
VALOR: R$ 325,92 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a empresa, prejudicando seus funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
CREDOR: **COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.**
PROCESSO: 527/2007
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 3.228,04 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando serviços de limpeza em próprios municipais, que são de grande importância para a comunidade.
CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**
PROCESSO: 418/2007
OBJETO: Fornecimento de areia.
VALOR: R$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 323/2007
OBJETO: Fornecimentos de queijos.
VALOR: R$ 2.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia no fornecimento dos produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 4.889,20 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**
PROCESSO: 166/2007
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo preto.
VALOR: R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interomperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a armazenagem de lixo durante a execução dos serviços de limpeza de relevante interesse público.
CREDOR: **COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas necessárias para os serviços de pintura do Estádio João do Pulo que é de relevante interesse público.
CREDOR: **COMÉRCIO E RENOVADORA DE PERSIANAS GALVÃO LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de imóveis.
VALOR: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a manutenção dos nossos imóveis que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMÉRCIO HIDRAÚLICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 5.365,37 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
PROCESSO: 332/2007
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R$ 1.069,82 (um mil e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 089/2007
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para faixa 5 PMSP, posto obra.
VALOR: R$ 21.562,37 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2007 e 07/11/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 172/2006
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), p/ faixa 4 PMSP, posto obra.
VALOR: R$ 17.442,51 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES**
PROCESSO: 489/2007
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos.
VALOR: R$ 21.593,60 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LIMITADA**
PROCESSO: 183/2007
OBJETO: Execução de obras de movimento de terra, bueiros em aduela e tubos de concreto armado e muros de contenção em pedra argamassada, no Loteamento Recreio São Jorge - Cabuçu.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento ocasionaria a interrupção da execução de diversas obras de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 826,56 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.924,54 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DI CARLO PROPAGANDA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.
VALOR: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a nossa Gráfica que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DOC SCAP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-ME**
PROCESSO: 151/2007
OBJETO: Execução de serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da execução dos serviços necessários aos caminhões da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de equipamento para o Almoxarifado.
VALOR: R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do equimamento necessário para a realização de serviços em nosso almoxarifado da Rua Pio XII, que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ELETROMEGA COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 393/2007
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **FABRICA DE POSTES LIDER LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.013,70 (dois mil e treze reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para aexecução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**
PROCESSO: 226/2006
OBJETO: Execução de obras de recomposição de guias e sargetas e pavimentação asfáltica.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de diversas obras em ruas do município, que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GBG PNEUS LTDA**
PROCESSO: 027/2007
OBJETO: Fornecimento de pneus.
VALOR: R$ 4.296,50 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários aos nossos veículos, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GG COMERCIO DE BORRACHAS E EQUIP.DE SEGURANCA LTDA - EP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de lonas.
VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de lonas que serão utilizadas na cobertura de barracas de abrigo para os nossos funcionários que realizam serviços de limpezas que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
PROCESSO: 450/2007
OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.
VALOR: R$ 258.617,72 (duzentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**
PROCESSO: 178/2007
OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.
VALOR: R$ 10.944,05 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**
PROCESSO: 186/2007
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão basculante tipo toco.
VALOR: R$ 24.286,58 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP**
PROCESSO: 545/2007
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para vedação.
VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimentos dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 386/2007
OBJETO: Fornecimento de Óleo para cozinhar estocável.
VALOR: R$ 1.933,50 (um mil, novecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para o cozimento das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 033/2007
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.136,45 (um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **HIDRÁULICA SPERANÇA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**
PROCESSO: 646/2007
OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.
VALOR: R$ 1.280,50 (um mil, duzentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando problemas aos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e dispositivos.
VALOR: R$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
PROCESSO: 042/2007
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
PROCESSO: 076/2007
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R$ 408,20 (quatrocentos e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 406,43 (quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
VALOR: R$ 567,90 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
VALOR: R$ 493,29 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **KALYKIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpezas.
VALOR: R$ 1.453,68 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.
CREDOR: **LIDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
PROCESSO: 486/2007
OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
VALOR: R$ 4.382,46 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos calçados de segurança, que são necessários para a proteção individual de nossos funcionários que realizam obras e serviços de grande interesse público.
CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.622,63 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpezas.
VALOR: R$ 578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 2.668,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.
VALOR: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos computadores e periféricos que são utilizados para a realização de serviços informatizados de relevante interesse público.
CREDOR: **NÚCLEO DA EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO - NEMC**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de cursos e treinamentos para funcionários.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de cursos e treinamentos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**
PROCESSO: 162/2007
OBJETO: Fornecimento de carne de frango.
VALOR: R$ 17.026,80 (dezessete mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, que é necessário para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAMERICANA DE SEGUROS S A**
PROCESSO: 048/2006
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
VALOR: R$ 33.745,40 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o benefício apoiado pela CLT para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PEAN HIDRAULICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PEDREIRA SARGON LTDA**
PROCESSO: 346/2007
OBJETO: Fornecimento de Pedra 1 e Pedra 3.
VALOR: R$ 328,89 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 336/2007
OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação.
VALOR: R$ 1.710,21 (um mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição que são necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.
VALOR: R$ 304,90 (trezentos e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para repor o estoque da empresa e que eventualmente serão utilizados pelo refeitório para embalar os talheres e alimentos de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **POLIFERRAMENTAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e dispositivos.
VALOR: R$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
PROCESSO: 312/2007
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R$ 21.144,41 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interroperia a manutenção dos caminhões da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 227/2006
OBJETO: Execução de obras de galerias p/ captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetão e pavimentação asfáltica.
VALOR: R$ 6.205,05 (seis mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**
PROCESSO: 607/2006
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.
VALOR: R$ 2.895,12 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de medicamentos.
VALOR: R$ 1.938,19 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários ao nosso Ambulatório para atender as necessidades médicas de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RT A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 037/2007
OBJETO: Construção de escola municipal de ensino fundamental
VALOR: R$ 142.767,18 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF - Santos Dumont, situada no Parque Santos Dumont - Bananal em Guarulhos, que é de relevante interesse público.
CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas.
VALOR: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19-23-26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das refeições prontas que são necessárias para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SADIA S.A**
PROCESSO: 475/2007
OBJETO: Fornecimento de salsicha e lingüiça.
VALOR: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 517/2007
OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
VALOR: R$ 18.018,13 (dezoito mil e dezoito reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transportes aos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças automotivas.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças automotivas, necessárias para a manutenção em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos
VALOR: R$ 4.242,37 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-27-28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÓ TURBO COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE TURBINAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SOLDATOPO CONTAINERS LTDA.**
PROCESSO: 524/2007
OBJETO: Locação de Containers Metálicos.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de locação, necessários para atividades cotidianas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 650/2007
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R$ 2.988,60 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, que serão utilizados na pintura de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 572,60 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TECMAR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS LTDA. ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de ferramentas.
VALOR: R$ 508,60 (quinhentos e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas ferramentas que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-22-23-26-28-30/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRACBEL S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 536,54 (quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRANSLOCAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**
PROCESSO: 052/2007
OBJETO: Prestação de serviços com monotiveladora.
VALOR: R$ 22.709,85 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços para a empresa, ocasionando grandes problemas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **VENT-NORTE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO LTDA -**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ventiladores.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos ventiladores necessários para a ventilação em diversos departamentos da empresa que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **VICTORY DE SÃO PAULO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 608,00 (seiscentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **VITACERES ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 381/2007
OBJETO: Fornecimento de feijão.
VALOR: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **VRM COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de auto peças.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 28 de dezembro de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2007, Pregão Eletrônico 120/2007, que trata da aquisição de cones para sinalização viária. **Recurso Improvido: World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 120/2007**, que trata da aquisição de cones para sinalização viária, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Telbras Sinalização e Segurança Ltda.-ME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 127/2007**, que trata da aquisição de piso intertravado de concreto, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **San Carlo Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2007, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 016/2007**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais na Rua Luminários, Rua Itutinga, Rua Estevam Dias Tavares, Rua Alfredo Heitzmann Junior, Rua Pirauba, Rua Guirecema, Rua Desterro de Mello, Rua Ijaci, Rua Conceição da Pedra e Rua Báltico - Loteamento Vila Nova Bonsucesso - Bairro Bonsucesso, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Concrelar Constr. e Com. Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2007, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 017/2007**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, muro de arrimo em pedra argamassada e galerias para captações de águas pluviais na Rua Apucarana, Rua Jacarezinho, Rua Pirenópolis, Rua Jaguariaiva, Rua Castro, Rua Mateus, Rua Tabocas, Rua Palma, travessa Palmas e Av. Das Margaridas - Loteamento Cidade Soberana - Bairro São João, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Cerqueira Torres Constr., Terrapl. e Pav. Ltda.**

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 043 do processo administrativo nº. 009/2007, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa **Tecsinal Sinalização Viária Ltda-me,** com fundamento no subitem 9.4.3 do contrato nº. 188/2006, no importe de R$ 33,00 (trinta e três reais) em decorrência do não atendimento ao pedido nº. 01888/2007, causando assim a inexecução parcial do contrato.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Processo nº.: 660/2007 torna pública a Ordem de Compra nº. 2759/2007. **Dispensa de Licitação, artigo 24, V da Lei 8.666/93**. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancadas e divisórias de granito na Obra a Emef – Bairro Lavras. **Contratada:** Palug'Inox Comercial Ltda-me. **Prazo:** 30 dias a partir da ordem de início. **Valor:** R$ 25.190,00 - **assinado:** 20/12/07.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 361/2007 - Termo Aditivo nº. 001 ao contrato nº. 147/2007 – **Contratada:** Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais descartáveis. **Finalidade deste termo**: Fica aditado em mais 12 peças a quantidade inicialmente prevista para o item 02, correspondente a 24% no valor de R$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em mais 15 caixas a quantidade inicialmente prevista para o item 05, correspondente a 25% no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e em mais 50 caixas a quantidade inicialmente prevista para o item 09, correspondente a 25% no valor de R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais), perfazendo o total de R$ 2.540,80 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) – **assinado em:** 26/12/07.

Processo Administrativo nº. 384/2007 - Termo Aditivo nº. 001 ao contrato nº. 151/2007 – **Contratada:** Plussport Comercial Ltda. **Objeto:** aquisição de areia média lavada. **Finalidade deste termo**: Fica reequilibrado o contrato aumentando o preço unitário para R$ 49,48 (quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) o m³, a partir de 01 de novembro de 2007, visando recompor o seu equilíbrio econômico financeiro – **assinado em:** 26/12/07.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2007.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Pres. Comissão de Licitações

CIET Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda
Centro: Rua dos Metalúrgicos, 66 / Vila Augusta: Rua Antônio Iervolino, 225 / Pimentas: Estrada do Caminho Velho, 333
Relação completa de vagas disponíveis no site: www.guarulhos.sp.gov.br
Prefeitura de Guarulhos Trabalho
FAT AMPARO AO TRABALHADOR
Ministério do Trabalho e Emprego BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D´Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 - 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600

Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atílio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	6472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331